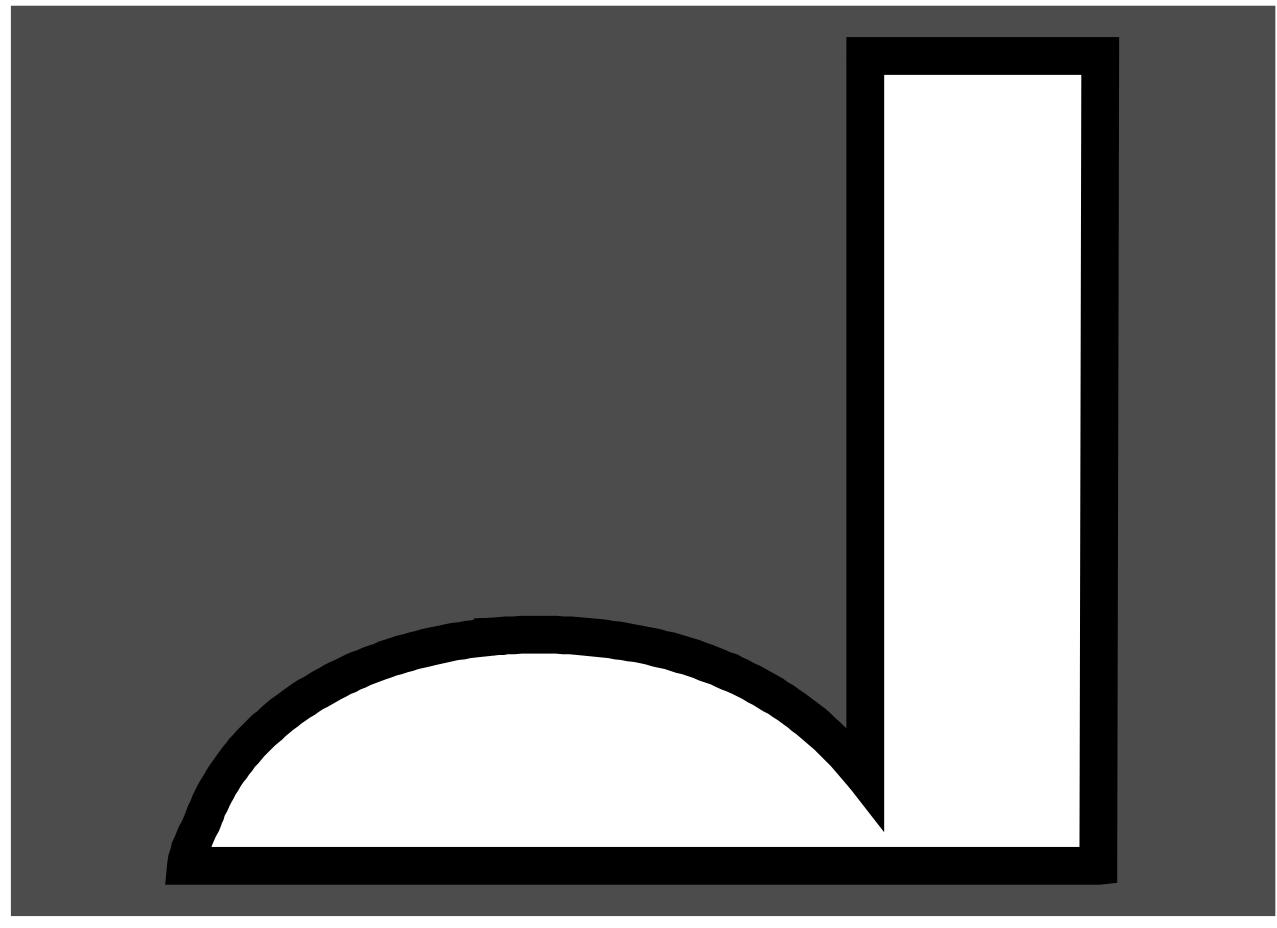




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE 2005

(Art.103 da Lei Nº 11.178/2005 - LDO/2006)

AVISO Nº 35, DE 2005

ANEXO V

RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES, REALIZADAS EM CUMPRIMENTO A DECRETOS
LEGISLATIVOS DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LX - SUP "E" AO Nº 157 - SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2005 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1ª Serys Shlessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando (Vago)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 19 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER DO PL – 4 Marcelo Crivella VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 3 Antonio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (Vago) LÍDER DO P-SOL – 2 Heloísa Helena VICE-LÍDER DO P-SOL Geraldo Mesquita Júnior	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 28 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 15 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (Vago) LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan (Vago) Flexa Ribeiro LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (Vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE 2005

(Art. 103 da LDO/2006)

ANEXO V

**RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES, REALIZADAS EM CUMPRIMENTO A
DECRETOS LEGISLATIVOS DO CONGRESSO NACIONAL**



Brasília, setembro de 2005

Fiscalizações para atendimento a decretos legislativos do Congresso Nacional

1. DLN nº 07/2004 de 02/12/2004	Fiscalização	588/2005
2. DLN nº 08/2004 de 03/12/2004	Fiscalização	594/2005
3. DLN nº 09/2004 de 03/12/2004	Fiscalização	612/2005
4. DLN nº 10/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	596/2005
5. DLN nº 10/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	597/2005
6. DLN nº 11/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	595/2005
7. DLN nº 11/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	366/2005
8. DLN nº 11/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	826/2005
9. DLN nº 11/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	419/2005
10. DLN nº 11/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	620/2005
11. DLN nº 11/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	624/2005
12. DLN nº 11/2004 de 07/12/2004	Fiscalização	456/2005
13. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	1014/2005
14. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	572/2005
15. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	984/2005
16. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	433/2005
17. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	587/2005
18. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	611/2005
19. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	306/2005
20. DLN nº 13/2004 de 13/12/2004	Fiscalização	579/2005
21. DLN nº 16/2004 de 21/12/2004	Fiscalização	314/2005
22. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	904/2005
23. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	320/2005
24. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	478/2005
25. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	312/2005
26. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	290/2005
27. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	292/2005
28. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	369/2005
29. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	613/2005
30. DLN nº 01/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	1004/2005
31. DLN nº 02/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	400/2005
32. DLN nº 02/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	395/2005
33. DLN nº 02/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	896/2005
34. DLN nº 02/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	602/2005
35. DLN nº 02/2005 de 02/03/2005	Fiscalização	268/2005
36. DLN nº 03/2005 de 12/04/2005	Fiscalização	368/2005
37. DLN nº 03/2005 de 12/04/2005	Fiscalização	370/2005
38. DLN nº 05/2005 de 04/05/2005	Fiscalização	438/2005
39. DLN nº 06/2005 de 21/06/2005	Fiscalização	477/2005
40. DLN nº 07/2005 de 24/06/2005	Fiscalização	391/2005

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL nº 07/2004-CN, de
02/12/2005

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-AM **Processo:** 6070/2005-3

Fiscalização:

Data Início: 09/05/2005

Data Término: 23/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** AM

Nome do programa de trabalho: Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas Trecho Manaus - Divisa AM/RO - AM

Número do programa de trabalho: 26.782.0236.1248.0103

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Construção

Processo: 6070/2005-3

Situação em 24/06/2005:

% Execução Física: 7

Valor liquidado neste exercício até 24/06/2005 (União): R\$ 0,00

Situação em 23/05/2005:

% Execução Física: 15

Valor liquidado neste exercício em 23/05/2005 (União): R\$ 30.630.828,91

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Objeto do Contrato: Execução de serviços de obras de Melhoramentos e Pavimentação na rodovia BR-319/AM, trecho Km 563,1 ao Km 655,7.

No. Contrato: PD/01/05/2000-00

Data da Assinatura: 18/12/2000

CNPJ Contratada: 04.162.244/0001-21

Razão Social: COMAGI - CONSTRUÇÃO E

COMÉRCIO ATAYDE GIRARDI LTDA.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 20/12/2000 a 13/02/2002

Valor Inicial: R\$ 24.875.954,55

Data Base:

SIASG: 273167-5-2000

Volume do Serviço: km

Custo Unitário: 0,00 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 26/01/2002 a **Valor Total do Contrato:** R\$ 24.875.954,55

No. do Último Termo Aditivo Vigente: Primeiro **Assinatura Último Termo Aditivo:** 19/08/2002

Situação Atual: Suspenso.

Rescisão:

Data Base Atual: 15/03/1999

Alterações do Objeto: Não houve alteração no objeto.

Volume do Serviço Atual:

92,6000 km **Custo Unitário Atual:** 268.638,81

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 15

Execução Financeira (%): 15

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 21.089.746,42

Observações:

O presente contrato faz parte do Anexo VIII da LOA/2004 devido a falta do projeto executivo das obras da rodovia BR-319, apontada no relatório de auditoria do TCU (Fiscobras 2001). O Decreto Legislativo nº 7, de 2/12/2004 não o excluiu desse Anexo.

De acordo com a fiscalização realizada na 1ª UNIT/DNIT, verificamos que o projeto executivo para as obras deste contrato encontra-se em fase de licitação, para posterior contratação. Desta forma a irregularidade continua, até que o projeto executivo seja entregue ao órgão.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de obras de Restauração, Melhoramentos e Pavimentação na rodovia BR-319/AM, trecho Km 818,6 ao Km 877,4.

No. Contrato: PD/01/10/2000-00

Data da Assinatura: 29/12/2000

CNPJ Contratada: 00.657.701/0001-06

Razão Social: CONSTRUTORA SAB LTDA.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 04/01/2001 a 25/12/2002

Valor Inicial: R\$ 18.500.045,35

Data Base:

SIASG: 273167-10-2000

Volume do Serviço: km

Custo Unitário: 0,00 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0236.1248.0103

Vigência Atual: 04/01/2001 a	Valor Total do Contrato: R\$ 22.522.391,25
No. do Último Termo Aditivo Vigente: Terceiro	Assinatura Último Termo Aditivo: 27/01/2003
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 02/12/1999	Alterações do Objeto: Não houve alteração do objeto.
Volume do Serviço Atual: R\$/km	Custo Unitário Atual: 383.033,86
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 85	
Execução Financeira (%): 80	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 4.399.865,12	
Observações:	
O presente contrato fazia parte do Anexo VIII da LOA/2004, devido a falta do projeto executivo das obras da rodovia BR-319, apontada no relatório de auditoria do TCU (Fiscobras 2001). Em Decisão de 14.7.2004, Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte de Contas comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que: «...o Tribunal não vê óbices à continuidade das obras do subtrecho do km 655,7 ao km 877,4 da rodovia BR-319, uma vez que a irregularidade (ausência de contratação dos projetos executivos) que motivou a recomendação de paralisação das obras, constante do Anexo VIII da LOA/2004, foi sanada, permanecendo, entretanto, a irregularidade para o subtrecho do km 370,0 ao km 655,7 da mesma BR-319, até que seja contratada a elaboração dos projetos executivos...». O Decreto Legislativo nº 7, de 2/12/2004, excluiu do Anexo VIII o presente contrato, e determinou o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras por parte do TCU. De acordo com a fiscalização realizada na 1ª UNIT/DNIT, verificamos que o projeto executivo, já contratado, está em fase de conclusão para ser entregue ao órgão.	

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de obras de melhoramentos e pavimentação na rodovia BR-319/AM, subtrecho do Km 723,6 ao Km 768,6.

No. Contrato: PD/01/14/2001-00	Data da Assinatura: 31/12/2001
CNPJ Contratada: 92.779.503/0001-25	Razão Social: CONSTRUTORA CASTILHO S.A.

Modalidade Licitação:

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 12/01/2002 a 01/01/2004	Valor Inicial: R\$ 20.333.634,46
Data Base: 02/12/1999	SIASG: 273167-14-2001
Volume do Serviço: 45,0000 km	Custo Unitário: 451.858,54 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 12/01/2002 a	Valor Total do Contrato: R\$ 27.226.735,86
No. do Último Termo Aditivo Vigente: Segundo	Assinatura Último Termo Aditivo: 27/01/2003
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 02/12/1999	Alterações do Objeto: Não houve alteração do objeto.
Volume do Serviço Atual:	Custo Unitário Atual: 605.038,57

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 18**Execução Financeira (%):** 15**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 22.932.493,63**Observações:**

O presente contrato fazia parte do Anexo VIII da LOA/2004, devido a falta do projeto executivo das obras da rodovia BR-319, apontada no relatório de auditoria do TCU (Fiscobras 2001).

Em Decisão de 14.7.2004, Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte de Contas comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

«...o Tribunal não vê óbices à continuidade das obras do subtrecho do km 655,7 ao km 877,4 da rodovia BR-319, uma vez que a irregularidade (ausência de contratação dos projetos executivos) que motivou a recomendação de paralisação das obras, constante do Anexo VIII da LOA/2004, foi sanada, permanecendo, entretanto, a irregularidade para o subtrecho do km 370,0 ao km 655,7 da mesma BR-319, até que seja contratada a elaboração dos projetos executivos.».

O Decreto Legislativo nº 7, de 2/12/2004, excluiu do Anexo VIII o presente contrato, e determinou o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras por parte do TCU.

De acordo com a fiscalização realizada na 1ª UNIT/DNIT, verificamos que o projeto executivo, já contratado, está em fase de conclusão para ser entregue ao órgão.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de obras de melhoramentos e pavimentação na rodovia BR-319/AM, subtrecho do Km 678,6 ao Km 723,6.

No. Contrato: PD/01/15/2001-00**Data da Assinatura:** 31/12/2001**CNPJ Contratada:** 04.162.244/0001-21**Razão Social:** COMAGI - CONSTRUÇÃO E

COMÉRCIO ATAYDE GIRARDI LTDA.

Modalidade Licitação:**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 25/01/2002 a 14/01/2004**Valor Inicial:** R\$ 17.590.355,36**Data Base:** 02/12/1999**SIASG:** 273167-15-2001**Volume do Serviço:**

45,0000 km

Custo Unitário:

390.896,78 R\$/km

Condições de Reajuste:**Situação Atual (na Data da Inspeção)****Vigência Atual:** 25/01/2002 a **Valor Total do Contrato:** R\$ 23.553.485,76**No. do Último Termo Aditivo Vigente:** Segundo **Assinatura Último Termo Aditivo:** 27/01/2003**Situação Atual:** Suspenso**Rescisão:****Data Base Atual:** 02/12/1999**Alterações do Objeto:** Não houve alteração no objeto.**Volume do Serviço Atual:**

45,0000 km

Custo Unitário Atual:

523.410,79

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 10**Execução Financeira (%):** 9

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 21.477.735,87

Observações:

O presente contrato fazia parte do Anexo VIII da LOA/2004, devido a falta do projeto executivo das obras da rodovia BR-319, apontada no relatório de auditoria do TCU (Fiscobras 2001).

Em Decisão de 14.7.2004, Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte de Contas comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

...o Tribunal não vê óbices à continuidade das obras do subtrecho do km 655,7 ao km 877,4 da rodovia BR-319, uma vez que a irregularidade (ausência de contratação dos projetos executivos) que motivou a recomendação de paralisação das obras, constante do Anexo VIII da LOA/2004, foi sanada, permanecendo, entretanto, a irregularidade para o subtrecho do km 370,0 ao km 655,7 da mesma BR-319, até que seja contratada a elaboração dos projetos executivos...

O Decreto Legislativo nº 7, de 2/12/2004, excluiu do Anexo VIII o presente contrato, e determinou o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras por parte do TCU.

De acordo com a fiscalização realizada na 1ª UNIT/DNIT, verificamos que o projeto executivo, já contratado, está em fase de conclusão para ser entregue ao órgão.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de obras de melhoramentos e pavimentação na rodovia BR-319/AM, subtrecho do Km 500,0 ao Km 563,1.

No. Contrato: PD/01/16/2001-00

Data da Assinatura: 31/12/2001

CNPJ Contratada: 14.455.646/0001-78

Razão Social: BOM TEMPO S/A

Modalidade Licitação:

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 26/01/2002 a 15/01/2004 **Valor Inicial:** R\$ 27.724.062,00

Data Base: 01/03/1999 **SIASG:** 273167-16-2001

Volume do Serviço: 63,1000 km **Custo Unitário:** 439.367,06 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 26/01/2002 a **Valor Total do Contrato:** R\$ 27.724.062,00

No. do Último Termo Aditivo Vigente: Primeiro **Assinatura Último Termo Aditivo:** 27/01/2003

Situação Atual: Suspenso

Rescisão:

Data Base Atual: 01/03/1999 **Alterações do Objeto:** Não houve alteração do objeto.

Volume do Serviço Atual: 63,1000 km **Custo Unitário Atual:** 439.367,06

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 5

Execução Financeira (%): 2

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 27.260.841,35

Observações:

O presente contrato faz parte do Anexo VIII da LOA/2004 devido a falta do projeto executivo das obras da rodovia BR-319, apontada no relatório de auditoria do TCU (Fiscobras 2001). O Decreto Legislativo nº 7, de 2/12/2004 não o excluiu desse Anexo.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

De acordo com a fiscalização realizada na 1ª UNIT/DNIT, verificamos que o projeto executivo para as obras deste contrato encontra-se em fase de licitação, para posterior contratação. Desta forma a irregularidade continua, até que o projeto executivo seja entregue ao órgão.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de obras de melhoramentos e pavimentação na rodovia BR-319/AM, subtrecho do Km 768,6 ao Km 818,6.

No. Contrato: PD/01/20/2001-00

Data da Assinatura: 31/12/2001

CNPJ Contratada: 02.857.013/0001-07

Razão Social: A. A. CONSTRUÇÕES LTDA

Modalidade Licitação:

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 26/01/2002 a 15/01/2004

Valor Inicial: R\$ 18.500.045,35

Data Base: 02/12/1999

SIASG: 273167-20-2001

Volume do Serviço:

50,0000 km

Custo Unitário: 370.000,90 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 26/01/2002 a **Valor Total do Contrato:** R\$ 24.821.172,79

No. do Último Termo Aditivo Vigente: Segundo **Assinatura Último Termo Aditivo:** 27/01/2003

Situação Atual: Suspenso.

Rescisão:

Data Base Atual: 02/12/1999

Alterações do Objeto: Não houve alteração do objeto.

Volume do Serviço Atual:

50,0000 km

Custo Unitário Atual: 496.423,45

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 10

Execução Financeira (%): 8

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 22.932.290,91

Observações:

O presente contrato fazia parte do Anexo VIII da LOA/2004, devido a falta do projeto executivo das obras da rodovia BR-319, apontada no relatório de auditoria do TCU (Fiscobras 2001).

Em Decisão de 14.7.2004, Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte de Contas comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

...o Tribunal não vê óbices à continuidade das obras do subtrecho do km 655,7 ao km 877,4 da rodovia BR-319, uma vez que a irregularidade (ausência de contratação dos projetos executivos) que motivou a recomendação de paralisação das obras, constante do Anexo VIII da LOA/2004, foi sanada, permanecendo, entretanto, a irregularidade para o subtrecho do km 370,0 ao km 655,7 da mesma BR-319, até que seja contratada a elaboração dos projetos executivos...

O Decreto Legislativo nº 7, de 2/12/2004, excluiu do Anexo VIII o presente contrato, e determinou o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras por parte do TCU.

De acordo com a fiscalização realizada na 1ª UNIT/DNIT, verificamos que o projeto executivo, já contratado, está em fase de conclusão para ser entregue ao órgão.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 370,0 - Km 432,4 (Lote 1)	
No. Contrato: PP-047/2005-00	SIASG: 393003-47-2005
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.036.439,99
Vigência Atual: 25/05/2005 a 20/11/2005	Data-Base: 30/09/2004
CNPJ Contratada: 08.156.424/0001-51	Razão Social: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
Execução Física (%): 0	
Execução Financeira (%): 0	
Observações: A Ordem de início dos serviços foi liberada em data muito próxima da inspeção, motivo pelo qual ainda não há execução física.	
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 432,4 - Km 500,0 (Lote 2)	
No. Contrato: PP-048/2005-00	SIASG: 393003-48-2005
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.098.929,00
Vigência Atual: 25/05/2005 a 19/11/2005	Data-Base: 30/09/2004
CNPJ Contratada: 01.057.727/0001-78	Razão Social: LAGHI ENGENHARIA LTDA.
Execução Física (%): 0	
Execução Financeira (%): 0	
Observações: A Ordem de início dos serviços foi liberada em data muito próxima da inspeção, motivo pelo qual ainda não há execução física.	
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 500,0 - Km 563,1 (Lote 3)	
No. Contrato: PP-049/2005-00	SIASG: 393003-49-2005
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.217.688,25
Vigência Atual: 25/05/2005 a 20/11/2005	Data-Base: 30/09/2004
CNPJ Contratada: 35.467.604/0001-27	Razão Social: ATP - Assessoria, Tecnologia e Planejamento LTDA.
Execução Física (%): 0	
Execução Financeira (%): 0	
Observações: A Ordem de início dos serviços foi liberada em data muito próxima da inspeção, motivo pelo qual ainda não há execução física.	
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 563,1 - Km 655,7 (Lote 4)	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

No. Contrato: PP-050/2005-00	SIASG: 393003-50-2005
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.695.778,51
Vigência Atual: 25/05/2005 a 20/11/2005	Data-Base: 30/09/2004
CNPJ Contratada: 24.699.100/0001-16	Razão Social: Contécnica Consultoria Técnica Ltda.
Execução Física (%): 0	
Execução Financeira (%): 0	
Observações:	A Ordem de início dos serviços foi liberada em data muito próxima da inspeção, motivo pelo qual ainda não há execução física.
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 655,7 - Km 678,6 e Km 613,2 - Km 619,9 = Km 678,6 (Acesso p/ Humaitá) (Lote 5)	
No. Contrato: 01.1.0.0.0004/2003	SIASG: 393009-4-2003
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 248.838,91
Vigência Atual: 19/12/2003 a 22/08/2005	Data-Base: 30/06/2002
CNPJ Contratada: 24.699.100/0001-16	Razão Social: Contécnica Consultoria Técnica Ltda.
Execução Física (%): 5	
Execução Financeira (%): 0	
Observações:	A data inicial do término da vigência era 16/04/2004. Entretanto houve a paralisação dos serviços com a suspensão do prazo em 26/12/2003. Na data de 02/05/2005 foi liberada a ordem de reinício dos serviços.
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 678,6 - Km 723,6 (Lote 1)	
No. Contrato: 01.1.0.0.0002/2003	SIASG: 393009-2-2003
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 379.128,39
Vigência Atual: 19/12/2003 a 22/08/2005	Data-Base: 30/06/2003
CNPJ Contratada: 24.699.100/0001-16	Razão Social: Contécnica Consultoria Técnica Ltda.
Execução Física (%): 5	
Execução Financeira (%): 0	
Observações:	A data inicial do término da vigência era 16/04/2004. Entretanto houve a paralisação dos serviços com a suspensão do prazo em 26/12/2003. Na data de 02/05/2005 foi liberada a ordem de reinício dos serviços.
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 723,6 - Km 768,6 (Lote 2)	
No. Contrato: 01.1.0.0.0005/2003	SIASG: 393009-5-2003
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 378.188,27

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Vigência Atual: 19/12/2003 a 22/08/2005	Data-Base: 30/06/2002
CNPJ Contratada: 17.579.459/0001-94	Razão Social: Diefra - Engenharia e Consultoria Ltda.
Execução Física (%): 5	
Execução Financeira (%): 0	
Observações: A data inicial do término da vigência era 16/04/2004. Entretanto houve a paralisação dos serviços com a suspensão do prazo em 26/12/2003. Na data de 02/05/2005 foi liberada a ordem de reinício dos serviços.	
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 768,6 - Km 818,6 (Lote 3)	
No. Contrato: 01.1.0.0.0006/2003	SIASG: 393009-6-2003
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 410.467,82
Vigência Atual: 19/12/2003 a 22/08/2005	Data-Base: 30/06/2002
CNPJ Contratada: 17.579.459/0001-94	Razão Social: Diefra - Engenharia e Consultoria Ltda.
Execução Física (%): 5	
Execução Financeira (%): 0	
Observações: A data inicial do término da vigência era 16/04/2004. Entretanto houve a paralisação dos serviços com a suspensão do prazo em 26/12/2003. Na data de 02/05/2005 foi liberada a ordem de reinício dos serviços.	
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de pavim., melhoram. e rest. na rodovia BR-319/AM/RO, segmento: Km 816,6 - Km 859,5 = Km 0,0/RO (Div. AM/RO) - Km 17,90/RO (Lote 4)	
No. Contrato: 01.1.0.0.0003/2003	SIASG: 393009-3-2003
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 500.501,16
Vigência Atual: 19/12/2003 a 22/08/2005	Data-Base: 30/06/2002
CNPJ Contratada: 24.699.100/0001-16	Razão Social: Contécnica Consultoria Técnica Ltda.
Execução Física (%): 5	
Execução Financeira (%): 0	
Observações: A data inicial do término da vigência era 16/04/2004. Entretanto houve a paralisação dos serviços com a suspensão do prazo em 26/12/2003. Na data de 02/05/2005 foi liberada a ordem de reinício dos serviços.	
Objeto do Contrato: Execução de serviços de supervisão, coordenação e controle de obras de pavimentação, melhoramentos e restauração na rodovia BR-319/AM, subtrecho: Km 768,6 - Km 818,6.	
No. Contrato: PD/01/13/2001-00	SIASG: 273167-13-2001
Situação Atual: Suspenso.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.263.427,53
Vigência Atual: 12/01/2002 a	Data-Base: 30/06/2000
CNPJ Contratada: 17.579.459/0001-94	Razão Social: Diefra - Engenharia e Consultoria

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Ltda.

Execução Física (%): 16

Execução Financeira (%): 16

Observações:

Objeto do Contrato: Execução de serviços de supervisão, coordenação e controle de obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos e restauração na rodovia BR-319/AM, subtrecho: Km 678,6 - Km 768,6.

No. Contrato: PD/01/17/2001-00

SIASG: 273167-17-2001

Situação Atual: Suspenso.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.987.927,29

Vigência Atual: 16/01/2002 a

Data-Base: 30/06/2000

CNPJ Contratada: 00.514.744/0001-24

Razão Social: O.C.C. - OCIDENTAL

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Execução Física (%): 16

Execução Financeira (%): 16

Observações:

Objeto do Contrato: Execução de serviços de supervisão, coordenação e controle de obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos e restauração na rodovia BR-319/AM, subtrecho: Km 818,6 - Km 877,4.

No. Contrato: PD/01/05/2001-00

SIASG: 273167-5-2001

Situação Atual: Suspenso.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.278.611,60

Vigência Atual: 07/08/2001 a

Data-Base: 30/06/2000

CNPJ Contratada: 24.699.100/0001-16

Razão Social: Contécnica Consultoria Técnica

Ltda.

Execução Física (%): 72

Execução Financeira (%): 72

Observações:

Objeto do Contrato: Execução de serviços de supervisão, coordenação e controle de obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos e restauração na rodovia BR-319/AM/RO, subtrecho: Km 500,0 - Entr. BR-230 (A) Km 655,7.

No. Contrato: PD/01/19/2001-00

SIASG: 273167-19-2001

Situação Atual: Suspenso.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.079.067,44

Vigência Atual: 01/02/2002 a

Data-Base: 30/06/2000

CNPJ Contratada: 00.604.322/0001-40

Razão Social: Engespro Engenharia Ltda.

Execução Física (%): 0

Execução Financeira (%): 1

Observações:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Convênios

Descrição do Objeto: Execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação, na rodovia BR-319, trecho Km 100,00 - Km 370.

Número SIAFI: 402915

Data Assinatura: 29/06/2000

Vigência Atual: 30/06/2000 a 31/12/2003

Data Rescisão/Suspensão: 12/11/2002

Situação Atual: Rescindido.

Concedente: 33.628.777/0001-54 GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)

Convenente: 03.015.803/0001-08 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Valor Total: 14.368.807,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

Este Convênio foi denunciado, nos termos da reunião da Diretoria Executiva/DNIT, em 12/11/2002 e teve sua vigência concluída em 31/12/2003.

Este Convênio firmado entre o extinto DNER e o Governo do Estado do Amazonas tinha como objeto a execução de obras rodoviárias em trecho cujo contrato não faz parte do Decreto Legislativo nº 7, de 2 de dezembro de 2004, motivador da presente inspeção.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Para a execução dos serviços das obras de Melhoramento e Pavimentação na rodovia BR-319, trecho do Km 370 ao Km 877,4 foram firmados, até a presente data, os seguintes contratos: PD/01/16/2001-00, PD/01/05/2000-00, PD/01/15/2001-00, PD/01/14/2001-00, PD/01/20/2001-00, PD/01/10/2000-00, 01.1.0.0.0002/2003, 01.1.0.0.0003/2003, 01.1.0.0004/2003, 01.1.0.0.0005/2003, 01.1.0.0.0006/2003, PP-047/2005-00, PP-048/2005-00, PP-049/2005-00 e PP-050/2005-00. Entretanto, foram incluídos no Quadro de Obras com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 10.837/2004 (LOA 2004) em virtude da falta de projetos executivos, os contratos PD/01/16/2001-00, PD/01/05/2000-00, PD/01/15/2001-00, PD/01/14/2001-00, PD/01/20/2001-00, PD/01/10/2000-00, conforme levantamento no TC-005.890/2001-2 (Fiscobras 2001).

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1248.0103

Em Decisão de 14.7.2004, Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte de Contas comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

'o Tribunal não vê óbices à continuidade das obras do subtrecho do km 655,7 ao km 877,4 da rodovia BR-319, uma vez que a irregularidade (ausência de contratação dos projetos executivos) que motivou a recomendação de paralisação das obras, constante do Anexo VIII da LOA/2004, foi sanada, permanecendo, entretanto, a irregularidade para o subtrecho do km 370,0 ao km 655,7 da mesma BR-319, até que seja contratada a elaboração dos projetos executivos'.

Por meio do Decreto Legislativo nº 7, de 2 de dezembro de 2004, o Congresso Nacional excluiu do Anexo VIII 'Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves' da Lei nº 10.837, os contratos nºs PD/01/15/2001-00, PD/01/14/2001-00, PD/01/20/2001-00 e PD/01/10/2000-00, relativo ao percurso compreendido entre o Km 655,7 e Km 877,4. Permanece, portanto, no Anexo VIII da LOA/2004, os contratos nºs PD/01/16/2001-00, PD/01/05/2000-00, relativo ao percurso do Km 500,0 ao Km 655,7.

O item 'Editais' deste relatório registra que está em andamento no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes/DNIT o processo licitatório para contratação das obras e serviços de Melhoramento e Pavimentação na rodovia BR-319, subtrecho do Km 370,0 ao Km 500,0. A licitação foi aberta em setembro do ano de 2000, com um projeto básico incompleto e insuficiente, da mesma forma que os demais subtrechos contratados, que tiveram os recursos orçamentários suspensos, por ato do Congresso Nacional.

Considerando que até a presente data o processo licitatório ainda não foi concluído, somos de opinião, que o DNIT, em obediência ao princípio da razoabilidade, cancele a licitação e realize uma nova com os projetos executivos que encontram-se em fase de elaboração, de forma que a contratação nessas condições não venha a causar dano ao erário, devido ao longo período de tempo transcorrido e as propostas orçamentárias das empresas concorrentes terem sido efetuadas com base no projeto básico, que como já mencionamos é incompleto e insuficiente para caracterizar as obras e serviços e possibilitar a avaliação dos custos.

Em recente Decisão, de 25.05.2005, no TC-005.890/2001-2, Acórdão nº 656/2005-P, o TCU determinou à SECEX/AM, que promova a análise de regularidade e de preços das licitações e dos contratos feitos para contratação dos projetos executivos para pavimentação da rodovia BR-319, do Km 370,0 ao Km 655,7, ainda no Fiscobras 2005.

Como resultado dessa determinação foram incluídos no presente relatório os contratos nº PP-047/2005-00, PP-048/2005-00, PP-049/2005-00 e PP-050/2005-00, que apresentam indícios de irregularidade grave.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.1736.0023

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e Decreto Legislativo nº
8/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-CE **Processo:** 6785/2005-4

Fiscalização:

Data Início: 06/05/2005

Data Término: 20/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** CE

Nome do programa de trabalho: Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará No Estado do Ceará (no quadro VI consta 2a Etapa)

Número do programa de trabalho: 20.607.0379.1736.0023

Nome da UO: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Número da UO: 53204

Tipo de Obra: Irrigação

Processo: 6785/2005-4

Situação em 20/05/2005:

% Execução Física: 100

Valor liquidado neste exercício em 20/05/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.1736.0023

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Face à deliberação proferida no TC - 009.447/2004-4 (Acórdão nº 650/2004 - Plenário), foi determinada a expedição de comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional de que as irregularidades que ensejaram a inclusão da 1ª Etapa do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004 (de que trata a presente Inspeção) limitaram-se aos procedimentos relativos à Concorrência nº 20/2002 - Contrato nº 46/2002, cujo objeto é a implantação da 2ª Etapa do referido Perímetro Baixo Acaraú, o que tornou possível a continuidade da execução orçamentário-financeira da 1ª Etapa ainda no exercício de 2004.

As irregularidades relativas especificamente à Implantação da 2ª Etapa do Projeto estão sendo tratadas no âmbito da execução do Projeto REFORME / FISCOBRAS 2004, objeto do TC - 004.770/2004-4 (em tramitação), ao qual foi apensado o referido processo.

Ante o exposto, dado o imperativo de cumprimento do disposto no art. 2º do Decreto Legislativo nº 8, de 2004 - CN, propomos seja reiterada a comunicação feita à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, informando que os indícios de irregularidades concernentes à obra de implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú, integrante do Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 06.01.2004 (Programa de Trabalho 20.607.0379.1736.0023) limitaram-se aos procedimentos relativos à Concorrência nº 20/2002, Contrato nº 46/2002, cujo objeto é a implantação da 2ª Etapa do referido Perímetro, estando em exame no TC - 004.770/2004-4, não abrangendo, portanto, sua 1ª Etapa, já conclusa e em operação, não ocorrendo risco de prejuízo ao Erário.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0233.10EC.0002

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL nº 9/2004-CN, de
3/12/2004

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RS **Processo:** 7231/2005-0

Fiscalização:

Data Início: 16/05/2005

Data Término: 03/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** RS

Nome do programa de trabalho: Construção de Rodovias Federais no Estado do Rio Grande do Sul No Estado do Rio Grande do Sul

Número do programa de trabalho: 26.782.0233.10EC.0002

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Construção

Processo: 7231/2005-0

Situação em 03/06/2005:

% Execução Física: 39

Valor liquidado neste exercício em 03/06/2005 (União): R\$ 24.665.737,33

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Construção da Rodovia BR-158/RS, subtrecho Santa Maria (BR-287/RS) - Rosário do Sul (BR-290/RS); segmento: Km 0 - Km 38,4 (Lote nº 1).

No. Contrato: PD-10-004/97

Data da Assinatura: 15/04/1997

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0233.10EC.0002

CNPJ Contratada: 80.083.454/0001-02	Razão Social: Mac Engenharia Ltda.
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 18/04/1997 a 08/04/1999	Valor Inicial: R\$ 9.705.862,99
Data Base: 26/09/1996	SIASG: 273139-10004-1997
Volume do Serviço: 38,4000 km	Custo Unitário: 252.756,84 R\$/km
Condições de Reajuste: Índices da FGV.	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 18/04/1997 a 20/09/2002	Valor Total do Contrato: R\$ 11.746.770,01
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 11	Assinatura Último Termo Aditivo: 12/07/2002
Situação Atual: Concluído.	Rescisão:
Data Base Atual: 26/09/1996	Alterações do Objeto: Não houve.
Volume do Serviço Atual: 38,4000 km	Custo Unitário Atual: 305.905,46 R\$/km
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 83	
Execução Financeira (%): 83	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 2.078.991,63	
Observações:	
Os serviços foram parcialmente concluídos pela contratada, conforme percentual de execução físico-financeira indicado acima.	
O prazo contratual expirou em 20/9/2002 e não houve aditivo de prorrogação.	
As pendências estão sendo avaliadas pela 10ª UNIT/DNIT com vistas à realização de processo licitatório para nova contratação.	
A equipe de inspeção não visitou o local das obras.	
Em cumprimento ao item 9.1.1 do Acórdão 88/2005 - TCU - Plenário, o Serviço de Engenharia da 10ª UNIT expediu os Ofícios 21, de 4/4/2005, e 33, de 5/5/2005 (reiteração), solicitando a correção dos defeitos apontados na Inspeção FISCALIS 1049/2004.	

Dados básicos	
Objeto do Contrato: Implantação e pavimentação da BR-285/RS, segmento km 54+176-km 24+176 do PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 1.	
No. Contrato: PD-10-015/2001	Data da Assinatura: 18/07/2001
CNPJ Contratada: 17.159.856/0001-07	Razão Social: EMPA S.A. - SERVIOS DE ENGENHARIA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 09/08/2001 a 29/07/2003	Valor Inicial: R\$ 20.895.202,11
Data Base: 01/06/2000	SIASG: 273139-10015-2001
Volume do Serviço: 30,0000 km	Custo Unitário: 696.506,73 R\$/km
Condições de Reajuste: Anual, FGV, colunas de terraplenagem e pavimentação, desde a data do orçamento prevista no edital.	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0233.10EC.0002

Vigência Atual: 09/08/2001 a 29/07/2003	Valor Total do Contrato: R\$ 20.895.202,11
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 1	Assinatura Último Termo Aditivo: 10/02/2003
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 01/06/2000	Alterações do Objeto: Sem alteração.
Volume do Serviço Atual: 30,0000 km R\$/km	Custo Unitário Atual: 696.506,73
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 10	
Execução Financeira (%): 10	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 18.880.862,75	
Observações:	
O contrato está paralisado/suspensos desde 13/1/2003 conforme 1º TA.	

Dados básicos

Objeto do Contrato: Implantação e pavimentação da BR-285/RS, segmento km 24+176-km 0 do PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 2.

No. Contrato: PD-10-049/2001	Data da Assinatura: 26/11/2001
CNPJ Contratada: 89.723.993/0001-33	Razão Social: CONSTRUTORA SULTEPA SA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 07/12/2001 a 26/11/2003	Valor Inicial: R\$ 18.797.443,67
Data Base: 01/06/2000	SIASG: 273139-10049-2001
Volume do Serviço: 24,1700 km	Custo Unitário: 777.717,98 R\$/km

Condições de Reajuste: Anual, FGV, colunas de Obras de Arte Especiais (OAE), terraplenagem e pavimentação, a partir da data do orçamento prevista no edital.

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 07/12/2001 a 13/05/2004	Valor Total do Contrato: R\$ 18.797.443,67
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 3	Assinatura Último Termo Aditivo: 16/06/2003

Situação Atual: Suspenso.

Data Base Atual: 01/06/2000	Alterações do Objeto: Não houve.
Volume do Serviço Atual: 24,1700 km	Custo Unitário Atual: 777.717,98
R\$/km	

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 7

Execução Financeira (%): 7

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 17.348.951,15

Observações:

O contrato está paralisado/suspensos desde 13/1/2003 conforme 3º TA.

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0233.10EC.0002

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de supervisão das obras de construção da rodovia BR-158/RS, subtrecho Santa Maria - Rosário do Sul, extensão 114,7 Km (Lotes 1, 2 e 3).

No. Contrato: PG-129/97-00

SIASG: 273087-129-1997

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$

2.225.692,81

Vigência Atual: 01/08/1997 a 21/03/2003

Data-Base: 19/10/1996

CNPJ Contratada: 33.830.043/0001-53

Razão Social: Enecon S/A - Engenheiros e

Economistas Consultores

Execução Física (%): 84

Execução Financeira (%): 84

Observações:

O 9º TA, de 10/3/2005, ordenou a suspensão do contrato, restando o prazo de 109 dias.

O Serviço de Engenharia da 10ª UNIT determinou o reinício dos serviços a partir de 21/3/2005 (Ofício 30, de 21/3/2005).

Aguarda-se a celebração de novo TA que restitua os 109 dias à data de término da vigência informada.

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Trata-se de PT "guarda-chuva", sendo que o percentual de execução física e o valor executado, acima informados, dizem respeito estritamente aos cinco contratos objeto desta Inspeção.

A não-alocação de recursos orçamentários aos cinco contratos objeto desta inspeção foi recomendada ao Congresso Nacional no item 9.4.2 do Acórdão 1197/2003 - TCU - Plenário, de 20/8/2003, sendo acolhida nos termos do Parecer 127, de 2003-CN, com a inclusão dos referidos contratos no quadro VII da LOA 2003. Posteriormente o item 9.7.2 do Acórdão TCU 709/2004 - TCU - Plenário, de 9/6/2004, informou ao Congresso e sua Comissão que foram consideradas saneadas as irregularidades identificadas no contrato PD-10-004/97 e descaracterizadas as irregularidades apontadas nos contratos PG-129/97-00, PD-10-015/2001, PD-10-049/2001, não havendo falhas no PD-10-024/2000 que recomendem a não-alocação de

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0233.10EC.0002

recursos orçamentários, posição ratificada no item 9.3.2 do Acórdão 88/2005 - TCU - Plenário, 16/2/2005. Os cinco contratos foram excluídos do Anexo VIII da LOA 2004 pelo Decreto Legislativo n. 9, de 2004-CN, de 3/12/2004, que determinou ao TCU fazer o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras. Mediante contato prévio com o pessoal da 10^a UNIT, ainda na fase de planejamento da presente inspeção, fomos informados de que os dados pertinentes à execução física-financeira dos cinco contratos objeto desta inspeção permaneciam inalterados. Em vista disso, não foram programadas visitas aos locais das obras.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.10AD.0002

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 10/2004-CN, de
07.12.2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-CE **Processo:** 7302/2005-4

Fiscalização:

Data Início: 18/05/2005

Data Término: 20/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** CE

Nome do programa de trabalho: Construção da Barragem de Taquara - Pacujá - CE Construção da Barragem de Taquara - Pacujá - CE

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.10AD.0002

Nome da UO: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Número da UO: 53204

Tipo de Obra: Barragem/Açude

Processo: 7302/2005-4

Situação em 20/05/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 20/05/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de construção da Barragem Taquara, incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e obras de proteção da cidade de Pacujá/CE

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.10AD.0002

No. Contrato: PGE-48/2002	Data da Assinatura: 19/12/2002
CNPJ Contratada: 71.485.908/0001-80	Razão Social: TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: a	Valor Inicial: R\$ 49.997.300,00
Data Base: 01/04/2002	SIASG: 193002-36-2002
Volume do Serviço: 7.000.000,0000 m3	Custo Unitário: 7,14 R\$/m3
Condições de Reajuste: Anual a partir de 19/12/2002, pelo Índice da col. 38 - Terraplenagem da FGV	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: a	Valor Total do Contrato: R\$ 49.997.300,00
No. do Último Termo Aditivo Vigente:	Assinatura Último Termo Aditivo:
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 01/04/2002	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 7.000.000,0000 m3	Custo Unitário Atual: 7,14
R\$/m3	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 0	
Execução Financeira (%): 0	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$	
Observações:	
A PGE identificou o contrato com um novo número: 48/2002. Como a Tomada de Preços é a mesma: 17/2002, o SIASG não aceita o novo cadastro.	
As obras da Barragem de Taquara não foram iniciadas, não havendo também a emissão da ordem de serviço e, consequentemente, não existe data de início da vigência.	
Em virtude desta situação, o preenchimento de outros campos fica também prejudicado.	
A situação contratual não se alterou, em relação à verificada no trabalho anterior.	

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.10AD.0002

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

O empreendimento foi excluído do Anexo VIII à Lei nº 10.837/2004, conforme o art. 2º do Decreto Legislativo nº 10, de 07/12/2004 (fl. 01).

O Acórdão nº 1.746/2003-Plenário (fls. 03/04) determinara, no TC-015.183/2003-0, com relação ao empreendimento, audiência do então Diretor Geral do DNOCS sobre irregularidades na área ambiental, ausência de documentação técnica, licitação sem existência de recursos orçamentários e superestimativa de preços.

O Acórdão nº 1.306/2004-Plenário (fls. 05/06), relativo ao mesmo processo, informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que as irregularidades detectadas, que motivaram a determinação ao DNOCS para a suspensão cautelar da execução dos contratos respectivos, foram saneadas, não existindo mais óbices, no âmbito deste Tribunal, para que a obra receba recursos do Orçamento da União.

De acordo com os documentos anexados aos autos (fls. 11/20), o PT correspondente, 18 544 0515 10AD 0002, teve dotação de R\$20 mil no exercício de 2004 (fls. 19/20), mas sem execução financeira.

No exercício de 2005 não há previsão orçamentária (fls. 21/23).

O art. 3º do mencionado Decreto determina acompanhamento pelo TCU e encaminhamento do Relatório à Comissão de que trata o art. 166, par. 1º, da CF.

A própria deliberação aponta a inexistência de irregularidade.

A situação não se alterou após a deliberação.

Proposta de Encaminhamento:

Proponho, ante o que consta do Acórdão nº 1.306/2004-Plenário, o arquivamento dos autos.

Outrossim, tratando-se de Inspeção realizada em cumprimento de determinação de acompanhamento contida no art. 3º do Decreto Legislativo nº 10/2004-CN, que não fixou data para envio das informações à CMO (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 1.629/2003-Plenário), proponho informar ao Sr. Ministro-Relator o cumprimento do disposto no mencionado Decreto Legislativo.

Benefícios, segundo a Portaria nº 59/2004:

Expectativa do controle, decorrente do acompanhamento do cumprimento de deliberação do TCU, atestando não haver impedimento à continuidade do empreendimento.

Fornecimento de subsídios ao CN, por meio de informação, após a exclusão do Anexo VIII da Lei Orçamentária, sobre a inexistência de impedimento à continuidade do empreendimento.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1851.0130

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 10/2004-CN, de
07.12.2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-CE **Processo:** 7297/2005-2

Fiscalização:

Data Início: 16/05/2005

Data Término: 24/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** CE

Nome do programa de trabalho: CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUÍ

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.1851.0130

Nome da UO: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Número da UO: 53204

Tipo de Obra: Barragem/Açude

Processo: 7297/2005-2

Situação em 24/05/2005:

% Execução Física: 11

Valor liquidado neste exercício em 24/05/2005 (União): R\$ 1.902.350,92

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de obras de construção da Barragem de Piaus, tipo terra, incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidroelétrromecânicos.

No. Contrato: PGE-28/2002

Data da Assinatura: 14/10/2002

CNPJ Contratada: 06.535.819/0001-30

Razão Social: CONSTRUTORA GETEL LTDA.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1851.0130

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria**

Vigência Inicial: a **Valor Inicial:** R\$ 12.960.070,88

Data Base: 14/10/2002 **SIASG:** 193002-28-2002

Volume do Serviço: 7.723.173,7600 m³ **Custo Unitário:** 1,67 R\$/m³

Condições de Reajuste: Reajuste anual, por índices extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, emitida pela FGV.

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 13/10/2004 a 12/10/2006 **Valor Total do Contrato:** R\$ 12.960.070,88

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 1 **Assinatura Último Termo Aditivo:** 27/12/2004

Situação Atual: Em andamento. **Rescisão:**

Data Base Atual: 14/10/2002 **Alterações do Objeto:**

Volume do Serviço Atual: 7.723.173,7600 m³ **Custo Unitário Atual:** 1,67

R\$/m³

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 11

Execução Financeira (%): 11

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 11.561.964,32

Observações:

As obras de construção da Barragem de Piaus iniciaram em 13.10.2004, com a emissão da Ordem de Serviço nº 01 CEST-PI/2004.

Houve a celebração de Termo Aditivo, em 27.12.2004, cujo objeto foi a alteração da Cláusula Décima-Sexta do Contrato PGE nº 28/2002, com a inclusão dos índices de reajustamento da Fundação Getúlio Vargas para os subitens constantes da planilha orçamentária.

No ano de 2004 não houve dotação orçamentária destinada à obra da barragem de Piaus/PI, visto que a mesma se encontrava no Quadro VIII da LOA 2004. Entretanto, foram repassados à mesma, recursos financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00, como restos a pagar do OGU/2003 (PT 185440510696), sendo que R\$ 1.861.839,66 foram empenhados em favor da Construtora Getel Ltda.

Dos recursos acima mencionados foi liquidada a importância de R\$ 1.764.190,58, havendo ainda uma caução, no valor de R\$ 95.312,10.

A LOA 2005 contemplou à barragem de Piaus recursos da ordem R\$ 5.100.000,00, sendo que, neste exercício, ainda não houve liquidação da despesa.

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1851.0130

Objeto do Contrato: Elaboração do EIA/RIMA do Açude Público Piaus, no Município de Pio IX, no Estado do Piauí.	SIASG: --
No. Contrato: 2002NE900247	Valor Total do Contrato: R\$ 139.075,42
Situação Atual: Concluído.	Data-Base: 14/10/2002
Vigência Atual: 05/11/2002 a 04/02/2003	Razão Social: CASTEL - Consultoria e Assessoria
CNPJ Contratada: 07.479.777/0001-20 Técnica Ltda.	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: Os serviços de elaboração do EIA/RIMA do Açude Público Piaus foram contratados por meio da Carta Convite nº 15/02-CEST-PI/ADM/GL	
<hr/>	
Objeto do Contrato: Elaboração do levantamento cadastral da Barragem de Piaus, no Município de Pio IX/PI	SIASG: --
No. Contrato: 2002NE900248	Valor Total do Contrato: R\$ 104.953,40
Situação Atual: Suspenso.	Data-Base: 14/10/2002
Vigência Atual: 05/11/2002 a	Razão Social: CONSPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ Contratada: 10.992.188/0001-55	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: A NE nº 2002NE900248 foi utilizada como contrato, tendo como valor inicial R\$ 50.924,58, correspondente a 48,52 % do valor total, sendo anulada posteriormente e passando a ter o valor de 20.924,58. O contrato encontra-se suspenso por absoluta falta de recursos conforme ordem de paralisação dos trabalhos (Ofício nº 8-CEST-PI-TEC/SRH, de 26.12.02). Os serviços de elaboração do levantamento cadastral da Barragem de Piaus foram contratados por meio da Carta Convite nº 14/02-CEST-PI/ADM/GL.	

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1851.0130

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Trata-se de inspeção objetivando verificar o cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos nºs 1.746/2003 - TCU - Plenário e 1.306/2004 - TCU - Plenário, relativamente à construção das obras da Barragem de Piaus/PI, em atendimento ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 10, de 2004-CN, de 07.12.2004.

Após o exame abordado no item esclarecimentos adicionais, encontra-se pendente de cumprimento pelo DNOCS apenas o item 9.2.2 Acórdão nº 1.306/2004 - TCU - Plenário.

"9.2.2. providenciar os atos/documentos de autorização das obras (alvarás, decretos legislativos de desapropriação, áreas de servidão administrativa, etc.) antes de iniciá-las, de forma a possibilitar a avaliação do custo total dos empreendimentos, em obediência ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93;"

A obra encontra-se, portanto, em situação irregular ante a constatação do descumprimento da determinação deste Tribunal (item 9.2.2 do Acórdão nº 1.306/2004 - TCU - Plenário), sendo necessária a paralisação cautelar do contrato de construção da mesma até que sejam providenciados os atos/documentos em comento, a fim de evitar a ocorrência de dano ao Erário, bem como para objetivar a observância ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Além da verificação do cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos nºs 1.746/2003-P e 1.306/2004-P, e dentro do acompanhamento físico-financeiro da obra previsto no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 10, de 07.12.2004, a equipe de auditoria identificou outras irregularidades inerentes ao item divulgação, à utilização indevida de índices percentuais na planilha orçamentária da obra e à inconsistência do BDI, já tratadas nos esclarecimentos adicionais, sendo propostas as devidas audiências e determinações.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.3767.0023

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 11/2004-CN, de
07.12.2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-CE **Processo:** 7301/2005-7

Fiscalização:

Data Início: 16/05/2005

Data Término: 19/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** CE

Nome do programa de trabalho: Construção da Barragem Paula Pessoa no Estado do Ceará - No Estado do Ceará

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.3767.0023

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Barragem/Açude

Processo: 7301/2005-7

Situação em 19/05/2005:

% Execução Física: 1

Valor liquidado neste exercício em 19/05/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Construção da Barragem Paula Pessoa, Adutora/Sistema de abastecimento d'água e Irrigação de 3.500ha

No. Contrato: S/N

Data da Assinatura: 31/03/1992

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.3767.0023

CNPJ Contratada: 13.578.349/0007-42	Razão Social: Coesa Comércio e Engenharia LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 31/03/1992 a 31/03/1995	Valor Inicial: Cr\$ 128.836.472.910,32
Data Base: 01/12/1991	SIASG: --
Volume do Serviço: 194.759.150,0000 m ³	Custo Unitário: 661,51
Cr\$/m ³	
Condições de Reajuste: INCC	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 31/03/1992 a 28/04/1995	Valor Total do Contrato: Cr\$ 128.836.472.910,32
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 6	Assinatura Último Termo Aditivo: 28/04/1993
Situação Atual: Rescindido.	Rescisão:
Data Base Atual: 31/12/1991	Alterações do Objeto: alterações nas cláusulas contratuais, de diversas naturezas, inclusive para propiciar o pagamento antecipado dos recursos repassados por meio do Convênio nº 43/92.
Volume do Serviço Atual: 194.759.150,0000 m ³	Custo Unitário Atual: 661,51
Cr\$/m ³	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 1	
Execução Financeira (%): 0	
Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$	
Observações:	
A P M de Granja realizou concorrência visando à construção da barragem, à ampliação da rede de abastecimento de água, incluindo Estação de Tratamento, e à irrigação de 3.300ha.	
O contrato foi firmado em 31/03/1992, sendo, do total, Cr\$ 39.376.084.160,08 destinados à construção da barragem propriamente dita.	
O DNOCS não aceitou a sub-rogação do contrato, proposta pela Prefeitura, em decorrência de pareceres das Diretorias Técnicas, alegando falhas no projeto e nos preços.	
O Contrato nunca teve qualquer parcela executada, exceto pela construção de um caminho de serviço.	

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.3767.0023

Descrição do Objeto: Construção da Barragem Paula Pessoa/CE

Número SIAFI:

Data Assinatura: 02/10/1992

Vigência Atual: 02/10/1992 a 02/11/1992

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Extinto.

Concedente: 00.043.711/0001-43 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

- MI

Convenente: 07.827.165/0001-80 Prefeitura Municipal de Granja - CE

Valor Total: 2.600.000,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$

Observações:

O convênio foi firmado em 02/10/1992, entre o DNOCS e a Prefeitura Municipal de Granja/CE, sendo seu objeto a construção da Barragem Paula Pessoa, no Estado do Ceará.

O convênio foi firmado no valor de Cr\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 2.000.000.000,00 provenientes do DNOCS e Cr\$ 600.000.000,00 referentes à contrapartida do município.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

O empreendimento foi excluído do Anexo VIII à Lei nº 10.837/2004, conforme o Anexo I do Decreto Legislativo nº 11, de 07/12/2004 (fls. 01/02).

O Acórdão nº 1.002/2004-Plenário (fl. 03) determina que os recursos financeiros destinados ao empreendimento somente poderão ser aplicados na elaboração do Projeto Básico, estudos ambientais, elaboração do EIA/RIMA e obtenção das licenças pertinentes, tendo em vista que o projeto foi elaborado há mais de quarenta anos e que um bloqueio de recursos impediria a regularização.

No processo que deu origem ao Acórdão (TC-004.353/2004-1), informa-se que o próprio DNOCS reconhece que não se pode pretender reiniciar a obra sem o reestudo completo e elaboração de novos projetos.

De acordo com os documentos anexados aos autos, o PT correspondente, 18 544 0515 3767 0023, não teve dotação nos exercícios de 2004 e 2005 (fls. 08/15).

O art. 4º do mencionado Decreto determina acompanhamento pelo TCU e encaminhamento do Relatório à Comissão de que trata o art. 166, par. 1º, da CF.

Proposta de Encaminhamento:

Proponho, ante o cumprimento da deliberação, o arquivamento dos autos.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.3767.0023

Outrossim, tratando-se de Inspeção realizada em cumprimento de determinação de acompanhamento contida no art. 4º do Decreto Legislativo nº 11/2004-CN, que não fixou data para envio das informações à CMO (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 1.629/2003-Plenário), proponho informar ao Sr. Ministro-Relator o cumprimento do disposto no mencionado Decreto Legislativo.

Benefícios, segundo a Portaria nº 59/2004:

Expectativa do controle, decorrente do acompanhamento do cumprimento de deliberação do TCU, atestando não haver impedimento à continuidade do empreendimento.

Fornecimento de subsídios ao CN, por meio de informação, após a exclusão do Anexo VIII da Lei Orçamentária, sobre a inexistência de impedimento à continuidade do empreendimento.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0032

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 11/2004, de
07/12/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-ES **Processo:** 11406/2005-5

Fiscalização:

Data Início: 27/06/2005 **Data Término:** 22/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** ES

Nome do programa de trabalho: Restauração de Rodovias Federais No Estado do Espírito Santo

Número do programa de trabalho: 26.782.0220.2834.0032

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Processo: 11406/2005-5

Situação em 22/07/2005:

% Execução Física: 96

Valor liquidado neste exercício em 22/07/2005 (União): R\$ 10.902.885,63

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: obras de restauração na rodovia BR-101/ES, segmento Km 0,0 - Km 149,0.

No. Contrato: PG-019/00-00

Data da Assinatura: 17/03/2000

CNPJ Contratada: 22.711.717/0001-84

Razão Social: TRATENGE LTDA

Modalidade Lição: CONCORRÊNCIA

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0220.2834.0032

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 21/03/2000 a 15/04/2001 **Valor Inicial:** R\$ 9.125.016,28
Data Base: 11/08/1999 **SIASG:** 273087-19-2000
Volume do Serviço: 149,0000 km **Custo Unitário:** 61.241,71 R\$/km

Condições de Reajuste: Anual, por meio de índices de reajustamento de obras rodoviárias relativos à terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal, contidos na Instrução de Serviço/DG/DNER nº 04/2001, de 02/07/2001

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 21/03/2000 a 02/03/2003 **Valor Total do Contrato:** R\$ 11.405.387,59
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 6 **Assinatura Último Termo Aditivo:** 30/08/2002

Situação Atual: Suspenso. **Rescisão:**

Data Base Atual: 11/08/1999 **Alterações do Objeto:** Houve um acréscimo de R\$ 2.280.371,31 sobre o valor inicial, em razão da inclusão de serviços novos.

Volume do Serviço Atual: 149,0000 km **Custo Unitário Atual:** 76.546,22 R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 96

Execução Financeira (%): 96

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 502.501,96

Observações:

O contrato está suspenso desde 26/11/2002.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Obras de restauração rodoviária na BR-259/ES; trecho João Neiva - Colatina; segmento Km 0,0 - Km 51,2

No. Contrato: PG-179/1998-00 **Data da Assinatura:** 18/08/1998

CNPJ Contratada: **Razão Social:** Consórcio Araribóia - R. Monteiro

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 02/10/1998 a 26/09/1999 **Valor Inicial:** R\$ 5.423.020,33

Data Base: 14/04/1998 **SIASG:** 273087-179-1998

Volume do Serviço: 51,2000 km **Custo Unitário:** 105.918,36 R\$/km

Condições de Reajuste: Anual, por meio de índices de reajustamento de obras rodoviárias relativos à terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal, contidos na Instrução de Serviço/DG/DNER nº 04/2001, de 02/07/2001

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 02/10/1998 a 30/09/2002 **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.765.874,09

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 8 **Assinatura Último Termo Aditivo:** 27/09/2002

Situação Atual: Suspenso. **Rescisão:**

Data Base Atual: 14/04/1998 **Alterações do Objeto:** Houve um acréscimo de R\$ 1.342.853,76 sobre o valor inicial, em razão da inclusão de serviços novos e de novos preços unitários.

Volume do Serviço Atual: 51,2000 km **Custo Unitário Atual:** 132.145,97 R\$/km

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0032

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 49**Execução Financeira (%):** 49**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 4.434.673,90**Observações:**

A obra referente ao contrato PG-179/1998-00 estava paralisada desde 26/11/2002 em razão das irregularidades verificadas no Levantamento de Auditoria de 2002. Por meio do Acórdão 296/03 - Plenário, as irregularidades foram consideradas saneadas.

Na LOA/2005, este contrato não figurou no anexo de obras e serviços com irregularidades graves. O contrato está suspenso porque ainda não foram resolvidas pendências administrativas.

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão**Cumprimento das determinações do TCU:**

O contrato PG-019/00-00 está suspenso desde 26/11/2002. O Acórdão 296/2003 Plenário condicionou a continuidade da obra à celebração de termo aditivo estabelecendo: o desconto dos valores pagos em excesso; quantidades acrescidas ou reduzidas no projeto, ainda não pagas com base no SICRO; e a previsão de que outros acréscimos ou supressões sejam pagos com base no SICRO.

Contra o referido Acórdão, a empresa TRATENGE LTDA. interpôs recuso ainda não apreciado pelo TCU.

Assim, como não haviam sido sanadas as irregularidades que levaram à paralisação da obra, o Congresso Nacional, por meio do DL 11/2004-CN, determinou a permanência do contrato PG-019/00-00 no anexo VIII da LOA/2004, que contém o rol dos empreendimentos cuja execução orçamentária, física e financeira está vedada. Essa situação de suspensão do contrato foi mantida com a promulgação da LOA/2005.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0032

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MA
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.5256.0021

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN nº 11/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-MA **Processo:** 4920/2001-9

Fiscalização:

Data Início: 20/06/2005

Data Término: 18/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** MA

Nome do programa de trabalho: Construção da Adutora do Italuís com 45 km no Estado do Maranhão
No Estado do Maranhão

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.5256.0021

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Adutora

Processo: 4920/2001-9

Situação em 18/07/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 18/07/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru

No. Contrato: 071/2000-RAJ

Data da Assinatura: 24/11/2000

CNPJ Contratada: 00.725.347/0001-00

Razão Social: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MA
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.5256.0021

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 23/04/2001 a 23/04/2004**Valor Inicial:** R\$ 149.439.283,92**Data Base:** SIASG: --**Volume do Serviço:** km**Custo Unitário:**

0,00 R\$/km

Condições de Reajuste: Anual, conforme alteração no custo dos insumos proporcionalmente à verificada no Índice Nacional da Construção Civil, da FGV (embora não seja especificada a coluna do INCC/FGV).**Situação Atual (na Data da Inspeção)****Vigência Atual:** 23/04/2001 a 23/09/2006 **Valor Total do Contrato:** R\$ 146.693.560,17**No. do Último Termo Aditivo Vigente:** ADITIVO V **Assinatura Último Termo Aditivo:**
02/06/2004**Situação Atual:** Em andamento.**Rescisão:****Data Base Atual:** 27/07/2000**Alterações do Objeto:** Alteração na cláusula décima do

contrato que trata do valor do contrato; alterações na discriminação do serviços, sem modificação do valor contratual.

Volume do Serviço Atual:

45,0000 km

Custo Unitário Atual:

3.259.856,89

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste: Anual, conforme alteração no custo dos insumos proporcionalmente à verificada no Índice Nacional da Construção Civil, da FGV - embora não seja especificada a coluna do INCC/FGV.**Execução Física (%):****Execução Financeira (%):****Valor para o cumprimento do contrato:** R\$**Observações:**

Com o Aditivo IV, de 19/03/2004, a contratada, Construtora Gautama Ltda., foi substituída pelo Consórcio Gautama - LJA Itaúis, formado pelas empresas Construtora Gautama Ltda. e Construtora LJA Ltda., ficando a emissão das faturas decorrentes da execução do objeto contratado a cargo desta última.

O Aditivo V prorrogou o prazo de execução e promoveu ajuste no BDI, com redução no valor contratado, em decorrência de determinação contida no Acórdão nº 727/2003 - TCU - Plenário, item 9.2.3.

Dados básicos**Objeto do Contrato:** Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru**No. Contrato:** 072/2000-RAJ**Data da Assinatura:** 24/11/2000**CNPJ Contratada:** 14.310.577/0001-04**Razão Social:** CONSTRUTORA OAS LTDA**Modalidade Licitação:** CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 23/04/2001 a 23/04/2004**Valor Inicial:** R\$ 152.540.169,72**Data Base:** SIASG: --**Volume do Serviço:** km**Custo Unitário:**

0,00 R\$/km

Condições de Reajuste: Anual, conforme alteração no custo dos insumos proporcionalmente à verificada no Índice Nacional da Construção Civil, da FGV (embora não especificada a coluna do

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MA
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.5256.0021

INCC/FGV).

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 23/04/2001 a 23/04/2007 **Valor Total do Contrato:** R\$ 146.739.492,90

No. do Último Termo Aditivo Vigente: ADITIVO IV **Assinatura Último Termo Aditivo:**

01/06/2004

Situação Atual: Em andamento.

Rescisão:

Data Base Atual: 27/07/2000 **Alterações do Objeto:** Mudanças no sistema de captação;
Introdução da construção de Módulo de Floculação, decantação e dois filtros.

Volume do Serviço Atual: 38,0600 km **Custo Unitário Atual:** 3.855.478,00
R\$/km

Condições Atuais de Reajuste: Anual, conforme alteração no custo dos insumos proporcionalmente à verificada no Índice Nacional da Construção Civil, da FGV - embora não especificada a coluna do INCC/FGV..

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

As obras do Lote I encontram-se praticamente paralisadas em virtude da suspensão dos repasses de recursos financeiros da União.

O Aditivo IV prorrogou o prazo de execução e promoveu ajuste no BDI, com redução no valor originalmente contratado, em decorrência de determinação contida no Acórdão nº 727/2003 - TCU - Plenário, item 9.2.3.

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental para o projeto de ampliação do sistema produtor do Itapecuru

No. Contrato: 066/2000-RAJ **SIASG:**--

Situação Atual: Concluído. **Valor Total do Contrato:** R\$ 134.786,42

Vigência Atual: 07/11/2000 a 25/01/2001 **Data-Base:** 19/10/2000

CNPJ Contratada: 40.538.449/0001-22 **Razão Social:** R&A Engenheiros Consultores Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

A empresa R&A Engenharia Consultores Ltda. foi contratada pela Caema após vencer o Convite n.º 46/2000-CSL.

A execução do Contrato n.º 066/2000-RAJ recebeu exclusivamente dotação do Tesouro Estadual, conforme discriminado na cláusula décima.

Objeto do Contrato: Elaboração do projeto básico de engenharia para a duplicação do sistema produtor

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MA
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.5256.0021

do Itapecuru	SIASG: --
No. Contrato: 032/1999-APJ	Valor Total do Contrato: R\$ 147.484,80
Situação Atual: Concluído.	Data-Base: 08/06/1999
Vigência Atual: 15/06/1999 a 15/07/1999	
CNPJ Contratada: 40.538.449/0001-22	Razão Social: R&A Engenheiros Consultores Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: A empresa R&A Engenharia Consultores Ltda. foi contratada pela Caema após vencer o Convite n.º 007/1999-CSL-CAEMA. O Contrato n.º 032/99-APJ recebeu exclusivamente dotação do Tesouro Estadual, de acordo com o disposto na cláusula quinta.	

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria para gerenciamento e fiscalização das obras de ampliação do sistema produtor do Itapecuru	
No. Contrato: 043/2001-RAJ	SIASG: --
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: R\$ 12.219.220,81
Vigência Atual: 28/05/2001 a 28/07/2004	Data-Base: 06/04/2001
CNPJ Contratada: 27.608.694/0001-09	Razão Social: Earth Tech Brasil Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: O Contrato n.º 043/2001-RAJ resulta da Concorrência n.º 007/2001-CPL. De acordo com a cláusula décima, as obrigações financeiras correrão exclusivamente às expensas do orçamento do Governo do Estado do Maranhão.	

Objeto do Contrato: Promessa de compra e venda de terreno de 26,75ha localizado em Inhaúma, a cerca de 36km de São Luís-MA	
No. Contrato: 026/2001-RAJ	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 214.000,00
Vigência Atual: 20/04/2001 a 25/05/2001	Data-Base: 20/04/2001
CNPJ Contratada: 99.999.999/9999-99	Razão Social: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/MED
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: O referido contrato não foi fechado com o Ministério da Educação e do Desporto conforme consta. O campo reservado para o CNPJ, foi preenchido com o código fictício "99.999.999/9999-99" porque não foi possível preenchê-lo com o CPF 291.872.563-53, pertencente à Sra. Luciane Noleto Lira, pessoa natural que ajustou com a Companhia de Águas do Maranhão (Caema) a promessa de compra e venda do imóvel localizado em Inhaúma, lugarejo a cerca de 36km de São Luís/MA.	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MA
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.5256.0021

Convênios

Descrição do Objeto: Construção da adutora do sistema Italuís no Estado do Maranhão

Número SIAFI: 386003

Data Assinatura: 30/12/1999

Vigência Atual: 30/12/1999 a 26/12/2003

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Em andamento.

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)

Conveniente: 06.354.468/0001-60 Governo do Estado do Maranhão

Valor Total: 39.600.000,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

O relatório Fiscobras 2003 registrou a situação EXTINTO para o convênio, pois o último aditivo (6º) exibido à equipe de auditoria em jul/2003 prorrogava o prazo p/ 29/6/2003.

Entretanto, foi firmado o 7º aditivo com data de 26/6/2003 (DOU de 26/12/2003), que prorrogou a vigência p/ 26/12/2003.

Em vista do estágio inicial das obras e da possibilidade de vir a ser celebrado novo aditivo de prorrogação, já solicitada ao MIN pelo Governo Estadual, optou-se por informar a situação EM ANDAMENTO.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Conclusão

Com relação à determinação constante do subitem 9.4.1, a Equipe de Inspeção considera que:

- a) a CAEMA cumpriu a determinação disposta no subitem 9.1.6, que consistia em atentar para a necessidade de instruir os autos dos processos referentes aos Contratos nº 071/2000 e 072/2000 com a manifestação formal de concordância das empresas contratadas acerca da nova composição dos respectivos percentuais de BDI.
- b) restaram prejudicadas as determinações referentes aos subitens 9.1.1 a 9.1.5, abaixo transcritos:
9.1.1 - exija das Construtoras OAS Ltda. e Gautama Ltda. a conclusão dos estudos e das definições

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MA
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.5256.0021

técnicas concernentes às obras de infra-estrutura da Adutora do Italuís, condicionando o prosseguimento da execução da obra à finalização dos estudos sobre as alternativas construtivas para as fundações da Adutora em Perizes (Lote I), para o caminhamento da Adutora dentro da ilha (Lote II) e para os volumes dos Centros de Reservação (Lote II);

9.1.2 - observe, nas revisões contratuais, a economia propiciada pela adoção das alternativas descritas no item 9.1.1.

9.1.3 - promova a responsabilidade devidamente anotada das empresas ou profissionais que elaboraram o projeto executivo da obra, sempre que for verificada a omissão ou insuficiência de elemento essencial do projeto, conforme previsto no art. 7º da Lei n. 8.666/1993 e no art. 2º da Resolução n. 425/1998 - Confea;

9.1.4 - observe, no processo de revisão contratual que resultará da conclusão do projeto executivo, o limite de 25% do valor inicial atualizado dos contratos para acréscimos e supressões, conforme determina o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.5 - observe, na revisão do BDI do Contrato n. 072/2000, celebrado com a Construtora OAS Ltda., os parâmetros consignados no Relatório de Auditoria às fls. 502/510 - volume principal.

Quanto à determinação constante do subitem 9.4.2, que consistia em verificar a compatibilidade dos preços unitários dos serviços incorporados ao contrato do Lote II com os parâmetros previstos na licitação e com os preços de mercado, a Equipe de Inspeção também entendeu estar prejudicada pela não conclusão dos projetos executivos.

No que se refere à determinação constante do subitem 9.4.3, que consistia na verificação da adequação dos BDI's contratuais à determinação contida no item 9.2.3 do Acórdão 727/2003 - Plenário - TCU, com efeitos ex-nunc, e conformidade das compensações financeiras dela resultantes, também entendeu a Equipe de Inspeção estar a mesma prejudicada pela ausência de planilha com a composição analítica da taxa de BDI.

Não obstante, cabe verificar que, para dar integral cumprimento às determinações deste Tribunal, contidas no Acórdão nº 756/2004-TCU-Plenário, a CAEMA aguarda aporte de recursos financeiros, a serem descentralizados pelo Ministério da Integração Nacional (MA), que viabilize a conclusão dos projetos executivos e, conseqüentemente, a definição dos estudos técnicos pertinentes, o que pode ser sanado com a liberação desses recursos, encontrando-se tais verbas já empenhadas.

Cabe observar, ainda, que o empreendimento foi objeto de recente Levantamento de Auditoria (TC nº 010.249/2005-7), ali constando proposição de medidas a serem previamente adotadas pela CAEMA, antes que o MI descentralize os recursos já empenhados, no valor de R\$ 8.000.000,00.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0235.1236.0101

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 11/2004, de
07/12/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-PB **Processo:** 6441/2005-3

Fiscalização:

Data Início: 18/04/2005

Data Término: 25/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** PB

Nome do programa de trabalho: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba
Trecho João Pessoa - Campina Grande - PB

Número do programa de trabalho: 26.782.0235.1236.0101

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Duplicação

Processo: 6441/2005-3

Situação em 25/05/2005:

% Execução Física: 87

Valor liquidado neste exercício em 25/05/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Obras de ampliação, melhoramentos e restauração da rodovia BR 230/PB, trecho Cabedelo/Divisa PB-CE, Segmento Km 35,6 a 147,9.

No. Contrato: PJ 007/99

Data da Assinatura: 29/01/1999

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0235.1236.0101

CNPJ Contratada: 00.584.755/0001-80	Razão Social: VIA Dragados S/A
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 14/05/1999 a 03/08/2001	Valor Inicial: R\$ 92.999.239,31
Data Base: 22/12/1998	SIASG: --
Volume do Serviço: 112,3000 km	Custo Unitário: 828.132,13 R\$/km
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 14/05/1999 a 11/07/2004	Valor Total do Contrato: R\$ 93.660.189,14
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 18	Assinatura Último Termo Aditivo: 14/01/2004
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 22/12/1998	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 112,3000 km	Custo Unitário Atual: 834.017,71
R\$/km	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 87	
Execução Financeira (%): 93	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 6.163.840,00	
Observações:	
1) A interseção em dois níveis das rodovias BR 230[Km 28] com a BR 101 (prevista no Convênio PG169/97-00, cláusula Primeira, alínea "c"), que corresponde ao Viaduto de Oitizeiro e acessos, está previsto neste contrato em sua cláusula primeira, número (3), na parte final.	
2) Razão Social inicial da contratada: VIA Engenharia S/A.	
3) Contrato suspenso por motivo de paralisação da obra, conforme Ofício nº 001-DRO, de 19/03/2004, do Diretor de Obras do DER-PB.	

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Elaboracão do projeto final de Engenharia do viaduto na BR 230/PB em João Pessoa.	
No. Contrato: PD 13-03/97-00	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 236.733,58
Vigência Atual: 04/09/1997 a 23/12/1997	Data-Base: 25/06/1997
CNPJ Contratada: 41.075.755/0001-32	Razão Social: Norconsult - Projetos e Consultoria Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Esse contrato, diferentemente dos demais, foi firmado diretamente pelo DNER com a empresa, não fazendo parte do Convênio PG-169/97-00.	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0235.1236.0101

Objeto do Contrato: Elaborar o projeto final de engenharia dos lotes I e II (segmentos Km 35,6 a 70,6 e Km 70,6 a 117,3)

No. Contrato:PJ 043/98

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 438.836,52

Vigência Atual:06/07/1998 a 06/01/1999

Data-Base: 31/03/1998

CNPJ Contratada:38.743.357/0001-32

Razão Social:STRATA - Engenharia Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

O Primeiro Termo Aditivo aumentou o valor original em 16,7%. Esse valor foi glosado pelo DNER, haja vista que se referia à elaboração de Projeto Básico, e o DNER entendeu que o Projeto Básico já estava incluído no contrato original.

O valor registrado acima (R\$ 438.836,52) inclui o acréscimo de 16,7%.

Objeto do Contrato: Elaborar projeto final de engenharia do lote III (segmento Km 117,3 a 147,9)

No. Contrato:PJ 042/98

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 263.652,88

Vigência Atual:29/06/1998 a 30/11/1998

Data-Base: 31/03/1998

CNPJ Contratada:08.156.424/0001-51

Razão Social:MAIA MELO ENGENHARIA LTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

O valor registrado acima inclui o acréscimo de 16,7% decorrente do 1º Termo Aditivo ao contrato, que foi glosado pelo DNER, haja vista que o DNER entendeu que a elaboração do projeto básico já estava incluída no contrato original.

Objeto do Contrato: Obras de iluminacão da BR 230/PB trecho Cabedelo/Divisa PB-CE, subtrecho Cabedelo/Girador do Oitizeiro.

No. Contrato:PJ 060/98

SIASG:--

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.444.031,38

Vigência Atual:21/10/1998 a 21/04/2001

Data-Base: 22/06/1998

CNPJ Contratada:08.340.655/0001-10

Razão Social:Mecil Materiais Elétricos Comércio e Indústria Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

As informações em relação a este contrato não foram atualizadas, haja vista que, desde a contratação, não houve resarcimento efetuado pelo DNER ao DER/PB referente a este contrato. As obras de iluminação do subtrecho Cabedelo/Girador de Oitizeiro, segmento Km 0 ao Km 28 da BR-230/PB, estão praticamente concluídas.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0235.1236.0101

Convênios

Descrição do Objeto: Duplicação e restauração de trecho da rodovia BR 230/PB, construção de viaduto e iluminação de outro trecho da rodovia

Número SIAFI: 368083

Data Assinatura: 03/09/1997 **Vigência Atual:** 28/11/1997 a 31/10/2005

Data Rescisão/Suspensão: **Situação Atual:** Em andamento.

Concedente: 33.628.777/0001-54 GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)

Convenente: 08.761.124/0001-00 ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Total: 96.802.082,80

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:
Convênio de delegação de encargos do DNER (DNIT) para o Governo do Estado da Paraíba, PG 169/97, no valor atual de R\$ 96.802.082,80, sendo R\$ 87.121.874,52 (90%) de responsabilidade do DNER (DNIT) e R\$ 9.680.208,28 (10%) de responsabilidade do DER-PB.

Descrição do Objeto: Execução dos serviços complementares à duplicação da rodovia BR-230/PB, trecho João Pessoa - Campina Grande, subtrecho Café do Vento - Entr. PB-095/PBT-408, segmento Km 70,6 ao Km 117,3.

Número SIAFI: 451434

Data Assinatura: 15/08/2001 **Vigência Atual:** 29/08/2001 a 30/06/2005

Data Rescisão/Suspensão: **Situação Atual:** Em andamento.

Concedente: 33.628.777/0001-54 GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)

Convenente: 09.122.706/0001-09 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Total: 965.428,89

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:
Convênio de delegação de encargos do DNER(DNIT)para o DER/PB, PG 103/2001, no valor inicial de R\$ 965.428,89, sendo R\$ 868.886,00 (90%) de responsabilidade do DNIT e R\$ 96.542,89 (10%) de responsabilidade do DER/PB. Mesmo PT 26.782.0235.1236.0101.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0235.1236.0101

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

1. A obra consta do Anexo VI da Lei 11.100/2005 (LOA 2005), com a mesma restrição constante do Decreto Legislativo nº 11, de 7.12.2004, do Congresso Nacional (DOU 8/12/2004-Seçãol), que autoriza o DNIT 'a efetuar o ressarcimento, ao Estado da Paraíba, dos pagamentos efetuados em 2001, desde que sejam descontados os valores pagos em excesso pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem na Paraíba (DER/PB), na execução do Contrato PJ-007/99-DER/PB, com recursos do subtítulo 26.782.0235.1236.0101 (Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba_Trecho João Pessoa/Campina Grande)'.
2. O obra foi vistoriado pelo TCU nos dias 10 e 11/05/2005, cujo relatório consta do processo TC 006.441/2005-3. Foi iniciada em 1999 e encontra-se inacabada desde 1º.12.2002, por falta de fluxo regular de recursos por parte do DNIT e por motivo de sobrepreço no Contrato PJ 007/99, tratado no TC 003.231/2001-0 (Acórdão 067/2002-PL), com recursos interpostos pelos DNIT, DER-PB e VIA DRAGADOS S/A.
3. A liberação de recursos financeiros está autorizada pelo Decreto Legislativo nº 11, de 7.12.2004, do Congresso Nacional, e pela Lei 11.100/2005 (LOA 2005/ANEXO VI) desde que seja descontado pelo DER-PB o sobrepreço existente no Contrato PJ 007/99, determinado pelo TCU, por meio dos Acórdãos nºs 1.922/2004 e 539/2005-TCU/Plenário, ainda sem cumprimento.
4. Com referência ao Contrato PJ 007/99 (com sobrepreço/irregularidade motivadora de paralisação da obra), o DER/PB já executou 93% de seu valor (a preços iniciais) e já pagou à contratada R\$ 109.999.842 (com reajustamento), tendo sido ressarcido pelo DNIT R\$ 71.384.430 (72% dos 90% de participação da União), até dezembro de 2004, restando um saldo a ser ressarcido pelo DNIT de R\$ 27.615.427 (28% dos 90% de participação da União).
4.1 Esclarecemos que a irregularidade grave 'sobrepreço' verificada no Contrato PJ 007/99, encontra-se atribuída à obra no rol de irregularidades do relatório do Fiscobras, desde 2001.
5. As propostas de encaminhamento do levantamento de auditoria no Fiscobras 2005, concluído em 25/05/2005, emitidas pela equipe de auditoria e pelo Secretário, concordantes, constantes do processo TC 006.441/2005-3, encontram-se a seguir:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1851.0082

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 11/2004-CN, de
7/12/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-PB **Processo:** 7499/2005-8

Fiscalização:

Data Início: 27/05/2005

Data Término: 30/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** PB

Nome do programa de trabalho: Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica
Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios do Estado da Paraíba

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.1851.0082

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Irrigação

Processo: 7499/2005-8

Situação em 30/05/2005:

% Execução Física: 100

Valor liquidado neste exercício em 30/05/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

**Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação
do fluxo de recursos**

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1851.0082

Objeto do Contrato: Obra de reforço da fundação da barragem de terra Bartolomeu II, no município de Cajazeiras-PB.

No. Contrato: 617/2002

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$

187.367,76

Vigência Atual: 06/09/2002 a 05/01/2003

Data-Base: 06/09/2002

CNPJ Contratada: 73.034.746/0001-90

Razão Social: RUMOS CONSTRUTORA E

COMERCIO LTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Contrato com valor inicial de R\$ 149.930,00, com aditivo, em 25/11/2002, no valor de R\$ 37.437,76, ficndo com valor final de R\$ 187.367,76.

Convênios

Descrição do Objeto: Construção de barragem de acordo com o Plano de Trabalho.

Número SIAFI: 448896

Data Assinatura: 31/12/2001

Vigência Atual: 05/07/2002 a 05/03/2003

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Concluído.

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)

Convenente: 08.923.971/0001-15 Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB

Valor Total: 2.258.843,09

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

O município não aplicou a contrapartida no valor de R\$ 205.349,40.

Conclusão

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PB
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1851.0082

Cumprimento das determinações do TCU:

1. Obra concluída em 2002, objeto do Convênio nº 364/2001 do Ministério da Integração Nacional, com recursos do OGU/2001-PT 18544051518510073 (2001NE002371), no valor de R\$ 2.053.493,69, repassados em uma única parcela por meio da OB002113, de 05/07/2002.
- 1.1 A obra que trata da Construção da Barragem Bartolomeu II, no município de Cajazeiras/PB, foi fiscalizada em junho de 2004, com vistoria in loco realizada no dia 30/06/2004, com relatório e fotos constante do Fiscobras 2004 (Fiscalis nº 425/2004 - TC 007.076/2004-3, apenso ao TC 010.015/2003-1, ora em fase de monitoramento).
2. O TCU comunicou a conclusão da obra, por meio do Acórdão 1.396/2004-Plenário - TC 007.076/2004-3 (em setembro/2004), tendo o Congresso Nacional excluído-a do Anexo VIII da LOA 2004, por meio do Decreto Legislativo nº 11, de 7/12/2004-CN (DOU 8/12/2004 - seção 1). Também, a obra não consta do Anexo VI da LOA 2005 (LEI nº 11.100/2005).
3. A prestação de contas dos recursos aplicados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e os indícios de irregularidades verificados por este Tribunal continuam sendo tratados no TC 010.015/2003-1 e encontram-se em fase de exame pelo Ministério da Integração Nacional por determinação do TCU (Acórdão 1.604/2003-Plenário - TC 010.015/2003-1), cujo resultado será remetido a este Tribunal, que se pronunciará, informando ao Congresso Nacional sua deliberação.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PI
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.3761.0022

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e Decreto Legislativo nr.
11, de 7/12/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-PI **Processo:** 7568/2005-7

Fiscalização:

Data Início: 19/05/2005

Data Término: 25/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** PI

Nome do programa de trabalho: Construção da Barragem no Rio Poty - Castelo no Estado do Piauí

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.3761.0022

Nome da UO: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Número da UO: 53204

Tipo de Obra: Barragem/Açude

Processo: 7568/2005-7

Situação em 25/05/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 25/05/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Construção da Barragem Castelo

No. Contrato: AJ-N. 76/88

Data da Assinatura: 08/08/1988

CNPJ Contratada: 17.262.213/0001-94

Razão Social: CONSTRUTORA ANDRADE

GUTIERREZ SA

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PI
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.3761.0022

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria**

Vigência Inicial: 08/08/1988 a **Valor Inicial:** Cz\$ 14.055.998.805,00

Data Base: 30/06/1988 **SIASG:** --

Volume do Serviço: 2.800.000.000,0000 m³ **Custo Unitário:** 5,01
Cz\$/m³

Condições de Reajuste: IGP-DI

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 08/08/1988 a 07/06/2004 **Valor Total do Contrato:** R\$ 102.204.489,61

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 1 **Assinatura Último Termo Aditivo:** 20/12/2000

Situação Atual: Rescindido. **Rescisão:** 07/06/2004

Data Base Atual: 30/07/2000 **Alterações do Objeto:** Não houve alteração no objeto

Volume do Serviço Atual: 2.800.000.000,0000 m³ **Custo Unitário Atual:** 0,03
R\$/m³

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 0

Execução Financeira (%): 1

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

Foi pago R\$ 295.000,00, em 26/03/2002, à contratada por conta do desenvolvimento do projeto - otimização do projeto básico. Referido valor representa 0,29 % de execução financeira. Não houve, entretanto, execução física de obras.

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PI
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.3761.0022

Cumprimento das determinações do TCU:

O contrato nº AJ-N 76/88 e a concorrência nº 03/88 foram anulados mediante Resolução do Secretário de Infra-estrutura do Estado do Piauí, em cumprimento ao item 9.1. do Acórdão TCU nº 41/2004-Plenário.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0238.7456.0101

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 11/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RR **Processo:** 6453/2005-4

Fiscalização:

Data Início: 13/06/2005

Data Término: 01/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** RR

Nome do programa de trabalho: Construção de Trechos Rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima
Trecho Boa Vista - Bonfim-Normandia (Fronteira com a Guiana) - RR

Número do programa de trabalho: 26.782.0238.7456.0101

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Pontes e Viadutos

Processo: 6453/2005-4

Situação em 01/07/2005:

% Execução Física: 45

Valor liquidado neste exercício em 01/07/2005 (União): R\$ 5.985.000,08

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviço de construção de pontes de concreto armado sobre os rios Itacutu (comprimento 230,00 m) e Arraia (120,00 m)

No. Contrato: CP nº 001/2001

Data da Assinatura: 18/06/2001

CNPJ Contratada: 33.412.792/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA QUEIROZ

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0238.7456.0101

GALVAO S A**Modalidade Licitação:** CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 22/06/2001 a 16/12/2002**Valor Inicial:** R\$ 15.698.530,15**Data Base:** 01/04/2001**SIASG:** --**Volume do Serviço:** 350,0000 m**Custo Unitário:** 44.852,94 R\$/m**Condições de Reajuste:** Cláusula Terceira - parágrafo terceiro:**Situação Atual (na Data da Inspeção)****Vigência Atual:** 22/06/2001 a 16/12/2002**Valor Total do Contrato:** R\$ 15.698.466,10**No. do Último Termo Aditivo Vigente:** 01**Assinatura Último Termo Aditivo:** 09/10/2003**Situação Atual:** Suspenso.**Rescisão:****Data Base Atual:** 01/04/2001**Alterações do Objeto:****Volume do Serviço Atual:****Custo Unitário Atual:** 44.852,76

R\$/m

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 45**Execução Financeira (%):** 45**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 9.713.600,83**Observações:**

Sem Observações

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Descrição do Objeto: Execução de obras e serviços de construção rodoviária, na BR-401/RR, trecho Boa Vista/Bonfim.

Número SIAFI: 372314**Data Assinatura:** 17/10/1994**Vigência Atual:** 14/11/1994 a 31/12/2004**Data Rescisão/Suspensão:** 31/12/2004**Situação Atual:** Rescindido.

Concedente: 33.628.777/0001-54 GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)

Convenente: 84.012.012/0001-26 Secretaria Estadual de Infra-estrutura de Roraima

Valor Total: 29.555.555,56

Execução Física (%): 45

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0238.7456.0101

Execução Financeira (%): 45

Valor para o cumprimento do contrato: 9.713.600,83 R\$

Observações:

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0230.1158.0002

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 13/2004, de
13/12/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-ES **Processo:** 15345/2005-6

Fiscalização:

Data Início: 31/08/2005

Data Término: 06/09/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** ES

Nome do programa de trabalho: Recuperação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária No Estado do Espírito Santo

Número do programa de trabalho: 26.784.0230.1158.0002

Nome da UO: Companhia Docas do Espírito Santo

Número da UO: 39211

Tipo de Obra: Porto

Processo: 15345/2005-6

Situação em 06/09/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 06/09/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0230.1158.0002

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto básico de construção de berços de atracação, infra-estrutura de pátio e instalações e dragagem/derrocagem em Barra do Riacho.

No. Contrato: 010/02 **SIASG:**--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 136.000,00

Vigência Atual: 27/05/2002 a 27/07/2002

Data-Base: 24/05/2002

CNPJ Contratada: 31.250.137/0001-28

Razão Social: Hidrotopo Consultoria e Projetos

Ltda.

Execução Física (%): 100

Execução Financeira (%): 100

Observações:

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

No Acórdão nº 1.120/2003 - Plenário, referente ao Levantamento de Auditoria de 2003, cujo objeto de fiscalização foi o PT 26.784.0909.0034.0002, foram feitas as seguintes determinações, dentre outras:

- a) a suspensão do procedimento licitatório relativo à obra;
- b) a fixação de prazo para o pronunciamento da CODESA sobre indícios de sobrepreço em itens de serviços constantes da planilha do projeto básico da obra;
- c) a audiência de responsáveis;
- d) a notificação da empresa Hidrotopo Consultoria e Projetos Ltda. para se manifestar sobre os indícios de sobrepreço verificados na planilha orçamentária do projeto básico do empreendimento.

Cientificado dos indícios de irregularidades que recomendavam a suspensão da licitação referente à construção do Terminal de Contêineres do Porto de Barra do Riacho, o Congresso Nacional promulgou o Decreto Legislativo nº 01, de 2004-CN, incluindo o PT 26.784.0230.1158.0002 no anexo da LOA/2003 que continha a relação de empreendimentos cuja execução estava vedada.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0230.1158.0002

No Levantamento de Auditoria de 2004, a SECEX/ES tomou conhecimento de que a CODESA não mais utilizaria o projeto básico elaborado pela empresa Hidrotopo Consultoria e Projetos Ltda., em que foram constatados indícios de irregularidades. A decisão da CODESA constituía medida que permitiria dar continuidade ao procedimento licitatório da referida obra.

Por meio do Acórdão 991/2004, esse fato foi comunicado ao Congresso Nacional, que promulgou o Decreto Legislativo nº 13, de 2004-CN, excluindo o PT 26.784.0230.1158.0002 do anexo da LOA/2004 que continha a relação de empreendimentos cuja execução estava vedada. Nesse Decreto Legislativo, ficou registrado que a construção do Terminal de Contêineres do Porto de Barra do Riacho era um empreendimento que se também relacionava com o PT 26.784.0909.0034.0002.

Na LOA/2005, não foram consignados recursos para esse empreendimento. Entretanto, a dragagem Porto de Barra do Riacho foi dissociada da construção de terminal, não tendo sido destinado nenhum recurso para o PT 26.784.0230.1158.0002. Por outro lado, para o serviço de dragagem, foram consignados R\$ 4.500.000,00 por meio do programa de trabalho PT 26.784.0230.7288.0032 (Dragagem de Aprofundamento do Canal de Navegação, Bacia de Evolução e Berços dos Terminais Públicos no Porto de Barra do Riacho).

Ante o exposto, somos pelo encaminhamento destes autos ao Gabinete do Ministro-Relator da LUJ 01, por consequência, com fundamento no art. 27 da Resolução/TCU 175/2005, MARCOS BEMQUERER DA COSTA, propondo informá-lo de que a Presidência do TCU providenciará o envio de cópia do relatório desta inspeção à Comissão Mista de Orçamento, ainda que não tenha havido sua manifestação sobre a matéria, conforme o disposto no item 9.3 do Acórdão 1.629/2003 - Plenário.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 13.077.0458.1244.1076

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e Decreto Legislativo
13/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-GO **Processo:** 5309/2005-6

Fiscalização:

Data Início: 02/05/2005

Data Término: 04/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** GO

Nome do programa de trabalho: Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim-Puba

Número do programa de trabalho: 13.077.0458.1244.1076

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Canal

Processo: 5309/2005-6

Situação em 29/04/2005:

% Execução Física: 100

Valor liquidado neste exercício até 29/04/2005 (União): R\$ 0,00

Situação em 04/05/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 04/05/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Obras de reurbanização dos vales dos Córregos Botafogo e Capim-Puba.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 13.077.0458.1244.1076

No. Contrato: 002/90	Data da Assinatura: 08/05/1990
CNPJ Contratada: 14.310.577/0001-04	Razão Social: CONSTRUTORA OAS LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 05/06/1990 a 31/05/1991	Valor Inicial: Cr\$ 97.117.482,85
Data Base: 31/05/1990	SIASG: --
Volume do Serviço: 8.560,0000 m	Custo Unitário: 11.345,50 Cr\$/m
Condições de Reajuste: Os preços serão reajustados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC).	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 05/06/1990 a 27/06/2004	Valor Total do Contrato: R\$ 59.779.628,96
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 19	Assinatura Último Termo Aditivo: 21/08/2003
Situação Atual: Concluído.	Rescisão:
Data Base Atual: 31/07/1998	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 8.560,0000 m	Custo Unitário Atual: 6.983,60
R\$/m	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 100	
Execução Financeira (%): 100	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$	
Observações:	
1. o prazo do contrato 002/90 foi expirado, no entanto não houve Termo de Aceitação Definitiva da obra; 2. os dados acima lançados referem-se ao trecho compreendido entre as Av. 301 e Goiás Norte.	

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Descrição do Objeto: Canalização do Córrego Botafogo e Capim Puba.	
Número SIAFI: 387341	
Data Assinatura: 28/12/1999	Vigência Atual: 28/12/1999 a 22/06/2004
Data Rescisão/Suspensão:	Situação Atual: Em andamento.
Concedente: 00.489.828/0005-89 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS (EXTINTA)	
Convenente: 01.612.092/0001-23 Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 13.077.0458.1244.1076

Valor Total: 11.694.699,01

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

Os dados acima referem-se ao Convênio nº 124/99. Esta obra recebeu recursos das seguintes fontes além deste convênio: operações de crédito junto à CEF, conv 371/92-Secr Nac de Saúde, Portaria 51/93-FUNASA, Port 192/93-MBES, Port 418/93-MIR, Port 702/93-MBES, Port 742/93-MBES, Port 948/93-MIR, Port 1034/93-MIR, Conv 216/94-MBES e CR 0041169-95/97-CEF; a prestação de contas final do convênio 124/99 foi encaminhada em 29/09/2004.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

O processo Principal relativo a este empreendimento é o TC 003.159/2001-5, no momento nesta Secex para o Monitoramento de que trata o item 9.2 do Acórdão 959/2004-TCU -Plenário, proferido no TC 006.229/2004-0, que se encontra apensado ao referido processo. Foi também constituido o seu apartado, que recebeu o nº TC 011.724/2003-3, no momento em diligência nesta Secex, para individualização de responsabilidades sobre os termos aditivos firmados ao contrato 002/93, com extração do limite de que trata o art. 65 da Lei 8.666/93.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0237.3768.0103

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 13, de 10/12/2005.

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-GO **Processo:** 4518/2005-1

Fiscalização:

Data Início: 08/08/2005 **Data Término:** 10/08/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** GO

Nome do programa de trabalho: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás
Trecho Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO - GO

Número do programa de trabalho: 26.782.0237.3768.0103

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Duplicação

Processo: 4518/2005-1

Situação em 08/07/2005:

% Execução Física: 70

Valor liquidado neste exercício até 08/07/2005 (União): R\$ 0,00

Situação em 10/08/2005:

% Execução Física: 70

Valor liquidado neste exercício em 10/08/2005 (União): R\$ 84.630.898,27

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Duplicação e restauração da BR-60, trecho divisa DF/GO até o entroncamento

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0237.3768.0103

com a BR 153/Anápolis - segmento km 50,4/ 94,20.

No. Contrato: PG-059/98-00

Data da Assinatura: 12/06/1998

CNPJ Contratada: 86.584.323/0001-95

Razão Social: CMC BRASIL ENG. E

CONSTRUÇÕES S.A.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 02/07/1998 a 23/07/2000

Valor Inicial: R\$ 38.373.070,51

Data Base: 12/03/1998

SIASG: 273087-59-1998

Volume do Serviço: 43,8000

Custo Unitário: R\$ 876.097,50

Condições de Reajuste: a) reajuste pelos índices setoriais de custos rodoviários adotados pelo DNER e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas desde a data prevista para a apresentação da proposta, até ao adimplemento de cada parcela, nos termos do Decreto n.º 1.054/94, alterado pelo Decreto n.º 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei n.º 9.069/95. Não são admitidos encargos financeiros como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 02/07/1998 a 02/01/2002

Valor Total do Contrato: R\$ 0,00

No. do Último Termo Aditivo Vigente: Quarto Termo Aditivo

Assinatura Último Termo

Aditivo: 19/10/2000

Situação Atual: Suspenso.

Rescisão:

Data Base Atual: 01/03/1998

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual: 43,8000 km

Custo Unitário Atual:

0,00 R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

A Licitação e o Contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1999-8).

Código UASG = 273087

SIASG = 00059/1998

Dados básicos

Objeto do Contrato: Duplicação e restauração da BR-060, trecho: entr.DF.001-Div.DF/GO; Div.DF/GO; seg 1: km 30/31,50/0,00 - Subtrecho 2, seg 2, km 0,00/18, ext. 19,5 Km

No. Contrato: PG-198/99

Data da Assinatura: 16/11/1999

CNPJ Contratada: 33.628.777/0001-54

Razão Social: EMPA S.A. SERVIÇOS DE

ENGENHARIA

Modalidade Licitação: TOMADA DE PREÇOS

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 08/12/1999 a 15/06/2001

Valor Inicial: R\$ 21.898.586,76

Data Base: 05/03/1999

SIASG: 273087-198-1999

Volume do Serviço: 19,5000 km

Custo Unitário: 1.123.004,44 R\$/km

Condições de Reajuste: a) reajuste pelos índices setoriais de custos rodoviários adotados pelo DNER e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas desde a data prevista para a apresentação da proposta, até

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0237.3768.0103

ao adimplemento de cada parcela, nos termos do Decreto n.º 1.054/94, alterado pelo Decreto n.º 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei n.º 9.069/95. Não são admitidos encargos financeiros como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 18/09/2001 a 22/02/2002 **Valor Total do Contrato:** R\$ 25.721.179,78

No. do Último Termo Aditivo Vigente: Terceiro Termo Aditivo **Assinatura Último Termo**

Aditivo: 19/10/2001

Situação Atual: Em andamento. **Rescisão:**

Data Base Atual: 05/03/1999 **Alterações do Objeto:** Acréscimo de quantitativos

Volume do Serviço Atual: 18,0000 km **Custo Unitário Atual:** 1.428.954,43

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

1 - O valor reajustado do contrato passa a ser de R\$ 37.341.179,78 (R\$ 2.074.509,99/km).

2 - O segundo termo aditivo refere-se à inclusão de uma variante no segmento das "sete curvas". Código UASG = 273087 N° SIASG = 00189/1999.

3 - O terceiro termo aditivo suspendeu o prazo da obra a partir de 01/10/01, restando 145 dias consecutivos para restituir (foi dado ordem de reinício dos serviços a partir de 24/05/2005).

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Coordenação, supervisão e controle das obras de rest. e dup. da BR-060, trecho: div. DF/GO - entr. BR-153 seg. km 30/km31,50=km0,0 e km 0,0/km 18.

No. Contrato: PG-212/99 **SIASG:** 273087-212-1999

Situação Atual: Suspenso. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.155.528,79

Vigência Atual: 12/11/1999 a 22/02/2002 **Data-Base:** 18/05/1999

CNPJ Contratada: 17.210.063/0001-75 **Razão Social:** CONSOL - Engenheiros

Consultores Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

1 - /contrato oriundo da Tomada de Preços n.º 067/99, objeto de análise específica devido ao Decreto Legislativo n.º 71/CN.

2 - Obra paralisada desde 31.12.1999.

Objeto do Contrato: Coordenação, supervisão e controle das obras de restauração e duplicação da BR-060, trecho: div. DF/GO - entr. BR-153, seg. km 18,0 ao km 50,4.

No. Contrato: PD-1200011/98 **SIASG:** 273087-11-1998

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0237.3768.0103

Situação Atual: Suspenso.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.673.014,40
Vigência Atual: 11/08/1998 a 17/05/2002	Data-Base: 16/04/1998
CNPJ Contratada: 00.604.322/0001-40	Razão Social: Engespro Engenharia Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
a) as falhas constatadas neste contrato já foram objeto de determinações deste Tribunal, por meio da deliberação proferida na Sessão de 19/10/1999, Ata n.º 36/99, Relação n.º 51/99, TC.008.654/99-9. b) obra paralisada desde 31/12/1999. Código UASG = 273147. c) termo aditivo trata somente de restituição e devolução de prazo, dada à paralisação de 182 dias passando o vencimento do contrato para 17/02/2001.	
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto de engenharia - duplicação e restauração da BR-060, segmento - km 18,0 ao km 50,4 - extensão de 32,4 km.	
No. Contrato: PD/12-13/97	SIASG: 273087-13-1997
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 308.633,92
Vigência Atual: 14/07/1997 a 30/09/1998	Data-Base: 28/04/1997
CNPJ Contratada: 00.604.322/0001-40	Razão Social: Engespro Engenharia Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
A licitação e o contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1999-8)	
Objeto do Contrato: Elaboração de projeto de engenharia referente à duplicação da BR-060, trecho: Div. DF/GO - GO/MS, segmento Km 0,0 ao Km 18, extensão de 18,0 Km.	
No. Contrato: PD/12-03/97	SIASG: 273087-12-1997
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 144.724,69
Vigência Atual: 26/03/1997 a 30/09/1998	Data-Base: 09/12/1997
CNPJ Contratada: 17.210.063/0001-75	Razão Social: CONSOL - Engenheiros Consultores Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
A licitação e o contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1998-8)	
Objeto do Contrato: Supervisão, coordenação e controle das obras de duplicação e restauração da BR-060, trecho Div. DF/GO - Entr. BR-153, segmento km 50,4 ao km 94,2.	
No. Contrato: PD-12-0013/98	SIASG: 273087-13-1998
Situação Atual: Suspenso.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.457.434,80
Vigência Atual: 11/12/1998 a 26/12/2001	Data-Base: 01/12/1997
CNPJ Contratada: 38.743.357/0001-32	Razão Social: STRATA - Engenharia Ltda
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0237.3768.0103

a) as falhas constatadas neste contrato já foram objeto de determinações deste Tribunal, por meio da deliberação proferida na Sessão de 19/10/1999, Ata n.º 36/99, Relação n.º 51/99, Tc.008.654/99-9.

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Os relatórios anteriores apontaram irregularidades graves com paralisação, relativamente aos três contratos de construção do empreendimento (CMC, Egesa e Empa) e dois contratos de supervisão (Engespro e Strata). Na ocasião ficou consignada que a avaliação de mérito sobre as irregularidades estaria condicionada a uma deliberação no TC - 003.584/2001-0. Tal deliberação ocorreu em setembro de 2003 (acórdão n.º 1.414/2003 - Plenário), resolvendo a questão, sinteticamente, nos seguintes termos:

- considerando que a Egesa já concluiu o trecho que lhe cabe, não há mais obstáculos ao pagamento das faturas ainda pendentes (item 9.3.3);
- a CMC deve repactuar os preços em termo aditivo específico, devolvendo valores recebidos a maior nas próximas faturas (item 9.1.1.);
- a Empa deve explorar jazida no local, repactuando os preços que estavam sendo praticados comercialmente (item 9.1.3).

Quanto a CMC, especificamente, a determinação foi no sentido de só haver a retomada da execução do contrato após repactuação de preços e desconto dos valores pagos a maior nas futuras medições. Como até o momento não foi efetivada a repactuação, por meio de aditivo, mantém-se, neste relatório, o indício de irregularidade apontado no relatório FISCOBRAS 2003, mantendo-se a determinação contida no referido Acórdão 1414/2003 - Plenário.

Em relação aos indícios de irregularidades apontada no contrato da Empa, ficou demonstrado no relatório FISCOBRAS 2004, a inaplicabilidade do item 9.1.3 do acórdão 1.414/2003 - Plenário. Assim, este Tribunal por meio do acórdão 1.241/2004 - Plenário, item 9.1. determinou que fosse informado à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizaçao do Congresso Nacional que, ante a inaplicabilidade da repactuação pretendida pelo disposto no subitem 9.1.3 do acórdão 1414/2003 - plenário, não há obstáculos à transferência de recursos previstos no Orçamento da União para o contrato PG-198/99, firmado com a empresa Empa S/A - Serviços de Engenharia, tendo por objeto a duplicação e restauração da rodovia BR-060, no trecho entre o entrocamento com a BR-153 (Anápolis) e a divisa DF/GO, segmento Km 0,0 - km 18,0.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1424.0101

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 13/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-MT **Processo:** 6403/2005-2

Fiscalização:

Data Início: 13/06/2005 **Data Término:** 29/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** MT

Nome do programa de trabalho: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso Trecho Diamantino - Sapezal - Comodoro - MT

Número do programa de trabalho: 26.782.0236.1424.0101

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Construção

Processo: 6403/2005-2

Situação em 29/06/2005:

% Execução Física: 1

Valor liquidado neste exercício em 29/06/2005 (União): R\$ 3.318.209,87

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1424.0101

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

O Decreto Legislativo nº 13/2004, de 10/12/2004, traz no anexo II, o empreendimento em análise, mencionando expressamente Obras de Construção da Rodovia BR/364/MT, trechos do Km 675 ao Km. 1.131,10, tendo em vista a determinação no TC 006.530/2003-9 Auditoria Fiscobras 2003, Acórdão 1.120/2004-Plenário, de 11.08.2004:

9.1.4 Não promova qualquer ato que vise ao início das obras de construção da rodovia BR 364/MT, trechos ainda não iniciados (Km 675,90 a Km 1.131,10) sem a respectiva regularização fundiária;

Na ocasião do Acórdão, foram feitas as seguintes considerações pelo Relator: Face aos esforços já despendidos pelos Administradores Públicos no sentido de se tentar regularizar as áreas aqui mencionadas, na maior parte das vezes frustrados por falta de alocação de recursos orçamentários por parte do Ministério do Planejamento Orçamento de Gestão, como relatado nestes autos, entendo oportuno, principalmente tendo em vista a importância do empreendimento ora analisado, que se dê prosseguimento à liberação de recursos do Orçamento Geral da União de 2.004, para as obras de construção da BR-364/MT trecho Diamantino/Sapezal/Comodoro, como também para a conservação preventiva, rotineira e emergencial na mesma rodovia...

O mesmo Acórdão 1.120/2004-Plenário determinou Monitoramento, realizado nos autos do TC nº 008.277/2004-6, que foi objeto do Acórdão 1772/2004 - Plenário, de 10/11/2004. Atualmente, o Monitoramento está em fase de diligência ao DNIT para que informe qual a situação atual dos levantamentos visando a regularização da titularidade dos terrenos atingidos pelas obras de construção da BR-364/MT trecho Diamantino/Sapezal/Comodoro e se continuam paralisadas as obras de construção no trecho compreendido entre o Km 675,90 e o Km 1.131,10.

Por ocasião do levantamento de auditoria de 2005, foi verificada a execução de trecho da travessia urbana de Sapezal, km 1129,9 - km 1131,1; ext.: 5,2 km (equivalente a 15,6 Km - considerando a execução de três pistas). Tal trecho não necessitava de prévia desapropriação, por pertencer ao município.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0236.1424.0101

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e Decreto Legislativo nº 13
de 10.12.2004 (DOU 13.12.2004)**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-PA **Processo:** 11948/2005-2

Fiscalização:

Data Início: 08/07/2005

Data Término: 14/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** PA

Nome do programa de trabalho: Expansão de Sistema de Transmissão no Estado do Pará Associado à UHE Tucuruí (Acréscimo de 1.582 MVA nas Subestações Associadas) No Estado do Pará

Número do programa de trabalho: 25.752.0297.1897.0015

Nome da UO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.

Número da UO: 32224

Tipo de Obra: Linha Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica

Processo: 11948/2005-2

Situação em 07/07/2005:

% Execução Física: 83

Valor liquidado neste exercício até 07/07/2005 (União): R\$ 10.210.284,78

Situação em 14/07/2005:

% Execução Física: 83

Valor liquidado neste exercício em 14/07/2005 (União): R\$ 265.298.072,84

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Aq de sist de alimen em corrente contínua para o Sist. telec N-Nord, nas SEs Guamá, Utinga, Tucuruí, Marabá, e V Conde , mais SE P Dutra, Peritoró, S Luís I e II, C Neto, Miranda II, e Imp-MA

No. Contrato:4500009929

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 185.189,00

Vigência Atual:22/02/2002 a 22/05/2002

Data-Base: 08/11/2001

CNPJ Contratada:49.032.667/0001-65

Razão Social:Saturnia Sistemas de Energia Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Valor global contratado: R\$409.690,00.

Destinado a este Programa (Estado do Pará): R\$ 185.189,00

Objeto do Contrato: Aquis de transform de corrente de 242 kV (06 un), 72,5 kV (12 un) e 15 kV(um), e de transfor de pot indutivo (03 un) p as Subest Sta Maria, V do Conde e S Luis I (projo, fab, ensaios e testes).

No. Contrato:4500006098

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 276.809,75

Vigência Atual:25/09/2001 a 22/01/2002

Data-Base: 06/09/2001

CNPJ Contratada:30.261.507/0001-60

Razão Social:VA TECH Transmissão &

Distribuição Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

O valor global do contrato é de R\$437.719,00.

Destinado a este programa : R\$276.809,75

Objeto do Contrato: Aquisição de microcomputadores estação cliente e micro servidores

No. Contrato:4500031055

SIASG:910809-31055-2003

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 208.959,00

Vigência Atual:12/12/2003 a 11/02/2004

Data-Base: 19/09/2003

CNPJ Contratada:04.704.829/0001-26

Razão Social:HAAS SISTEMAS E TECNOLOGIA

LTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) aquisição de microcomputadores estação cliente e micro servidores:

01) 100 (cem) unidades de microcomputadores estação cliente de marca Norion, modelo e-Class, cf

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

especificações:

02) 10 (dez) unidades de micro servidores de marca Norion, modelo Norion ITIC cf especificações

Objeto do Contrato: Aquisição de 10 seccionadores / 242 kv para uso nas SE São Luís II (MA) e SE Utinga (PA)

No. Contrato:SUP2.0.5.0301

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 170.756,00

Vigência Atual:26/10/2000 a 26/02/2001

Data-Base: 21/08/2000

CNPJ Contratada:00.417.520/0001-02

Razão Social:LAECL Indústria e Comércio Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

O valor total do contrato é de R\$291.123,00.

Destinado a este programa : R\$ 170.756,00

Objeto do Contrato: Aquisição de 17 sistemas de comunicação móvel VHF/FM para os Estados do Pará, Maranhão e Mato Grosso

No. Contrato:4500006552

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 368.330,00

Vigência Atual:15/10/2001 a 15/05/2002

Data-Base: 04/09/2001

CNPJ Contratada:01.720.027/0001-11

Razão Social:AIB Associated Industries do Brasil

Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) Valor global contratado: R\$901.065,55

Destinado a este programa (Estado do Pará): R\$368.330,00

b) Em 23/11/2002 ainda havia problemas com a inoperância do conjunto controladora/estações móveis, relatados em ata impondo a revisão do cronograma

c) Realizado R\$832.084,.83 até dez/2002 (pos. em abril de 2003)

Objeto do Contrato: Aquisição de 20 condicionadores de ar Split, 60.000 BTUs, 220V, sem ar quente e com controle remoto, para aplicação nas SE's Guamá, Utinga, Vila do Conde, Tucuruí e Marabá

No. Contrato:4500008114

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 115.418,00

Vigência Atual:19/11/2001 a 18/12/2001

Data-Base: 05/11/2001

CNPJ Contratada:04.920.658/0001-72

Razão Social:Norte Refrigeração Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) Valor inicial contratado : R\$103.980,00.

b) Aditado pelo TA-1 de 11/12/0, que alterou a qtde (22) e o valor

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Objeto do Contrato: Aquisição de 27 transformadores de potencial capacitivo, incluindo projeto, fabricação, ensaios de tipo e especiais e transporte para a SE Tucuruí / PA.

No. Contrato:SUP2.1.5.0175.0 **SIASG:**--

Situação Atual: Concluído. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.400.000,00

Vigência Atual:04/09/2001 a 14/04/2003 **Data-Base:** 05/07/2001

CNPJ Contratada:02.782.918/0001-65 **Razão Social:**ARTECHE DO BRASIL LTDA.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) TA-1 alterou prazo de entrega dos equipamentos => 14/04/2003

b) Realizado R\$1.414.595,34 (fonte: SAP/zmr13)

c) Contrato / nº interno: 4500012094

Objeto do Contrato: Aquisição de 30 pára-raios de 192kV, 60kV e 30kV p/ SE's Sta. Maria, Transamazônica, Altamira e V. do Conde (PA) e São Luís I (MA), c/ projeto,fabricação,ensaios,testes,embalagem,transporte e seguro.

No. Contrato:4500011917 **SIASG:**--

Situação Atual: Concluído. **Valor Total do Contrato:** R\$ 464.028,45

Vigência Atual:11/04/2002 a 10/08/2002 **Data-Base:** 27/02/2002

CNPJ Contratada:61.074.829/0011-03 **Razão Social:**ABB Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Objeto do Contrato: Aquisição de 4 unidades de reator limitador de corrente monofásico, com núcleo de ar - 550/Ö3 kV - 20W, conforme especificação TUC-912.26000 - EP Rev 01

No. Contrato:4500015863 **SIASG:**--

Situação Atual: Concluído. **Valor Total do Contrato:** R\$ 8.322.864,13

Vigência Atual:04/09/2002 a 03/05/2003 **Data-Base:** 06/06/2002

CNPJ Contratada: **Razão Social:**Trench Limited

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) O valor original do contrato é de US\$ 3,150,864.13 - equivalentes a R\$ 8.322.864,13 referidos a 06/06/2002.

b) Total faturado => R\$ 8.807.609,31

Objeto do Contrato: Aquisição de 45 transformadores de corrente de 550kV para a SE Tucuruí / PA, conforme Especificação Técnica TUC-912-34010-EP

No. Contrato:SUP2.1.5.0174.0 **SIASG:**--

Situação Atual: Concluído. **Valor Total do Contrato:** R\$ 5.285.990,00

Vigência Atual:04/09/2001 a 28/03/2003 **Data-Base:** 28/06/2001

CNPJ Contratada:30.261.507/0001-60 **Razão Social:**VA TECH Transmissão &

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Distribuição Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

VA TECH Transmissão & Distribuição Ltda é a atual denominação da firma Schneider Eletro Alta Tensão Ltda, com a qual foi celebrado originalmente este contrato

Objeto do Contrato: Aquisição de Carrier Digital (voz e dados) para aplicação nas subestações de Tucuruí, Vila do Conde e Marabá

No. Contrato: SUP2.0.5.0102.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 545.326,63

Vigência Atual: 11/07/2000 a 09/10/2000

Data-Base: 10/04/2000

CNPJ Contratada: 44.013.159/0001-16

Razão Social: SIEMENS Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) Em razão de indefinições da própria Eletronorte, houve concordância na prorrogação do prazo de entrega para o dia 01/12/2000, sem formalização de termo aditivo.

b) O certificado de aceitação provisória só foi emitido em 06/02/2003

Objeto do Contrato: Aquisição de cabos elétricos controle para as Subestações Porto Velho I, Abunã, Rio Branco I, Guajará-Mirim, Tangará, São Francisco, Areal, Jiparaná Vila do Conde (RO, AC e PA)

No. Contrato: 4500006879

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 219.167,59

Vigência Atual: 25/10/2001 a 24/03/2002

Data-Base: 26/09/2001

CNPJ Contratada: 61.150.751/0001-89

Razão Social: Pirelli Energia, Cabos e Sistemas

S.A

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Valor Global contratado: R\$1.685.000,00.

Destinado a este programa : R\$219.167,59 (SE Vila do Conde)

Objeto do Contrato: Aquisição de cabos elétricos força 0,6/1kv, para a Subestação Vila do Conde, localizada no Estado do Pará.

No. Contrato: 4500006946

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 170.000,00

Vigência Atual: 22/10/2001 a 21/01/2002

Data-Base: 02/10/2001

CNPJ Contratada: 48.063.416/0001-85

Razão Social: Induscabos Condutores Elétricos

Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Objeto do Contrato: Aquisição de calibrador de referência de impulso de 4 canais (Laboratório)	
No. Contrato: 4500008594	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 185.495,00
Vigência Atual: 19/12/2001 a 18/01/2002	Data-Base: 01/12/2001
CNPJ Contratada: 60.345.634/0001-08	Razão Social: MESSTEK Imp. Com. e Serv. Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Faturado por R\$ 169.365,00 em razão de benefício fiscal com redução da alíquota do IPI	
Objeto do Contrato: Aquisição de grupo gerador diesel de emergência de 230/210 kVA	
No. Contrato: 4500032816	SIASG: 910809-32816-2003
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 139.009,50
Vigência Atual: 12/12/2003 a 11/01/2004	Data-Base: 06/11/2003
CNPJ Contratada: 92.753.268/0004-65	Razão Social: Stemac SA Grupos Geradores
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Realizado final: R\$ 129.278,83 (fonte: SAP/zmr13)	
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais, equipamentos, instrumentos e ferramentas para aplicação nas SE s Guamá (Investimento) e Altamira (Custéio)	
No. Contrato: 4500006734	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 177.816,00
Vigência Atual: 18/10/2001 a 17/12/2001	Data-Base: 17/08/2001
CNPJ Contratada: 00.357.038/0043-75	Razão Social: Ritz Comercial Ltda
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Valor global contratado: R\$195.482,70.	
Destinado a este programa : R\$177.816,00 (investimento na Subestação Guamá)	
Objeto do Contrato: Aquisição de multicronógrafo digital de 24 canais (analisador de disjuntores)	
No. Contrato: 4500007753	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 140.508,90
Vigência Atual: 19/11/2001 a 03/01/2002	Data-Base: 16/10/2001
CNPJ Contratada: 48.873.608/0001-57	Razão Social: Instronics Instrumentos de Teste Ltda
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Aplicação no Laboratório do Guamá	
Objeto do Contrato: Aquisição de padrão trifásico para aferição de medidores	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

No. Contrato: CBLA.1.50165.0	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 208.745,25
Vigência Atual: 19/04/2001 a 17/08/2001	Data-Base: 02/02/2001
CNPJ Contratada: 06.034.563/4000-10	Razão Social: MESSTEK Importação, Comércio e Serviços Ltda
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Aplicação no Laboratório Central	
Objeto do Contrato: Aquisição de quadros e sub-quadros de serviços auxiliares para as Subest. de Tucuruí (PA) e R Branco (AC), incluindo projeto, fabricação, ensaios de tipo e especiais e transporte	
No. Contrato: 4500011886	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 223.708,00
Vigência Atual: 16/04/2002 a 30/08/2002	Data-Base: 05/11/2001
CNPJ Contratada: 76.513.852/0001-44	Razão Social: PROINSTEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
a) Valor global contratado: R\$249.663,00, com prazo até 14/07/2002 .	
Destinado a este programa: R\$ 223.708,00.	
b) Contrato aditado pelo TA-1 de 23/08/2002, com o contrato já extinto, para prorrogar prazo de entrega até 30/08/2002.	
c) A entrega final de alguns relés substituídos ocorreu apenas em 11/10/2002, tendo a Eletronorte aplicado multa ao fornecedor	
Objeto do Contrato: Aquisição de seccionadores de 550 kV, 242 kV, 145 kV, 72,5 kV e 38 kV para as Subestações Tucuruí, Jiparana, Porto Velho I, Sta. Maria, Transamazônica, Altamira, Vila Conde e S Luís I (PA, RO e MA)	
No. Contrato: 4500006146	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 961.371,89
Vigência Atual: 17/10/2001 a 14/06/2002	Data-Base: 01/08/2001
CNPJ Contratada: 78.230.182/0001-84	Razão Social: CAMARGO CORREA EQUIP. E SISTEMAS S.A.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Valor global do contrato: R\$ 1.981.029,90.	
Destinado a este programa : R\$961.371,89 aplicados nas subestações Tucuruí, Santa Maria, Transamazônica, Altamira e Vila do Conde, no Pará	
Objeto do Contrato: Aquisição de sistema de sinais analógicos e digitais	
No. Contrato: 4500024636	SIASG: --

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 309.915,90
Vigência Atual: 25/04/2002 a 25/07/2002	Data-Base: 25/04/2002
CNPJ Contratada: 43.948.215/0001-41	Razão Social: Spectris do Brasil Ltda
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: À época da contratação a razão social da firma era HBM do Brasil Ltda. Realizado final: R\$288221,79 (fonte: SAP/zmr13)	
Objeto do Contrato: Aquisição de transformador trifásico 230/34,5 kV, 30 MVA. para a SE Transamazônica (projeto, fabricação, ensaios de tipo e especiais, transporte e supervisão de montagem)	
No. Contrato: SUP2.0.50206.0	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.007.790,00
Vigência Atual: 14/09/2000 a 11/03/2001	Data-Base: 02/05/2000
CNPJ Contratada: 90.286.105/0001-41	Razão Social: TRAFO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: Supervisão de montagem 100% concluída somente em 29/06/02 conforme constante do certificado de Realização de Evento - CRE de 04/07/2002	
Objeto do Contrato: Aquisição de transformador trifásico 230/69/13,8 kV, de 60 MVA, para a SE Altamira	
No. Contrato: SUP2.0.5.0205.0	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.682.340,00
Vigência Atual: 14/09/2000 a 30/05/2001	Data-Base: 02/05/2000
CNPJ Contratada: 88.309.620/0001-58	Razão Social: Alstom Elec S.A.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: a) Aditado pelo TA-1 de 29/08/2001, que alterou a data de entrega, originalmente 13/03/2001, e Razão Social do fornecedor (antes Ansaldo Coemsa S.A.). b) O efetivo recebimento deu-se em 30/05/01, motivado por força maior (estradas ruins); podendo-se observar que o contrato foi aditado após a entrega do equipamento.	
Objeto do Contrato: Aquisição de transformadores de potencial capacitivo e de corrente de 245 kv para uso nas SE São Luís II (MA) e SE Utinga (PA)	
No. Contrato: SUP2.0.5.0324.0	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 289.674,00
Vigência Atual: 24/01/2001 a 23/04/2001	Data-Base: 25/08/2000
CNPJ Contratada: 30.261.507/0001-60	Razão Social: VA TECH Transmissão & Distribuição Ltda.
Execução Física (%):	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Execução Financeira (%):**Observações:**

- a) O valor total do contrato é de R\$ 668.382,00.
Destinado a este programa : R\$ 289.674,00.
b) Embora o prazo de entrega fosse de 90 dias, constatou-se que o embarque dos materiais ocorreu apenas no mês de novembro/2001, não se constatando a emissão do competente termo aditivo contratual para tal tolerância

Objeto do Contrato: Bancos de capacitores para as Subestações Utinga (PA), Marabá (PA) e São Luiz II (MA)

No. Contrato:SUP2.05.0150.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.154.770,00

Vigência Atual:19/07/2000 a 17/12/2000

Data-Base: 24/04/2000

CNPJ Contratada:76.627.504/0001-06

Razão Social:INEPAR S/A Indústria e

Construções

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) Valor global contratado: R\$2.309.540,00
b) Aplicado no Pará (50%): R\$1.154.770,00
c) contrato/ nº interno: 4500000861

Objeto do Contrato: Edificação das casas de relés e do Grupo Diesel Gerador, sistema contra incêndio e alambrados na Subestação da UHE Tucurui

No. Contrato:PTC.1.2.0273.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.261.276,35

Vigência Atual:12/12/2001 a 10/07/2002

Data-Base: 01/10/2001

CNPJ Contratada:03.486.651/0001-21

Razão Social:Rodovia Terraplenagem e

Pavimentação Ltda

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) A vigência original do contrato se estendia a 11/04/2002 com o valor de R\$1.317.669,20.
b) O contrato foi aditado pelos TA-1 de 10/04/2002 (altera prazo) e TA-2 de 10/06/2002, que altera prazo e reduz o valor contratado, conforme aqui registrado

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de obras civis e montagem eletromecânica, com fornecimento de mat. e equip. necessários à constr. dos prédios do Laboratório de Alta Tensão e oficina Eletromecânica

No. Contrato:4500007612

SIASG:--

Situação Atual: Suspenso.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.450.797,34

Vigência Atual:27/11/2001 a 23/07/2002

Data-Base: 10/10/2001

CNPJ Contratada:20.310.736/0001-73

Razão Social:GUIMARAES CASTRO

ENGENHARIA LTDA

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

O contrato se encontra em processo de rescisão, em razão de inexecução parcial da obra.
Do valor contratado foram pagos R\$ 644.878,22 referentes a parcelas executadas.

Objeto do Contrato: Execução, sob regime de empreitada, a preços unitários, das obras civis principais da usina hidrelétrica de Tucuruí.

No. Contrato: DT-TUC-015/76

SIASG: 910809-351-1998

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.800.000,00

Vigência Atual: 18/10/2001 a 31/12/2002

Data-Base: 30/09/1997

CNPJ Contratada: 61.522.512/0001-02

Razão Social: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CAMARGO CORREA S/A

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

1) O valor global do contrato, na data-base do aditivo de retomada das obras da UHE Tucuruí (setembro/97) era de R\$ 6.579.471.516,96 e sua vigência se estendia até 31/05/2006. O valor ora informado e respectiva vigência se referem somente à parcela empregada nas obras civis da Subestação de Tucuruí para atender ao Programa de Expansão do Sistema de Transmissão associado à Hidrelétrica

2) Tal contrato, que já presumia a ampliação da Hidrelétrica, na data-base em que foi aditado para a retomada das obras (set/97) apresentava os seguintes valores:

. Realizado (turbinas 1 a 12) R\$ 5.667.727.456,98

. Saldo destinado à duplicação R\$ 911.744.059,98

TOTAL R\$ 6.579.471.516,96

3) Em 29/04/1998 foi celebrado o Termo Aditivo DT-TUC-015-03/98 tendo por objeto exclusivamente as obras de ampliação previstas no projeto básico alterado. Nele foi acordado o valor para duplicação em R\$ 580.320.035,75. Assim, o valor total do contrato passou para R\$ 6.248.047.492,73.

4) Deste contrato, que visa sobretudo atender o Programa de Trabalho de Ampliação da UHE Tucuruí, a parcela de R\$ 6.800.000,00 foi utilizada para executar as obras civis da Subestação de Tucuruí, já concluída, que correu por conta do Programa de Expansão do Sistema de Transmissão associado à Hidrelétrica.

Objeto do Contrato: Fiscalização e Controle de Qualidade das Obras e serviços das SE's Altamira e Transamazônica.

No. Contrato: 4500008497

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 143.401,75

Vigência Atual: 30/11/2001 a 30/08/2002

Data-Base: 23/11/2001

CNPJ Contratada: 64.098.932/0001-00

Razão Social: Projectus Ltda.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) Vigência original até 30/05/2002 com valor de 127.938,40.
- b) Aditado pelo TA-1 de 29/05/2002, que alterou prazo e valor.
- c) Realizado: R\$138.898,36. Encerrado com medição final acumulando valor inferior ao contratual

Objeto do Contrato: Fornecimento de 02 sistemas de alimentação para repetidoras de telecomunicação, conforme especificação técnica GE-GER-ALM-011 para aplicação nas repetidoras de Tailândia e Jacundá

No. Contrato:SUP2.1.5.0059.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 511.540,00

Vigência Atual:30/03/2001 a 15/08/2001

Data-Base: 25/01/2001

CNPJ Contratada:19.884.626/0001-36

Razão Social:ORTENG EQUIPAMENTOS E

SISTEMAS LTDA

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

Foi alterado o prazo pelo TA -1 de 23/07/2001, que foi assinado após vencido o prazo de entrega - originalmente 29/06/2001

Objeto do Contrato: Fornecimento de 08 (Oito) Isoladores de Pedestal 550 Kv; NBI 1550 Kv; 30 (Trinta) Isoladores de Pedestal 550 Kv NBI 1800 Kv, destinados a SE TUCURUÍ

No. Contrato:4500034023

SIASG:910809-34023-2004

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$ 317.988,00

Vigência Atual:09/01/2004 a 24/04/2004

Data-Base: 08/12/2003

CNPJ Contratada:53.859.138/0001-07

Razão Social:ISOLADORES SANTANA S/A.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

Realizado 302.088,60 (fonte: SAP/zmr13)

Objeto do Contrato: Fornecimento de 12 sistemas telefônicos para aplicação no Sistema de Transm. Norte-Nordeste da Eletronorte, incluindo projeto, fabricação, instalação, de comissionamento e de colocação em operação.

No. Contrato:4500006671

SIASG:910809-6671-2001

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 655.737,72

Vigência Atual:25/10/2001 a 25/05/2002

Data-Base: 23/04/2001

CNPJ Contratada:61.086.336/0001-03

Razão Social:Phillips do Brasil Ltda.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) O valor global original do contrato R\$1.128.545,00 com vigência até 25/05/2002 . Com aditamentos o

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

valor contratado passou a 1.297.696,38
b) Destinado a este programa (no Pará): R\$655.737,72

Objeto do Contrato: Fornecimento de 14 notebooks marca HP-Compaq modelo EVO N1020V-337563-201

No. Contrato:4500031301

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 105.999,88

Vigência Atual:20/10/2003 a 20/12/2003

Data-Base: 15/10/2003

CNPJ Contratada:02.326.517/0001-09

Razão Social:M & P Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Realizado final : R\$106.832,75 (fonte: SA)/zmr13)

Objeto do Contrato: Fornecimento de 36 para-raios para sistemas de 550 kV para as SE's Tucuruí/PA e Presidente Dutra/MA.

No. Contrato:SUP2.1.5.0165.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 976.507,22

Vigência Atual:09/07/2001 a 09/09/2003

Data-Base: 27/06/2001

CNPJ Contratada:44.013.159/0002-05

Razão Social:SIEMENS LTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) Valor global contratado: R\$1.180.000,00.

b)Aplicado a este Programa (Estado do Pará): R\$ 976.507,22.

c) Aditado pelo TA-1em 07/01/2002 alterando o prazo de entrega

d) Contrato/nº interno: 4500008220

Objeto do Contrato: Fornecimento de dez disjuntores de 550 kV e dois de 242 kv para as SE's Tucuruí e Vila do Conde (PA) e Sorriso (MT)

No. Contrato:4500006483

SIASG:910809-6483-2001

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.490.927,44

Vigência Atual:29/10/2001 a 22/05/2003

Data-Base: 28/01/2001

CNPJ Contratada:30.261.507/0001-60

Razão Social:VA TECH Transmissão &

Distribuição Ltda.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) O valor contratado global foi de R\$7.028.000,00

b) Aplicado a este programa (Estado do Pará): R\$6.490.927,44 (fonte SAP/zmr13)

Objeto do Contrato: Fornecimento de dois conjuntos de cubículos blindados 15 kV para as SEs Tucuruí/PA e Calçoene/AP

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

No. Contrato: 4500006508	SIASG: 910809-6508-2001
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 286.881,90
Vigência Atual: 15/10/2001 a 15/05/2002	Data-Base: 04/09/2001
CNPJ Contratada: 44.013.159/0002-05	Razão Social: SIEMENS LTDA
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
a) O valor global originalmente contratado foi de R\$566.510,00 com destinação de R\$368.330,00 a este programa (Estado do Pará)	
b) TA-1 alterou itens de fornecimento, reduziu valor => R\$ 429.636,99 e prazos de entrega	
c) Aplicado a este programa (Pará) => R\$286.881,90	
Objeto do Contrato: Fornecimento de isoladores de pedestal de 550 kV para a SE Tucuruí, com projeto, fabricação, ensaios e transporte.	
No. Contrato: SUP2.1.S.00167.0	SIASG: --
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 335.500,00
Vigência Atual: 13/07/2001 a 13/03/2002	Data-Base: 30/06/2001
CNPJ Contratada: 53.859.138/0001-07	Razão Social: ISOLADORES SANTANA S/A.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Objeto do Contrato: Fornecimento de mão-de-obra para execução de instalações na UHE Tucuruí e manutenção e instalação de kits de geração fotovoltaica	
No. Contrato: 4500018068	SIASG: 910809-18068-2002
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 135.295,66
Vigência Atual: 23/09/2002 a 25/03/2004	Data-Base: 09/09/2002
CNPJ Contratada: 83.353.912/0001-74	Razão Social: Scovan Serviços Gerais Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Valor inicial => R\$ 98.959,52 em 12 meses	
Valor aditado => R\$ 135.295,66 em 18 (12+6) meses	
Aditado em 28/08/2003	
Objeto do Contrato: Fornecimento de sistemas estabilizadores 380 vca trifásicos e quadros de transferência para os sistemas de telecomunicações do PA, MT e MA, cf Especificações Técnicas	
No. Contrato: 4500032021	SIASG: 910809-32021-2003
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 133.082,01
Vigência Atual: 20/11/2003 a 20/01/2004	Data-Base: 13/10/2003
CNPJ Contratada: 74.686.262/0001-98	Razão Social: BETA Indústria e Comércio de
Equipamentos Eletrônicos LTDA	
Execução Física (%):	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Execução Financeira (%):**Observações:**

Valor global contratado (após aditamento) => R\$ 155.784,37

Aplicado no Pará => R\$133.082,01 (fonte: SAP/zmr13)

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de cabos OPGW na LT 500 kV - Tucuruí / Vila do Conde (267Km), localizada no Estado do Pará

No. Contrato:4500030708

SIASG:910809-30708-2003

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$

9.304.505,34

Vigência Atual:31/10/2003 a 29/04/2004

Data-Base: 31/01/2003

CNPJ Contratada:04.408.972/0001-70

Razão Social:Pirelli Telecomunicações Cabos e

Sistemas do Brasil S/A

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

realizado : R\$ 4.989.787,05

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de cabos OPGW no conjunto de trechos de Linha de Transmissão de 500 kV, localizadas no Estado do Maranhão e do Pará

No. Contrato:4500027323

SIASG:910809-27323-2003

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$

10.088.873,14

Vigência Atual:02/10/2003 a 01/04/2004

Data-Base: 31/12/2002

CNPJ Contratada:04.408.972/0001-70

Razão Social:Pirelli Telecomunicações Cabos e

Sistemas do Brasil S/A

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

a) contratado o consórcio Pirelli-Proicable liderado pela Pirelli.

b) Valor global do contrato => R\$14.223.039,49

Destinado ao Pará => R\$10.088.873,14.

Objeto do Contrato: Fornecimento, na modalidade CIP - Tucuruí, Belém, Vila do Conde e Altamira, de estruturas metálicas treliçadas, suportes projeto, fabricação, ensaios e testes.

No. Contrato:SUP2.1.5.0173.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$

1.321.438,30

Vigência Atual:02/08/2001 a 29/05/2002

Data-Base: 16/07/2001

CNPJ Contratada:77.153.773/0001-32

Razão Social:BRAFER Construções Metálicas

S/A.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Objeto do Contrato: Locação de veículos de passageiros com motoristas para uso em fiscalizações das SE's Altamira e Transamazônica	
No. Contrato: 450009641	SIASG:--
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 113.576,40
Vigência Atual: 12/01/2002 a 12/07/2002	Data-Base: 12/01/2002
CNPJ Contratada: 63.798.490/0001-33	Razão Social: Locavel Serviços Ltda
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
Realizado final: R\$137.403,29 (fonte: SAP/zmr13)	
<hr/>	
Objeto do Contrato: Obras Civis e Montagem Eletromecânica, com fornecimento de materiais da SE Transamazônica Etapa AT2- Provisória	
No. Contrato: 4500008365	SIASG:--
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 868.638,10
Vigência Atual: 30/11/2001 a 28/07/2002	Data-Base: 21/09/2001
CNPJ Contratada: 05.090.048/0001-51	Razão Social: Construtora Mauá Júnior Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
a) Vigência original até 29/04/2002 com valor de R\$804.077,36.	
b) Aditado pelo TA-1de 25/04/2002, que alterou prazo e valor.	
c) Realizado: 786.332,80. Encerrado com medição final acumulando valor inferior ao contratual.	
<hr/>	
Objeto do Contrato: Obras Civis e Montagem Eletromecânica, com fornecimento de materiais, da SE Altamira	
No. Contrato: 4500008359	SIASG:--
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 581.079,77
Vigência Atual: 26/11/2001 a 24/07/2002	Data-Base: 20/09/2001
CNPJ Contratada: 05.090.048/0001-51	Razão Social: Construtora Mauá Júnior Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações:	
a) Vigência original até 25/04/2002 com valor de 548.107,27.	
b) Aditado em 24/04/2002 pelo TA-1, que alterou prazo e valor	
<hr/>	
Objeto do Contrato: Obras civis de reforma e adequação de edifício destinado ao escritório de Engenharia do Pará / Amapá	
No. Contrato: 4500014351	SIASG:--
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: R\$ 495.481,19
Vigência Atual: 10/06/2002 a 19/11/2002	Data-Base: 10/05/2002
CNPJ Contratada: 83.773.572/0001-30	Razão Social: ELTEC Instalações, Manutenções e Construções Ltda
Execução Física (%):	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Execução Financeira (%):**Observações:**

- a) valor original contratado: R\$357.810,79, com prazo até 04/11/2002.
- b) contrato aditado pelo TA-1 de 14/10/2002 (altera prazo e valor) e pelo TA-2 de 04/11/2002, que altera valor.

Objeto do Contrato: Obras civis e infra-estrutura externa dos prédios das repetidoras do Sistema Ótico nos municípios de Jacundá e Tailândia no Pará

No. Contrato: 4500018700

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 470.283,43

Vigência Atual: 04/10/2002 a 11/06/2003

Data-Base: 04/09/2002

CNPJ Contratada: 34.609.503/0001-80

Razão Social: CONSAN Engenharia Ltda

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) Valor original contratado: R\$434.672,21 com prazo até 13/03/2003
- b) aditado pelos TA-1 de 31/01/2003 e TA-2 de 10/03/2003 que alteraram prazo e valor
- c) TA-3 de 05/05/2003 altera prazo => encerramento em 11/06/2003
- d) realizado: R\$457.760,39 (fonte: SAP zm13)

Objeto do Contrato: Obras civis e montagem eletromecânica de Banco de Autotransformadores 500/230/13,8 kV , de 250 MVA, na SE Vila do Conde, Etapa AT3

No. Contrato: SUP2.0.5.0061.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.497.906,66

Vigência Atual: 22/03/2000 a 15/10/2001

Data-Base: 14/01/2000

CNPJ Contratada: 37.458.221/0001-18

Razão Social: SME - Sociedade de Montagem e

Engenharia Ltda.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) Alterados prazo pelos TA-1 e TA-2 e prazo e valor pelo TA-3. Originalmente o prazo de entrega era em 16/11/2000 e o valor era de 1.315.229,72
- b) O terceiro termo aditivo foi assinado em 13/09/2001, com oito meses além do prazo limitado pelo segundo termo, no caso 01.03.2001, portanto com o contrato já extinto.

Objeto do Contrato: Obras civis e montagem eletromecânica, com fornecimento de materiais do Novo Bay 230 kV do banco de capacitores da SE Utinga

No. Contrato: CBLA.1.4.0015.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 355.313,91

Vigência Atual: 29/01/2001 a 27/07/2001

Data-Base: 01/12/2000

CNPJ Contratada: 01.542.489/0001-96

Razão Social: EMBRACE - Empresa Brasil

Central de Engenharia Ltda.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):**

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Observações:

Alterados prazo e valor pelo TA-1 de 25/05/01, respectivamente 28/05/2001 e R\$316.680,00.

Objeto do Contrato: Obras civis e serviços de desmontagem e montagem eletromecânica para ampliação da Subestação Tucuruí 500/230/69 kVA

No. Contrato: 4500011217

SIASG: 910809-11217-2002

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.719.468,15

Vigência Atual: 19/03/2002 a 05/03/2004

Data-Base: 05/11/2001

CNPJ Contratada: 37.458.221/0001-18

Razão Social: SME - Sociedade de Montagem e

Engenharia Ltda.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

TA-1 de 07/03/2003 alterou valor => R\$ 4.560.927,86 e prazo => 15 meses desde 19/03/2002

TA-2 de 18/06/2003 alterou valor => R\$ 4.732.068,29 e prazo => 19 meses desde 19/03/2002

TA-3 de 11/11/2003 alterou valor => R\$ 4.715.888,31 e prazo => 22 meses desde 19/03/2002

TA-4, final, alterou valor => R\$ 4.719.468,15 e prazo => 23 meses desde 19/03/2002

Realizado: R\$4.528.975,21 até mar /2004 (fonte SAP- zmr13)

Objeto do Contrato: Obras civis, montagem eletromecânica com fornecimento de equipamentos e materiais, incluindo transferência de equipamentos da SE Marabá para ampliação da SE Vila do Conde 500/230/69 kV - Etapa T5

No. Contrato: 4500011530

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.321.888,91

Vigência Atual: 03/06/2002 a 06/07/2003

Data-Base: 03/12/2001

CNPJ Contratada: 37.458.221/0001-18

Razão Social: SME - Sociedade de Montagem e

Engenharia Ltda.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

a) Vigência original => 02/12/2002 com valor de R\$2.293.062,37.

b) Contrato aditado pelos TAs 1 e 2, que alteram prazo e valor.

c) TA-3 de 02.05.2003 alterou valor => R\$ 2.321.888,91 e prazo => 390 dias desde 03/06/2002.

d) concluído em 04/05/2003; realizado R\$2.275.038,95 (SAP-zmr17)

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia e correlatos relacionados com a UHE de Tucuruí e sistema de transmissão associado

No. Contrato: DT-TUC-004/75

SIASG: 910809-1863-1997

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: Cr\$ 1.440.329,96

Vigência Atual: 01/07/1975 a 31/12/2006

Data-Base: 01/01/1975

CNPJ Contratada: 00.103.582/0005-65

Razão Social: ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA.

Execução Física (%):

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Execução Financeira (%):**Observações:**

- a) O contrato foi firmado com o consórcio ENGEVIX ENGENHARIA / THEMAG ENGENHARIA, que não possui personalidade jurídica, sendo aqui referida a empresa ENGEVIX por ser a empresa líder.
- b) Este contrato, que engloba serviços de vários Programas de Trabalho, não tem sido mais usado para o Sistema de Transmissão desde 2002.
- c) Aplicado ao presente PT / Engevix => R\$ 217.552,41; Themag => R\$ R\$ 218.614,09 somente em 2001(fonte SAP/zmr13)
- d) Contrato nº interno : 4500001863 e 4500001865

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de inspeção, diligenciamento de fabricação, auditoria de qualidade de sistemas e/ou produtos.

No. Contrato:4500010595

SIASG:910809-10595-2002

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$ 614.919,61

Vigência Atual:06/03/2002 a 05/03/2007

Data-Base: 09/08/2001

CNPJ Contratada:48.067.623/0001-08

Razão Social:BBL - Bureau Brasileiro S/C Ltda.

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) valor global contratado => R\$13.399.831,50 preços de 09/08/01.Destinados ao Programa de Expansão => R\$ 614.919,61
- b) contratação visa reduzir a participação do contrato com o Consórcio Engevix/Themag em atividades não afins a projeto, que está com valor próximo ao limite legal, com risco de não ser suficiente ao detalhamento final da duplicação da UHE.
- c) evitando a descontinuidade dos projetos, a ELN vem licitando os demais serviços até então suportados pelo consórcio.

Objeto do Contrato: Serviços de Eng. p/ elaboração, revisão e ativ. complementares do Proj.Civil, Eletromecânico, de Proteção, Controle e Automação e de Telecomunicações das SEs e LTs Sistema Norte/Nordeste

No. Contrato:SUP2.1.4.0068.0

SIASG:910809-4919-2001

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$ 10.328.180,50

Vigência Atual:20/06/2001 a 19/06/2004

Data-Base: 13/12/2000

CNPJ Contratada:00.366.080/0001-01

Razão Social:THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

- a) O valor original do contrato era de 16.890.975,05 e o atual é de R\$20.656.361,00 (atualizado pelo TA-1 de 20/03/03).
- b) Destinam-se ao Programa no PA cerca de 50% do valor
- c) realizado até abr/2004 : R\$8.300.725,88 (fonte: SAP/zmr13)

Objeto do Contrato: Serviços de Fiscalização e Controle de Qualidade da Montagem Eletromecânica

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

da SE Tucuruí 500/230/69 kV

No. Contrato:4500015927

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 204.404,97

Vigência Atual:29/07/2002 a 29/06/2006

Data-Base: 29/06/2003

CNPJ Contratada:04.882.924/0001-10

Razão Social:Simões Engenharia Ltda.

Execução Física (%): 100

Execução Financeira (%): 100

Observações:

TA-1 de 25.09.2002 altera valor => R\$ 193.958,54

TA-2 de 28.04.2003 altera valor => R\$ 204.404,97 prazo => encerramento em 29/06/2003
concluído em 29/06/2003, realizado: R\$204.224,26 (fonte:SAP/zmr13)

Objeto do Contrato: Serviços de Fiscalização e Controle de Qualidade das obras civis e montagem eletromecânica, necessárias à ampliação da SE Vila do Conde 500/230/69 kV (Etapa T5).

No. Contrato:4500017841

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 123.542,70

Vigência Atual:06/09/2002 a 06/07/2003

Data-Base: 30/08/2002

CNPJ Contratada:63.404.388/0001-06

Razão Social:GEOCRET ENGENHARIA E

TECNOLOGIALTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) TA-1 de 01/04/03 reduz valor para R\$116.900,20 e altera prazo => 06/06/2003

b)TA-2 de 20/05/03 altera valor => R\$123.542,70 e prazo => 06/07/2003

c) Realizado: R\$113.049,40 (fonte:SAP/zmr13)

Objeto do Contrato: Serviços especializados de vigilância armada para a SE Miramar, Escritório de Engenharia do Pará e Amapá e UTE Tapanã.

No. Contrato:SUP2.1.4.0182.0

SIASG:910809-8260-2001

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$

1.229.070,41

Vigência Atual:14/09/2001 a 14/09/2004

Data-Base: 31/01/2001

CNPJ Contratada:12.066.015/0006-46

Razão Social:SERVI-SAN Vigilância e

Transporte de Valores Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

a) Valor inicial do contrato: R\$484.572,72.

b) Aditado pelo TA-1 de 10/09/2002 prorrogando por mais 12 meses e acrescendo o valor inicial em R\$554.881,32.

c) Aditado pelo TA-2 de 01/07/2003 aumentando o valor inicial em R\$ 26.855,53

d) Aditado pelo TA-3 de 23/01/2004 prorrogando até 14/09/2004 e acrescendo o valor global em R\$162.760,84

e) contrato / nº interno: 450008260

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

Objeto do Contrato: Sistemas ópticos SDH STM-4 de telecomunicação para o sistema de transmissão Norte/Nordeste da ELN{Multiprogramático}

No. Contrato:SUP2.1.5.0178.0

SIASG:--

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 8.690.488,02

Vigência Atual:04/10/2001 a 30/06/2002

Data-Base: 23/04/2001

CNPJ Contratada:57.061.806/0001-07

Razão Social:F.T.D. Comunicação de Dados

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

- a) Vigência original =>13/06/02; valor global => R\$15.004.283,39.
- b) TA-1 de 01/08/02 alterou prazo de entrega e valor global=>R\$17.709.066,57
- c) Comporta 3 sistemas ópticos de telecomunicações:
(1) Imperatriz, Pres. Dutra, Miranda, São Luís (no MA);
(2) Vila do Conde, Guamá, Utinga (no PA);
(3) Tucuruí, Marabá, repetidora de Jacundá (no PA)
- d) Aplicado no Pará =>R\$5.089.248,09 (fonte: SAP/ zmr13)

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Os indícios de Irregularidades Graves com potencialidade para ensejar a paralisação cautelar da execução do Contrato 4500015927, celebrado entre Eletronorte e Simões Engenharia, foram expressos originalmente no Levantamento de Auditoria realizado em 2003 pela SECEX-PA nas obras de expansão do Sistema de Transmissão - Programa de Trabalho 25.752.0297.1897.0015. Tal apontamento ensejou a inclusão do contrato no Anexo VIII da Lei nº 10.837 de 16/01/2004.

O objeto contratual consistia na prestação serviços de Fiscalização e Controle de Qualidade da Montagem Eletromecânica da Subestação Tucuruí, de 500/230/69 Kv.

A unidade técnica, ao curso do levantamento empreendido em 2003, dentre outros achados, consignou as

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PA
Relatório de Inspeção
PT: 25.752.0297.1897.0015

seguintes irregularidades, inscritas no TC004.909/2003-8, relativamente à execução do contrato em questão:

- discrepância entre as medições contratuais e os serviços efetivamente prestados;
- licitação e contratação desnecessárias, posta a disponibilidade de equipe técnica em Tucuruí capaz de desempenhar as atividades que foram contratadas;
- celebração de aditivo contratual prevendo o acréscimo de pessoal, que viria executar as suas tarefas em local distante da obra, em Belém/PA.

Promovida a audiência dos srs. Levi Chavaglia, Paulo Maurício Peixoto Vasconcelos, Miguel Sebastião Pantoja Fonteles, Jorge Oswaldo Brasil Costa e Francisco Roberto Reis França, estes se justificaram satisfatoriamente, em manifestações concordantes.

A documentação apresentada é relativa ao contrato 4500015927, que já se encerrara desde 29/06/2003 e permitiu que se constatasse a efetiva contrapartida em serviços pela contratada, afastando-se a hipóteses de dano ao erário por pagamento sem contraprestação. Comprovou-se igualmente a compatibilidade dos valores contratuais com os de outros contratos semelhantes da Eletronorte, afastando-se a hipótese da prática de sobrepreço.

Manifestando-se no Processo TC 004.909/2003-8, que abordou a questão, os Ministros do TCU, reunidos em sessão Plenária em 15 de setembro de 2004, ante as razões expostas pelo Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, e arrimados no art. 43 da Lei 8.443/92, proferiram o Acórdão n° 1.393/2004, decidindo acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis convocados em audiência e determinando o apensamento dos autos às contas das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., relativas ao exercício de 2004, dando ciência desta decisão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Ministério de Minas e Energia, informando-lhes que foram elididos os indícios de irregularidade grave que recomendaram a paralisação cautelar das obras de expansão do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Pará, associado à UHE Tucuruí.

Subseqüentemente, em sessão plenária de 22/09/2004, apreciando o TC-004.183/2004 e que trata de Levantamento de Auditoria, exercício de 2004, igualmente relativo ao Programa de Trabalho 25.752.0297.1897.0015 e os Ministros do TCU proferiram o Acórdão n° 1433/2004 decidindo:
"...9.2. Informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que o contrato 4500015927 referente ao Programa de Trabalho 25.752.0297.1897.0015 encontra-se no Anexo VIII da LDO/2004, não sendo recomendável o repasse de quaisquer recursos até que o Tribunal de Contas da União aprecie definitivamente o TC 004.909/2003-8;
9.3. apensar estes autos ao TC 004.909/2003-8..."

O Decreto Legislativo n° 13 de 2004-CN, promulgado em 10/12/2004, excluiu do Anexo VIII da LDO/2004 o contrato 4500015927, determinando que o Tribunal de Contas da União fizesse o acompanhamento físico financeiro das obras mencionadas no Decreto.

Dado que o contrato questionado teve seu desenvolvimento satisfatoriamente demonstrado e justificado, não remanescem indícios de irregularidades que recomendem a paralisação da obra.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PI
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.5262.0022

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e Decreto Legislativo nº 13,
de 10/12/2004

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-PI **Processo:** 7567/2005-0

Fiscalização:

Data Início: 19/05/2005

Data Término: 25/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** PI

Nome do programa de trabalho: Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 13.639 ha no Estado do Piauí No Estado do Piauí

Número do programa de trabalho: 20.607.0379.5262.0022

Nome da UO: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Número da UO: 53204

Tipo de Obra: Irrigação

Processo: 7567/2005-0

Situação em 25/05/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 25/05/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Obras civis do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Platôs de Guadalupe-2ª Etapa, incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos

No. Contrato: 47/2002

Data da Assinatura: 20/12/2002

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PI
 Relatório de Inspeção
 PT: 20.607.0379.5262.0022

CNPJ Contratada:	Razão Social: CONSÓRCIO - MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A / CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.							
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA								
Situação na Data da Auditoria								
Vigência Inicial: a	Valor Inicial: R\$ 143.599.650,00							
Data Base: 30/11/2002	SIASG: 193002-47-2002							
Volume do Serviço: 10.594,8000 ha	Custo Unitário: 13.553,78 R\$/ha							
Condições de Reajuste: Colunas FGV: 02-equipamentos; 32-aço e derivados; 35 - edificações; 36 - OAE; 37-Pavimentação; 38 - Terraplenagem; 40 - Estruturas e obras em concreto armado.								
Situação Atual (na Data da Inspeção)								
Vigência Atual: a	Valor Total do Contrato: R\$ 81.441.614,17							
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 25		Assinatura Último Termo Aditivo: 28/09/2004						
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:							
Data Base Atual: 30/11/2002	Alterações do Objeto: Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa							
Volume do Serviço Atual: 10.594,8000 ha	Custo Unitário Atual: 7.686,94 R\$/ha							
Condições Atuais de Reajuste:								
Execução Física (%): 0								
Execução Financeira (%): 0								
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 81.441.614,17								
Observações:								
No que se refere à vigência do Contrato, a Cláusula Nona dispõe que o prazo de execução do objeto contratual será de 48 meses consecutivos, contados da emissão da ordem de serviço. A Ordem de Serviço ainda não foi emitida, portanto, os termos de vigência do contrato não estão determinados. Outrossim, em cumprimento aos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão n. 1.914/2003-TCU-Plenário, o valor do Contrato nº 47/2002 foi reduzido de R\$ 143.599.650,00 para R\$ 81.441.614,17, de conformidade com o Termo Aditivo PGE 25/2004, de 28.09.2004, que excluiu do Contrato nº 47/2002 os equipamentos eletromecânicos.								

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Execução de serviços tecnológicos complementares referentes ao Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Platôs de Guadalupe.
No. Contrato: 60/87
SIASG: --
Situação Atual: Suspenso.
Valor Total do Contrato: R\$ 3.585.959,06
Vigência Atual: 18/09/1987 a 10/03/2003
Data-Base: 03/04/2003
CNPJ Contratada: 03.426.423/0001-66
Razão Social: MAGNA ENGENHARIA LTDA
Execução Física (%):
Execução Financeira (%):

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PI
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.5262.0022

Observações:

O Contrato encontra-se suspenso pela Ordem de Suspensão nº 16/DI/2003-DNOCs, a partir de 10/03/2003.

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Cabe esclarecer que o DNOCs celebrou Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2002 (TA PGE nº 25/2004, de 28.09.2004), em cumprimento aos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 1.914/2003 - Plenário. Diante disso, o Tribunal considerou que as falhas ensejadoras da inscrição das obras da 2ª Etapa do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Platôs de Guadalupe, no Estado do Piauí, no Anexo VIII da LOA/2004 haviam sido saneadas, não existindo mais óbices para que o empreendimento recebesse recursos federais, nos termos do Acórdão nº 1.500/2004 - Plenário.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.1047.5896.0028

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 013/2004.**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-SE **Processo:** 8173/2005-0

Fiscalização:

Data Início: 23/05/2005

Data Término: 17/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** SE

Nome do programa de trabalho: Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe (Proágua Semi-árido) No Estado de Sergipe

Número do programa de trabalho: 18.544.1047.5896.0028

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Adutora

Processo: 8173/2005-0

Situação em 17/06/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 17/06/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SE
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.1047.5896.0028

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

A obra foi excluída do Anexo VIII da LOA 2004 por força do Decreto Legislativo nº 13, de 2004-CN. Este Tribunal, em cumprimento ao art. 3º do referido Decreto, determinou esta fiscalização. A inclusão da obra no Anexo foi decorrência da constatação pela Unidade Técnica do Tribunal de sobrepreços nas propostas vencedoras. Diante da manifestação das licitantes vencedoras pela impossibilidade de renegociação de suas propostas no termos estipulados no Acórdão TCU n.º 1600/2003 - P, a DESO revogou a licitação (aviso no DOE de 16.06.2004). O TCU, mediante Acórdão 1239/2004-P, considerou sanadas as irregularidades.

No exercício de 2005 a obra foi transferida para a Unidade Estadual de Gerenciamento do PROAGUA, ligada à Secretaria de Estado do Planejamento, de forma a tornar-se elegível para o empréstimo externo, inicialmente concedido pelo Banco Mundial (BIRD) e posteriormente completado pelo Japan Bank for International Cooperation (JBIC) com contrapartida da União e do Estado.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SP
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0231.1939.0109

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e Decreto Legislativo nr.
13, de 10/12/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-SP **Processo:** 6145/2005-6

Fiscalização:

Data Início: 13/05/2005

Data Término: 31/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** SP

Nome do programa de trabalho: Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos No Município de Santos - SP

Número do programa de trabalho: 26.784.0231.1939.0109

Nome da UO: Companhia Docas do Estado de São Paulo

Número da UO: 39213

Tipo de Obra: Infra-Estrutura Urbana

Processo: 6145/2005-6

Situação em 30/05/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício até 30/05/2005 (União): R\$ 0,00

Situação em 31/05/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 31/05/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SP
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0231.1939.0109

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

A referida obra foi considerada irregular em face da ausência , no projeto básico, de estudos de impacto ambiental - EIA e de licença prévia para a execução da obra, contrariando as disposições do art. 6º, inciso IX, da Lei 8666/93. Em consequência, foi determinada audiência dos responsáveis, conforme item 9.1. do Acórdão nº 594/2003-TCU-Plenário, TC 005.399/2003-7 (Fiscobras 2003), e, mediante o item 9.2, o TCU decidiu informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso, a referida irregularidade recomendando a não alocação de recursos financeiros destinados a pagamento de despesas relacionadas à obra, fato que resultou em sua inclusão no Anexo VIII da LOA/2004.

Após análise das justificativas apresentadas, foi prolatado o Acórdão nº 1608/2003-TCU-Plen., no qual foram rejeitadas as alegações de defesa com aplicação de multa aos responsáveis (itens 9.1 e 9.2). Deste último Acórdão, destacamos abaixo os itens 9.4. e 9.5:

"9.4 - determinar à Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp que promova a realização dos estudos de impacto ambiental e do licenciamento ambiental prévio da obra da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos/SP, anteriormente ao reinício do certame licitatório para contratação da execução do empreendimento, em atendimento ao disposto nos arts. 7º, § 2º, inciso I, e 12 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 8º, inciso I, da Resolução Conama nº 237/97, comprovando ao Tribunal a conclusão dessas etapas;

9.5 - informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, a fim de sanar as irregularidades mencionadas no Acórdão TCU nº 594/2003 - Plenário, é recomendável a alocação de recursos ao PT 26.784.0231.1939.0035 - Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos/SP, no Orçamento de Investimentos das Estatais, para atendimento às despesas relativas aos estudos de impacto ambiental e ao licenciamento ambiental prévio da obra, condicionando-se a continuidade das transferências à comprovação ao Tribunal do cumprimento da determinação contida no subitem anterior;"

Os responsáveis interpuseram Pedido de Reexame contra o Acórdão 1608/2003, cuja decisão deu

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SP
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0231.1939.0109

provimento aos itens 9.1 e 9.2 (referentes à aplicação da multa), mantendo-se os demais itens do mencionado Acórdão.

Posteriormente, a equipe de auditoria (Fiscobras/2004) constatou que a determinação do Tribunal havia sido cumprida, pois a CODESP, em 29/01/04, revogou o Edital de Concorrência nº 13/2002, cujo objeto era a contratação de empresa para a execução da obra e requereu a licença prévia junto ao IBAMA em 10/02/04. Em decorrência, foi prolatado o Acórdão nº 1.126/2004-TCU-Plenário, autorizando informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Cong. Nac. que "não se verifica impedimentos para a liberação de recursos para as obras de implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos/SP (PT 26.784.0231.1939.0109), uma vez que não persiste a irregularidade constatada mediante Levantamento de Auditoria (TC 005.399/2003-7 - Fiscobras 2003) que justificou a inclusão da obra no Anexo VIII da LOA 2004".

A inspeção realizada, de acordo com o DL nº 13/2004-CN, decorrente da exclusão do empreendimento do Anexo VIII da LOA/04, constatou que o processo de licenciamento ambiental junto ao IBAMA foi simplificado mediante a dispensa da Licença Prévia e do EIA/RIMA. Desse modo, em 16/02/05, a CODESP requereu, mediante ofício nº DP-GD/35.2005, a Licença de Instalação, cujo termo de referência para elaboração de Estudo Ambiental e Plano Básico Ambiental já foi aprovado pelo IBAMA em 14/03/05 e subsidiará os estudos ambientais requeridos, conforme Ofício nº 268/2005/IBAMA. Após a obtenção da Licença de Instal., a CODESP licitará concomitantemente o projeto executivo e a execução da obra. Posto isso, concluímos que a determinação deste Tribunal vem sendo cumprida pela CODESP, não se verificando impedimento quanto à liberação de recursos para a continuidade da obra.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-4
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.5250.0004

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 16/2004-CN, de
21/12/2004**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-4 **Processo:** 11128/2005-6

Fiscalização:

Data Início: 27/06/2005

Data Término: 12/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** DF

Nome do programa de trabalho: Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal.

Número do programa de trabalho: 20.607.0379.5250.0004

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Irrigação

Processo: 11128/2005-6

Situação em 12/07/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 12/07/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-4
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.5250.0004

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Descrição do Objeto: Construção de barragens de acumulação de maciços de terra para o aproveitamento hidro-agrícola da Bacia do Rio Preto no Distrito Federal.

Número SIAFI: 397789

Data Assinatura: 30/06/2000

Vigência Atual: 30/06/2000 a 30/06/2003

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Extinto.

Concedente: 03.353.358/0001-96 DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - MI

Conveniente: 00.394.692/0001-08 Secretaria do Governo do Distrito Federal

Valor Total: 6.000.000,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

A data de vigência do Convênio nº 257/2000 - MI expirou-se em 30.06.2003, encontrando-se a obra paralizada.

A prestação de contas correspondente está sendo objeto de avaliação pelo Ministério da Integração Nacional.

Não houve implementação das determinações contidas no Acórdão nº 592/2004 - Plenário (Sessão de 19.05.2004).

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

O Decreto Legislativo nº 16, de 2004 - CN (21.12.2004), excluiu do Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004 (LOA - 2004) o PT referente à Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto no DF.

Referido decreto condicionou a liberação de recursos pela Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional para a continuidade das obras ao seguinte:

I - exclusão da parcela do BDI incidente sobre os preços subcontratados no âmbito do Contrato nº 001/2001-SAA/DF;

II - análise do detalhamento do projeto executivo da obra e, consequentemente, de todas as alterações

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-4
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.5250.0004

contratuais que se fizerem necessárias no âmbito do Contrato nº 001/2001 - SAA/DF. Outrossim, foi estabelecido no art. 3º do citado decreto que o Tribunal de Contas da União realizaria o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras, encaminhando relatório à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (art. 166, § 1º, da Constituição Federal). Ressalte-se que a Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto no DF consta do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 - LOA/2005 (ref. a obras com indícios de irregularidades graves). Em auditoria realizada no Ministério da Integração Nacional, verificou-se que as obras se encontram paralisadas e que, até a data da realização da auditoria (de 29.06. a 05.07.2005), não foram adotadas as medidas saneadoras determinadas pelo Tribunal de Contas da União mediante o Acórdão nº 592/2004 - Plenário (Sessão de 19.05.2004), condicionantes de sua continuidade, medidas essas que continuarão sendo objeto de monitoramento pelo Tribunal por força do referido Acórdão.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-3
Relatório de Inspeção
PT: 05.153.0643.1213.0010

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 01/2005 - CN, de
02/03/2005

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-3 **Processo:** 11803/2005-5

Fiscalização:

Data Início: 01/08/2005

Data Término: 29/08/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2002 **UF:** RR

Nome do programa de trabalho: Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte - Na Região Norte

Número do programa de trabalho: 05.153.0643.1213.0010

Nome da UO: Ministério da Defesa

Número da UO: 52101

Tipo de Obra: Edificação - Edifícios Administrativos

Processo: 11803/2005-5

Situação em 29/08/2005:

% Execução Física: 100

Valor liquidado neste exercício em 29/08/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-3
Relatório de Inspeção
PT: 05.153.0643.1213.0010

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Quanto ao cumprimento das determinações proferidas pelo TCU, ante as informações lançadas nos autos dos processos TC-009.123/2002-8, TC-010.065/2003-3 e TC-004.822/2004-2, ressalte-se que:

- a) relativamente à ausência de licença ambiental para as obras do 6.º Pelotão Especial de Fronteira (item 8.7 da Decisão n.º 917/2002-Plenário; item 9.2 do Acórdão n.º 1.618/2003-Plenário), foi determinado à 3.a. Secex que, por ocasião das tomadas de contas anuais do 6.o Batalhão de Engenharia de Construção, acompanhe o cumprimento de tal exigência (Acórdão n.o 847/2005-Plenário);
- b) quanto às demais determinações efetuadas pelo Tribunal, a verificação de seu cumprimento poderá ser efetuada também na oportunidade da análise das tomadas de contas anuais da unidade envolvida.

Acrescente-se que, no que concerne às irregularidades graves constatadas nas mencionadas auditorias, foram tomadas providências internas, com a instauração de Tomada de Contas Especial pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército, com vistas à apuração dos fatos e das responsabilidades, cujo resultado encontra-se consignado no TC-015.531/2004-3 (apensado ao TC-010.065/2003-3, ex vi do item 9.3 do Acórdão n.º 1.618/2003-Plenário).

As irregularidades detectadas estão sendo apreciadas no âmbito dos aludidos processos, não tendo havido deliberação definitiva por parte do Tribunal até o momento.

Vale ressaltar que foram concluídas as obras de construção do 6.o Pelotão Especial de Fronteira, a cargo do 6.o Batalhão de Engenharia de Construção, conforme relatado no processo TC-004.822/2004-2.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 22.661.0519.4247.0010

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 1/2005 - CN, de
03/03/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-AM **Processo:** 9652/2005-1

Fiscalização:

Data Início: 09/06/2005

Data Término: 29/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** AM

Nome do programa de trabalho: Fomento a projetos de infra-estrutura econômica e social na Amazônia Ocidental - Região Norte

Número do programa de trabalho: 22.661.0519.4247.0010

Nome da UO: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Número da UO: 28233

Tipo de Obra: Infra-Estrutura Urbana

Processo: 9652/2005-1

Situação em 29/06/2005:

% Execução Física: 68

Valor liquidado neste exercício em 29/06/2005 (União): R\$ 4.645.031,54

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de modernização da malha viária do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus

No. Contrato: 30/2002 **Data da Assinatura:** 13/08/2002

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 22.661.0519.4247.0010

CNPJ Contratada: 04.182.978/0001-72	Razão Social: RODAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 13/08/2002 a 10/12/2002	Valor Inicial: R\$ 4.564.367,56
Data Base: 03/06/2002	SIASG: 193028-2-2002
Volume do Serviço: 4,2000 km	Custo Unitário: 1.086.754,18 R\$/km
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 13/08/2002 a 05/07/2004	Valor Total do Contrato: R\$ 5.685.434,54
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 25/2004	Assinatura Último Termo Aditivo: 06/04/2004
Situação Atual: Concluído.	Rescisão:
Data Base Atual: 03/06/2002	Alterações do Objeto: Contrato extinto
Volume do Serviço Atual: 4,2000 km	Custo Unitário Atual: 1.353.674,89 R\$/km
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 68	
Execução Financeira (%): 81	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 1.590.510,05	
Observações:	
Foram celebrados seis Termos Aditivos de prorrogação de prazo, sendo o último o de nº 25/2004, que estendeu a vigência do Contrato por mais noventa dias, compreendendo o período de 07/04/2004 a 05/07/2004	

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 22.661.0519.4247.0010

Cumprimento das determinações do TCU:

A obra foi paralisada estando inclusa no Anexo VIII da Lei 10.837/2004 por força do Decreto Legislativo 01/2005-CN e a Suframa está aguardando decisão do TCU para dar prosseguimento.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 27.812.1250.5450.3060

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 01/2005-CN, de
02/02/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-AM **Processo:** 11311/2005-0

Fiscalização:

Data Início: 28/06/2005

Data Término: 15/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** AM

Nome do programa de trabalho: Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Manaus-AM

Número do programa de trabalho: 27.812.1250.5450.3060

Nome da UO: Ministério do Esporte

Número da UO: 51101

Tipo de Obra: Edificação - Outros Edifícios

Processo: 11311/2005-0

Situação em 15/07/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 15/07/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AM
Relatório de Inspeção
PT: 27.812.1250.5450.3060

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos



Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos



Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Não foi firmado qualquer Convênio com o Estado do Amazonas objetivando a transferência de recursos para a execução da obra.

Na execução orçamentária de 2005, não consta qualquer repasse de recursos do Ministério do Esporte ao Estado do Amazonas, para a construção do ginásio.

Apesar de o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL/AM), ter realizado licitação, na modalidade Concorrência (Processo n.º 1.557/2003-SEJEL), objetivando a construção do ginásio, o contrato dela decorrente não foi assinado. A obra não foi sequer iniciada.

No decorrer do trabalho, foi informado à equipe de auditoria que o projeto básico foi devidamente atualizado, para a realização de nova licitação.

Outra informação obtida é a de que o Estado do Amazonas pretende executar a obra com recursos próprios.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.1746.0023

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL N/ 1/2005 - CN, de
02/03/2005

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-CE **Processo:** 7675/2005-7

Fiscalização:

Data Início: 23/05/2005

Data Término: 03/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** CE

Nome do programa de trabalho: Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará No Estado do Ceará (No quadro VI consta 2a Etapa)

Número do programa de trabalho: 20.607.0379.1746.0023

Nome da UO: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Número da UO: 53204

Tipo de Obra: Irrigação

Processo: 7675/2005-7

Situação em 03/06/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 03/06/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.1746.0023

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Com a edição do Decreto Legislativo nº 1, de 2005 - CN, a 2ª Etapa do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas/CE foi incluída no Anexo VIII da Lei Orçamentária para o exercício de 2004 (Anexo - I do Anexo - VIII - Obras com Indícios de Irregularidades Graves).

Impende observar que, na LOA/2004, não constou Programa de Trabalho específico para a 2ª Etapa do Projeto, não tendo havido, portanto, dotação orçamentária para este fim.

Referida Etapa não foi ainda iniciada, estando também relacionada no Anexo VI da Lei Orçamentária para 2005.

Encontra-se em tramitação o TC - 004.771/2004-1 - Relatório de Levantamento de Auditoria REFORME/2004, no qual estão sendo tratadas questões relacionadas à ausência de Licenciamento Ambiental e de Estudo de Viabilidade, à não realização de licitação autônoma para aquisição de equipamentos e ao elevedo percentual do item Administração Local do BDI, relativas à 2ª Etapa do Perímetro.

No tocante ao Licenciamento Ambiental e ao Estudo de Viabilidade para a 2ª Etapa, objeto de determinação do TCU, respectivamente, no Acórdão nº 1.3999/2004 - Plenário (Subitens 9.1.1 e 9.1.2) e Acórdão nº 1.503 - Plenário (Subitem 9.2.1), tem-se que:

- Foram elaborados o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental para encaminhamento à SEMACE, visando à obtenção da Licença Prévia de Instalação;
- Foi elaborado o Estudo de Viabilidade Econômico - Financeira e Social.

Dado o imperativo de cumprimento do disposto no Art. 4º do Decreto Legislativo nº1, de 2005 - CN, o TCU

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-CE
Relatório de Inspeção
PT: 20.607.0379.1746.0023

deverá comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidade inerentes à 2^a Etapa do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas/CE estão em apuração no TC - 004.771/2004-1, ainda em tramitação nesta Corte, e que, tão logo seja proferida deliberação no citado processo, será a Comissão científica.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.10DC.0002

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 1/2005-CN, de
2/3/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RN **Processo:** 7610/2005-2

Fiscalização:

Data Início: 23/05/2005

Data Término: 13/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** RN

Nome do programa de trabalho: Construção da Barragem Oiticica - Caicó - RN

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.10DC.0002

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Barragem/Açude

Processo: 7610/2005-2

Situação em 13/06/2005:

% Execução Física: 3

Valor liquidado neste exercício em 13/06/2005 (União): R\$ 3,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços referentes à construção da Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu/RN.

No. Contrato: 022/90-SAG

Data da Assinatura: 28/12/1990

CNPJ Contratada: 15.102.288/0001-82

Razão Social: CONSTRUTORA NORBERTO

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
 Relatório de Inspeção
 PT: 18.544.0515.10DC.0002

ODEBRECHT S.A

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 28/12/1990 a 31/07/1993

Valor Inicial: Cr\$ 11.799.133.820,40

Data Base: 26/10/1990

SIASG: --

Volume do Serviço: 1.300.000.000,0000 m³

Custo Unitário: 9,07

Cr\$/m³

Condições de Reajuste: Mensal, INCC, Colunas 02, 35 e 38 da FGV.

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 28/12/1990 a 31/07/1993

Valor Total do Contrato: Cr\$ 19.987.102.520,38

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 2º

Assinatura Último Termo Aditivo: 16/04/1993

Situação Atual: Suspenso.

Rescisão:

Data Base Atual: 26/10/1990

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual: 1.300.000.000,0000 m³

Custo Unitário Atual: 15,37

Cr\$/m³

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 3

Execução Financeira (%): 3

Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$

Observações:

O Contrato foi celebrado entre o Governo do Estado do RN e a Construtora Norberto Odebrecht S.A. O 1º Termo Aditivo alterou o valor contratual para Cr\$ 28.061.844.784,65 e o 2º, alterou para Cr\$ 19.987.102.520,38. As obras encontram-se paralisadas desde 01/03/93. Cumprindo o item 8.1 da Decisão nº 839/2002-P (Fiscobras 2002), a SERHID/RN fez nova licitação (Convite 007/2004), com recursos do OGE, objetivando estudos técnicos e projeto básico em CCR, prevendo a redução de 50% do projeto original.

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de consultoria de revisão do projeto, gerenciamento e controle da construção da Barragem Oiticica, situada no Rio Piranhas, no Município de Jucurutu/RN.

No. Contrato: 01/1991-SAG/RN

SIASG:--

Situação Atual: Suspenso.

Valor Total do Contrato: Cr\$ 250.091.028,00

Vigência Atual: 14/02/1991 a 09/03/1994

Data-Base: 31/01/1991

CNPJ Contratada: 11.360.310/0001-33

Razão Social: COTEC CONSULTORIA TECNICA LTDA

LTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

O contrato foi celebrado entre o Gov. do RN e a empresa COTEC, e originou-se da Concorrência

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.10DC.0002

006/90-STOP (Edital de 02/10/90). Em 01/03/1993, as obras da barragem foram paralisadas, permanecendo essa situação até hoje. Cumprindo o item 8.1 da Dec. 839/2002-P (Fiscobras/2002), a SERHID/RN fez nova licitação (Convite 007/2004), com recursos do OGE, adjudicada em 19/05/2004, objetivando estudos técnicos e proj. básico em CCR, com prazo de 90 dias, em que se prevê redução de 50% do projeto original.

Convênios

Descrição do Objeto: Construção da Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu/RN.
Número SIAFI: 006092
Data Assinatura: 28/06/1991 **Vigência Atual:** 02/07/1991 a 28/03/1992
Data Rescisão/Suspensão: **Situação Atual:** Concluído.
Concedente: 00.043.711/0001-43 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI
Convenente: 08.241.739/0001-05 Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Valor Total: 1.327.530.000,00
Execução Física (%):
Execução Financeira (%):
Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$
Observações:
O número original do Convênio é PGE-40/91. Em 29/12/91, foi celebrado o Termo Aditivo ao Convênio.

Descrição do Objeto: Construção da Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu/RN.
Número SIAFI: 238332
Data Assinatura: 11/09/1992 **Vigência Atual:** 11/09/1992 a 12/04/1993
Data Rescisão/Suspensão: **Situação Atual:** Concluído.
Concedente: 00.043.711/0001-43 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI
Convenente: 08.241.739/0001-05 Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Valor Total: 19.545.360.000,00
Execução Física (%):
Execução Financeira (%):
Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$
Observações:
Trata-se de Auxílio n.º AD-006/92, inexistindo termo por escrito.

Descrição do Objeto: Dar continuidade às obras de construção da Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu/RN.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.10DC.0002

Número SIAFI: 041250 **Vigência Atual:** 09/07/1992 a 08/08/1992
Data Assinatura: 01/07/1992 **Situação Atual:** Concluído.
Data Rescisão/Suspensão:
Concedente: 00.043.711/0001-43 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI
Convenente: 08.241.739/0001-05 Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Valor Total: 6.500.000.000,00
Execução Física (%):
Execução Financeira (%):
Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$
Observações:
O número original do Convênio é PGE-08/92. Em 16/07/92, foi celebrado Termo Aditivo ao Convênio, modificando o § 1º da Cláusula Sexta, que trata da liberação e movimentação de recursos.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

O contrato continua suspenso. Contudo, a empresa contratada interpôs recurso contra o Acórdão nº 2085/2004-P, ainda pendente de apreciação.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1672.0024

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 01/2005, de
02/03/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RN **Processo:** 7417/2005-2

Fiscalização:

Data Início: 16/05/2005

Data Término: 06/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** RN

Nome do programa de trabalho: Construção da Adutora de Santa Cruz no Estado do Rio Grande do Norte

Número do programa de trabalho: 18.544.0515.1672.0024

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Adutora

Processo: 7417/2005-2

Situação em 06/06/2005:

% Execução Física: 6

Valor liquidado neste exercício em 06/06/2005 (União): R\$ 22.613.824,13

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Ampliação do sistema de abastecimento de água de Mossoró - RN.

No. Contrato: 900080

Data da Assinatura: 16/10/1989

CNPJ Contratada: 35.287.309/0001-99

Razão Social: Consórcio EIT/OAS

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1672.0024

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria**

Vigência Inicial: 16/10/1989 a 16/10/1992 **Valor Inicial:** NCz\$ 290.892.576,78

Data Base: 31/05/1989 **SIASG:** --

Volume do Serviço: **Custo Unitário:** NCz\$

Condições de Reajuste:**Situação Atual (na Data da Inspeção)**

Vigência Atual: 16/10/1989 a 16/10/1994 **Valor Total do Contrato:** Cr\$ 43.562.378.469,37

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 2º **Assinatura Último Termo Aditivo:** 20/09/1993

Situação Atual: Suspenso **Rescisão:**

Data Base Atual: 31/01/1991 **Alterações do Objeto:** Inclusão no objeto do contrato da obra B - execução das obras e serviços na Barragem Santa Cruz do Apodi

Volume do Serviço Atual: m **Custo Unitário Atual:** 0,00 Cr\$/m

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 6

Execução Financeira (%): 6

Valor para o cumprimento do contrato: NCz\$ 342.384.268,55

Observações:

O 1º Aditivo ao Contrato 900080 acrescentou obras e serviços na barragem Santa Cruz.

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão**Cumprimento das determinações do TCU:**

Vale destacar que o Programa de Trabalho (Construção da Adutora Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte - PT 18544051516720024 pertence ao Orçamento de 2003 e não contempla o Sistema

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 18.544.0515.1672.0024

Adutor Alto Oeste, como registrado no Relatório Completo do Levantamento de Auditoria/2003 - Fiscobras/2003. Enquanto a futura adutora Santa Cruz visa à adução de água da barragem de Santa Cruz do Apodi para a cidade de Mossoró (ao Nordeste daquele reservatório), a futura adutora Alto Oeste objetiva beneficiar 23 cidades do Rio Grande do Norte (ao seu Sudoeste). Ambas as obras não se encontram em andamento, ora estando nas seguintes situações:

- a) Adutora Santa Cruz: o abastecimento de água de Mossoró é considerado a Obra A do Contrato nº 900080, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN e o Consórcio EIT/OAS. O referido Contrato teve também como objeto a Obra B - construção da barragem Santa Cruz do Apodi, a qual foi concluída, após a sub-rogação à SERHID, sem que a Obra A fosse terminada. Esse contrato foi celebrado em 16/10/1989 e a última medição relativa à Obra A refere-se ao período de 01/10 a 31/10/1993, encontrando-se paralisada desde a citada época;
- b) Adutora Alto Oeste: a SERHID/RN contratou a empresa TECNOSOLO para a elaboração do Relatório Técnico Preliminar, Relatório Final de Viabilidade e Projeto Básico da futura adutora Alto Oeste. Os referidos relatórios já foram entregues. A obra não foi ainda licitada, nem há dotação orçamentária.

O PT 18544051516720024 foi incluído no Quadro VIII da Lei 10.837/2004, pelo Decreto Legislativo nº 1, de 2005-CN, em face de haver possível afronta ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e à Decisão nº 766/94 - P- TCU, os quais indicam que o Contrato 900080 não está mais em vigor.

O citado Decreto Legislativo determinou que o Poder Executivo está proibido de liberar recursos consignados no Orçamento Fiscal da União referente a 2004, para tal empreendimento. Determinou ainda que o TCU fizesse o acompanhamento físico-financeiro da execução da citada obra, encaminhando relatório à Comissão Mista, de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

O TCU, por meio do Acórdão nº 930/2004 - Plenário determinou, no subitem 9.3, cautelarmente, a suspensão da execução do Contrato nº 900080 e a abstenção de qualquer outro pagamento, enquanto não sobrevier decisão definitiva para o caso, em face de possível afronta ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e à Decisão nº 766/94 - Plenário - TCU.

Após conhecer de Pedido de Reexame, o TCU tornou insubstancial os itens 9.1.3, 9.2 e 9.3 do Acórdão 900/2003 - Plenário e determinou a audiência dos responsáveis e a oitiva da empresa interessada acerca da proposta de extinção do Contrato nº 900080. Depois da análise das audiências, inclusive de elementos de defesa complementares, o Analista instrutor, nos autos do TC-007.199/2003-5, formulou proposta de decisão. A referida proposta ainda aguarda apreciação pelo TCU, não podendo ser cobrado seu cumprimento, motivo pelo qual nos atteremos a verificar o cumprimento da medida cautelar emanada do Acórdão nº 930/2004 - Plenário determinada no seu subitem 9.3.

Durante os trabalhos de auditoria verificamos que a determinação cautelar do TCU vem sendo cumprida pela CAERN, pois o contrato não está sendo executado desde 1993. Foi verificado pela Equipe de Auditoria que um pronunciamento concordando com a determinação do TCU foi remetido a esta Corte de Contas pelo Diretor Técnico da CAERN, Sr. Cícero Fernandes Neto, e juntado ao processo TC-007.199/2003-5 (Fiscobras/2003).

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0014

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 01/2005

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RR **Processo:** 6448/2005-4

Fiscalização:

Data Início: 16/05/2005

Data Término: 03/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** RR

Nome do programa de trabalho: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado de Roraima

Número do programa de trabalho: 26.782.0220.2841.0014

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Conservação

Processo: 6448/2005-4

Situação em 03/06/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 03/06/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Manutenção (conservação/recuperação) da BR-210/RR - subtrecho São João da Baliza (km 113,0) x Novo Paraíso (km 182,0)

No. Contrato: 014/2002

Data da Assinatura: 19/12/2002

CNPJ Contratada: 39.785.563/0001-78

Razão Social: TESCON ENGENHARIA LTDA

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0014

Modalidade Licitação: TOMADA DE PREÇOS**Situação na Data da Auditoria**

Vigência Inicial: 25/12/2002 a 24/12/2003 **Valor Inicial:** R\$ 1.388.848,52

Data Base: 01/09/2002 **SIASG:** 30027-14-2002

Volume do Serviço: 69,0000 km **Custo Unitário:** 20.128,23 R\$/km

Condições de Reajuste:**Situação Atual (na Data da Inspeção)**

Vigência Atual: 25/12/2002 a 29/12/2004 **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.708.546,38

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 3 **Assinatura Último Termo Aditivo:** 27/04/2004

Situação Atual: Concluído.

Rescisão:

Data Base Atual: 01/09/2002 **Alterações do Objeto:** Contrato de natureza continuada

Volume do Serviço Atual: 69,0000 km **Custo Unitário Atual:** 39.254,29

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 76

Execução Financeira (%): 76

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 0,00

Observações:

A obra encontra-se paralisada por força do Acordão Nº 1.243/2004, de 25.08.04, tendo sido considerado como percentual realizado o valor a preços iniciais executado até a medição nº 016, período de 01 a 31 de março de 2004 (R\$ 2.069.633,48). A 1ª UNIT/DNIT está elaborando um novo Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, para licitar a execução da conservação da rodovia, pelo período de 2 anos. Somente após a licitação e a assinatura de novo contrato será prevista a data para a sua conclusão.

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0014

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

- a) O Plano de Trabalho - PT nº 26.782.0220.2841.0014, Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - no Estado de Roraima, teve os recursos bloqueados no Quadro VI da LOA/2005 para o Contrato 014/2002, relativo à manutenção (conservação/recuperação) da BR-210/RR - subtrecho São João da Baliza (km 113,0) x Novo Paraíso (km 182,0). Tal bloqueio foi decorrente do Acórdão 1243/2004-TCU-Plenário, que determinou ao DNIT que não realizasse outro aditivo ao referido contrato, além de elaborar novo projeto básico para os serviços de conservação do trecho daquela rodovia com vistas à abertura de processo licitatório;
- b) Foi constatado pela auditoria que as determinações do TCU estão sendo cumpridas pela 1ª UNIT/DNIT, estando encerrada a vigência do Contrato 014/2002 em 29 de dezembro de 2004 e encontrando-se em fase de elaboração um novo projeto básico, denominado Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. Nenhum serviço novo foi executado naquele trecho da rodovia a partir de 31 de março de 2004;
- c) À vista do exposto, entende-se necessária a retirada do Contrato 014/2002 do rol das obras com irregularidades graves que consta da Lei Orçamentária Anual -LOA, considerando que o mesmo está encerrado. Tal procedimento não exclui a possibilidade de se realizarem futuras fiscalizações nos contratos que forem assinados no âmbito do PT nº 26.782.0220.2841.0014.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0233.10CJ.0002

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL nº 1/2005 - CN, de
02/03/2005

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RS **Processo:** 5918/2005-8

Fiscalização:

Data Início: 23/05/2005

Data Término: 25/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** RS

Nome do programa de trabalho: Construção e Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande No Estado do Rio Grande do Sul

Número do programa de trabalho: 26.784.0233.10CJ.0002

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Porto

Processo: 5918/2005-8

Situação em 20/05/2005:

% Execução Física: 28

Valor liquidado neste exercício até 20/05/2005 (União): R\$ 0,00

Situação em 25/05/2005:

% Execução Física: 28

Valor liquidado neste exercício em 25/05/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0233.10CJ.0002

Objeto do Contrato: Prolongamento dos molhes do Porto de Rio Grande	Data da Assinatura: 16/05/2001
No. Contrato: 018/2001-MT	Razão Social: Consórcio
CNPJ Contratada: 04.441.459/0001-81	CBPO/PEDRASUL/CARIOCA/VAI
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 18/05/2001 a 18/05/2004	Valor Inicial: R\$ 207.280.010,68
Data Base: 01/06/1999	SIASG: 393003-18-2001
Volume do Serviço: m3	Custo Unitário: 0,00 R\$/m3
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 18/05/2001 a 18/11/2004	Valor Total do Contrato: R\$ 205.319.644,18
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 5	Assinatura Último Termo Aditivo: 24/09/2002
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 01/06/1999	Alterações do Objeto: Introdução de bermas de equilíbrio e redução do comprimento final dos molhes
Volume do Serviço Atual: 992.805,0000 m3	Custo Unitário Atual: 206,80 R\$/m3
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 28	
Execução Financeira (%): 28	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 281.033.482,33	
Observações:	
1. O volume de serviço previsto por ocasião da contratação da obra era de 1.009.953m ³ de enrocamento, a um custo unitário de R\$205,23/m ³ ;	
2. Empresas componentes do consórcio construtor:	
CNPJ 61.156.410/0001-10 - CBPO ENGENHARIA LTDA (líder do consórcio)	
CNPJ 89.724.504/0001-68 - PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ 40.450.769/0001-26 - CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.	
CNPJ 76.592.542/0001-62 - IVAÍ ENGENHARIA LTDA	

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Serviços de supervisão e assessoria à fiscalização da obra de prolongamento dos molhes da barra do Porto de Rio Grande-RS.	SIASG: 393003-96-2003
No. Contrato: AQ-096/2003-00	Valor Total do Contrato: R\$ 6.857.820,38
Situação Atual: Em andamento.	Data-Base: 01/04/2002
Vigência Atual: 23/09/2003 a 22/09/2006	Razão Social: Ecoplan Engenharia Ltda.
CNPJ Contratada: 92.930.643/0001-52	
Execução Física (%):	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 26.784.0233.10CJ.0002

Execução Financeira (%):

Observações:

1. A data de início da vigência corresponde à data de expedição da Ordem de Serviço nº 01/2003.
2. Empresas componentes do consórcio construtor:
Ecoplan-Engenharia Ltda. (líder do consórcio);
Planave S.A. Estudos e Projetos de Engenharia;
3. O contrato está sendo executado com recursos do PT nº 26.784.0233.5019.0043.

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

O Decreto Legislativo 1/2005-CN autorizou o prosseguimento da execução da obra até o limite físico de 50% do prolongamento dos molhes, nos termos do subitem 9.4.1 do Acórdão nº 1769/2004-Plenário, de 10/11/2004 (Ata 43/2004). Nos termos do subitem 9.4.2 do mesmo acórdão, foi condicionada a execução do restante do contrato à aprovação do EIA/RIMA pelo Ibama e do estudo de viabilidade econômica do empreendimento pelo TCU.

A obra, todavia, encontra-se paralisada desde dezembro de 2002, não tendo sido retomada sua execução sequer nos limites autorizados.

A contratação de empresa para execução do EIA/RIMA e assessoria técnica visando a obtenção de licença prévia para as obras de dragagem está sendo licitada pelo DNIT, na modalidade concorrência (Edital nº 0314/2004-00, processo nº 50.600.005391/2004-08, com abertura das propostas em 20/05/2005).

Nos termos do item 9.2 do Acórdão nº 1769/2004-Plenário, as determinações do Tribunal foram atendidas apenas parcialmente, situação que permanece inalterada até a data do presente relatório.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 13.076.0447.1347.0583

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL-1/2005-CN, de
02/03/05**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RS **Processo:** 14911/2005-6

Fiscalização:

Data Início: 22/08/2005

Data Término: 26/08/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2004 **UF:** RS

Nome do programa de trabalho: CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ

Número do programa de trabalho: 13.076.0447.1347.0583

Nome da UO: Ministério da Integração Nacional

Número da UO: 53101

Tipo de Obra: Barragem/Açude

Processo: 14911/2005-6

Situação em 26/08/2005:

% Execução Física: 1

Valor liquidado neste exercício em 26/08/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Melhoria no sistema de abastecimento de água de Bagé, incluindo barragem de captação, elevatória e adutora de água bruta e subestação.

No. Contrato: 01-A/93/PMB/DAEB

Data da Assinatura: 19/10/1993

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 13.076.0447.1347.0583

CNPJ Contratada: 33.317.249/0001-84	Razão Social: C. R. Almeida S.A.
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 25/10/1993 a 29/11/1994	Valor Inicial: Cr\$ 53.631.049.409,00
Data Base: 31/03/1992	SIASG: --
Volume do Serviço:	Custo Unitário: Cr\$ 0,00
Condições de Reajuste: INCC - FGV	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 25/10/1993 a 23/10/1996	Valor Total do Contrato: Cr\$ 56.631.049.409,00
No. do Último Termo Aditivo Vigente: Terceiro	
Assinatura Último Termo Aditivo: 19/12/1994	
Situação Atual: Suspenso	Rescisão:
Data Base Atual: 31/03/1992	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: Não se aplica	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 1	
Execução Financeira (%): 1	
Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$	
Observações: Não foi obtida cópia do instrumento de rescisão junto à Prefeitura Municipal de Bagé durante a realização de fiscalizaçãono ano de 1997 (TC 014.129/1996-7), bem assim quando da instrução das tomadas de contas especiais. A condição de "Suspenso" é a última informação disponível.	

Dados básicos
Objeto do Contrato: Execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água de Bagé, constituindo-se no conjunto das seguintes obras: construção da Barragem do Arroio Quebracho; captação superficial; estação elevatória de água bruta; adutora de água bruta; e subestação rebaixadora de tensão
No. Contrato: 01/92 PMB/DAEB
CNPJ Contratada: 92.678.457/0001-78
CONSTRUTORA BRASILEIRA S/A
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA
Situação na Data da Auditoria
Vigência Inicial: 29/11/1992 a 02/01/1994
Valor Inicial: Cr\$ 53.631.049.409,00
Data Base: 30/04/1992
SIASG: --
Volume do Serviço:
Custo Unitário: Cr\$ 0,00
Condições de Reajuste: INCC - FGV
Situação Atual (na Data da Inspeção)
Vigência Atual: 29/11/1993 a 02/01/1994
Valor Total do Contrato: Cr\$ 0,00
No. do Último Termo Aditivo Vigente:
Assinatura Último Termo Aditivo:
Situação Atual: Rescindido.
Data Base Atual: 30/04/1992
Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: Não se aplica
Custo Unitário Atual: Não se aplica
Condições Atuais de Reajuste:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 13.076.0447.1347.0583

Execução Física (%): 0

Execução Financeira (%): 0

Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$

Observações:

O contrato foi rescindido em 18/10/1993, em função da propositura da Ação Popular nº 9.200, protocolada em 06/05/1993. Rescindido este contrato, e não havendo interesse da segunda colocada, foi contratada a C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Descrição do Objeto: Construção da Barragem do Arroio Quebracho

Número SIAFI: 077223

Data Assinatura: 16/09/1993

Vigência Atual: 13/09/1993 a 30/11/1993

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Concluído.

Concedente: 37.115.375/0002-98 COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS - MMA

Convenente: 88.073.291/0001-99 Prefeitura Municipal de Bagé - RS

Valor Total: 105.407.929,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: CR\$

Observações:

Convênio MIR 655/93.

Vide observações ao convênio 029358.

Descrição do Objeto: Contratação de serviços de consultoria necessária à elaboração do projeto de engenharia da barragem, da adutora, da rede de distribuição e obras anexas no Arroio Quebracho

Número SIAFI: 029358

Vigência Atual: 21/11/1991 a 31/12/1991

Data Assinatura: 21/11/1991

Situação Atual: Concluído.

Data Rescisão/Suspensão:

Concedente: 37.115.359/0001-14 Gabinete do Ministro da Integração Regional (EXCLUÍDA)

Convenente: 88.073.291/0001-99 Prefeitura Municipal de Bagé - RS

Valor Total: 75.500.000,00

Execução Física (%):

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 13.076.0447.1347.0583

Execução Financeira (%):**Valor para o cumprimento do contrato:** Cr\$**Observações:**

No termo de convênio consta como concedente a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República. Informado o CNPJ do concedente relativo ao Ministério da Integração Regional, sucessor daquela secretaria.

O convênio faz parte de uma série de ajustes tendo como objetivo a elaboração de projeto básico para a obra.

Descrição do Objeto: Desenvolvimento integrado da Bacia da Lagoa Mirim - conclusão do projeto da Barragem do Arroio Quebracho

Número SIAFI: 048683**Data Assinatura:** 29/09/1992**Vigência Atual:** 29/09/1992 a 31/12/1992**Data Rescisão/Suspensão:****Situação Atual:** Concluído.**Concedente:** 37.115.359/0001-14 Gabinete do Ministro da Integração Regional (EXCLUÍDA)**Convenente:** 88.073.291/0001-99 Prefeitura Municipal de Bagé - RS**Valor Total:** 494.000.000,00**Execução Física (%):****Execução Financeira (%):****Valor para o cumprimento do contrato:** Cr\$**Observações:**

No termo de convênio consta como concedente a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República (SDR/PR 348/92). Informado o CNPJ do concedente relativo ao Ministério da Integração Regional, sucessor daquela secretaria.

Vide observações relativas ao convênio 029358.

Descrição do Objeto: Execução da 1ª fase do projeto da Barragem do Arroio Quebracho, a qual corresponderá à execução de aproximadamente 533 m de Adutora

Número SIAFI: 114098**Data Assinatura:** 06/12/1994**Vigência Atual:** 06/12/1994 a 31/12/1994**Data Rescisão/Suspensão:****Situação Atual:** Concluído.**Concedente:** 37.115.375/0002-98 COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS - MMA**Convenente:** 88.073.291/0001-99 Prefeitura Municipal de Bagé - RS**Valor Total:** 2.005.137,00**Execução Física (%):****Execução Financeira (%):****Valor para o cumprimento do contrato:** R\$**Observações:**

Convênio 039/94-MIR.

Vide observações relativas ao convênio 029358.

Descrição do Objeto: Execução de uma adutora em ferro fundido PBA, junta elástica, DN 600 mm, classe k7, com 724 m de extensão

Número SIAFI: 240533

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RS
Relatório de Inspeção
PT: 13.076.0447.1347.0583

Data Assinatura: 01/10/1992 **Vigência Atual:** 01/10/1992 a 23/02/1993

Data Rescisão/Suspensão: **Situação Atual:** Concluído.

Concedente: 26.445.171/0001-18 Ministério da Ação Social (EXCLUÍDA)

Convenente: 88.073.291/0001-99 Prefeitura Municipal de Bagé - RS

Valor Total: 922.400.000,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$

Observações:

Convênio nº 754/92-MBES.

Vide observações ao convênio 029358.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

A obra foi objeto de 3 tomadas de contas especiais no TCU, a saber: TC-002.609/2001-6, julgada irregular com imputação de débito ao ex-Prefeito Luiz Alberto Correa Vargas (Acórdão 304/2002-2ª Câmara, Ata 23/2002, Sessão de 27/06/2002); TC-003.800/2001-6, julgada irregular e em débito o ex-Prefeito Luiz Alberto Correa Vargas, com aplicação de multa (Acórdão 423/2003-Plenário, Ata 15/2003, Sessão de 30/04/2003); e, finalmente, TC-000.771/2000-0, julgado irregular e em débito o ex-Prefeito Luiz Alberto Correa Vargas, e irregular com aplicação de multa ao ex-Prefeito Luís Simão Kalil, tendo sido determinada, outrossim, a citação da Prefeitura Municipal de Bagé para o recolhimento dos recursos federais recebidos da empresa Ecobras, correspondentes a 180 metros lineares de tubos de ferro fundido K& DN600, conforme transação efetivada pelo ex-Prefeito Luiz Alberto Correa Vargas e que não foram revertidos para o objeto ao qual se destinavam (Acórdão 1.920/2004-Plenário, Ata 46/2004, Sessão de 01/12/2004).

A citação da Prefeitura Municipal de Bagé não foi efetivada até a data do presente relatório em função da necessidade de apostilamento do acórdão para correção de erro material.

Não existem poutras determinações à espera de cumprimento.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0230.1E66.0002

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 2/2005-CN, de
02/03/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-ES **Processo:** 8476/2005-8

Fiscalização:

Data Início: 30/05/2005

Data Término: 24/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** ES

Nome do programa de trabalho: Construção de Trechos Rodoviários na BR-393 no Estado do Espírito Santo Trecho Bom Jesus - Cachoeiro do Itapemirim - ES

Número do programa de trabalho: 26.782.0230.1E66.0002

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Construção

Processo: 8476/2005-8

Situação em 24/06/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 24/06/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de Restauração e Implantação da BR-393, trecho Cachoeiro de Itapemirim-Bom Jesus do Norte - Div ES/RJ.

No. Contrato: TT-0015/2001

Data da Assinatura: 28/12/2001

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0230.1E66.0002

CNPJ Contratada: 20.520.862/0001-52	Razão Social: ARG LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 23/10/2002 a 11/10/2004	Valor Inicial: R\$ 78.899.714,49
Data Base: 01/12/1998	SIASG: 393003-15-2001
Volume do Serviço: 75.7700 km	Custo Unitário: 1.041.305,45 R\$/km
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 23/10/2002 a 16/08/2006	Valor Total do Contrato: R\$ 78.899.714,49
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 02/04	Assinatura Último Termo Aditivo: 26/05/2004
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 01/12/1998	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 75.7700 kg	Custo Unitário Atual: 1.041.305,45
R\$/kg	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 38	
Execução Financeira (%): 2	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 161.502.567,63	
Observações:	
O Contrato inclui restauração de 26,17km, no trecho Cachoeiro de Itapemirim a Muqui, dos quais já foram executados 38% e implanatação de 49,6km, no trecho Muqui a Bom Jesus do Norte, ainda não iniciados	

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-ES
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0230.1E66.0002

Cumprimento das determinações do TCU:

Não houve execução de obras por conta do PT 2005.26.782.0230.1E66.0002. O que já foi executado é proveniente de PTs anteriores.

Citado contrato foi fiscalizado pelo TCU, em 2004, motivo do TC - 006.720/2004-1, o qual foi apreciado no ano de 2005, gerando-se o Acórdão nº 399/2005 - Plenário, Sessão de 13/05/2005, cujas determinações ali consignadas ainda não foram cumpridas pelo DNIT, justificando-se, por consequência, a continuidade da paralisação da obra, a qual consta do Anexo VIII da LOA/2004.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0230.11VJ.0101

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 02, de 03/03/2005.

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-MG **Processo:** 6395/2005-9

Fiscalização:

Data Início: 02/05/2005

Data Término: 10/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** MG

Nome do programa de trabalho: Construção de Contornos Rodoviários na BR-381 em Minas Gerais No Município de Coronel Fabriciano - MG

Número do programa de trabalho: 26.782.0230.11VJ.0101

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Duplicação

Processo: 6395/2005-9

Situação em 10/06/2005:

% Execução Física: 80

Valor liquidado neste exercício em 10/06/2005 (União): R\$ 54.711.223,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de complementação das obras de implantação, pavimentação e obras de arte especiais no Contorno de Coronel Fabriciano

No. Contrato: PJU-22.008/02

Data da Assinatura: 25/02/2002

CNPJ Contratada: 17.185.786/0001-61

Razão Social: CONSTRUTORA BARBOSA

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0230.11VJ.0101

MELLO SA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 25/02/2002 a 07/05/2005

Valor Inicial: R\$ 49.869.651,79

Data Base: 31/07/2001

SIASG: --

Volume do Serviço: 16,2000 km

Custo Unitário: 3.078.373,56 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 25/02/2002 a 07/05/2006

Valor Total do Contrato: R\$ 49.869.651,79

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 4

Assinatura Último Termo Aditivo: 27/04/2005

Situação Atual: Em andamento.

Rescisão:

Data Base Atual: 31/07/2001

Alterações do Objeto: Não houve.

Volume do Serviço Atual:

16,2000 km

Custo Unitário Atual: 3.078.373,56

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 80

Execução Financeira (%): 69

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 17.534.708,49

Observações:

Valor original do contrato: R\$49.869.651,79.

Aditivos: R\$6.942.319,12.

Valor total do contrato: R\$56.811.970,91.

O percentual realizado se refere à vistoria realizada em 23/05/2005. Para cálculo do percentual realizado foi considerado a extensão total do contorno e o percentual já executado das OAEs (OAE1-85%, OAE2-35%, OAE3-0%, OAE4-98% e OAE5-98%).

Irregularidades graves concernentes ao aspecto ambiental

Indício de irregularidade sendo tratado no TC 002.031/2004-9, que se encontra atualmente na seguinte situação: esperando cumprimento dos Acórdãos 909/2003P e 383/2004P, por parte do DER/MG.

Superfaturamento

Neste contrato, até a 22ª medição (31/03/2005) foi verificado um superfaturamento de R\$4.500.798,16.

Os preços de obras contratadas pelo Poder Público devem condizentes com os preços de mercado (Decisão 820/1997, Decisão n.º 931/2000-Plenário). E o parâmetro que baliza tais preços é o SICRO (Acórdão 166/2004-Plenário). Fere também o Princípio da Eficiência (CF art. 37).

Dados básicos

Objeto do Contrato: Implantação, pavimentação e obras de arte especiais no Contorno de Coronel Fabriciano, da Rodovia BR/381, na extensão de 6,5 km.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0230.11VJ.0101

No. Contrato: PJU-22.103/90	Data da Assinatura: 14/02/1990				
CNPJ Contratada: 14.310.577/0001-04	Razão Social: CONSTRUTORA OAS LTDA				
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA					
Situação na Data da Auditoria					
Vigência Inicial: 28/08/2001 a 26/04/2002	Valor Inicial: NCz\$ 20.133.104,53				
Data Base: 31/10/1989	SIASG: --				
Volume do Serviço: 6,5000 km	Custo Unitário: 3.097.400,69				
NCz\$/km					
Condições de Reajuste:					
Situação Atual (na Data da Inspeção)					
Vigência Atual: 28/08/2001 a 26/04/2002	Valor Total do Contrato: NCz\$ 20.133.104,53				
No. do Último Termo Aditivo Vigente:	Assinatura Último Termo Aditivo:				
Situação Atual: Concluído.	Rescisão:				
Data Base Atual: 31/10/1989	Alterações do Objeto:				
Volume do Serviço Atual: 6,5000 km	Custo Unitário Atual: 3.097.400,69				
NCz\$/km					
Condições Atuais de Reajuste:					
Execução Física (%):					
Execução Financeira (%): 100					
Valor para o cumprimento do contrato: NCz\$					
Observações:					
Neste contrato foi verificado um superfaturamento no valor de R\$17.044.833,06 (planilha em anexo) . Os preços de obras contratadas pelo Poder Público devem condizentes com os preços de mercado (Decisão 820/1997, Decisão n.º 931/2000-Plenário). E o parâmetro que baliza tais preços é o SICRO (Acórdão 166/2004-Plenário). Fere também o Princípio da Eficiência (CF art. 37).					
Este contrato já foi encerrado, de tal maneira que não afeta a continuação da obra.					

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0230.11VJ.0101

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

No Acórdão 1.917/2004-Plenário se questionava especificamente as providências tomadas pelo DER/MG para solucionar as pendências fundiárias existentes, bem como a ausência de licença ambiental originada daquelas pendências. As devidas providências estão sendo tomadas, embora a licença ambiental para o trecho compreendido entre as estacas 425 a 580 ainda não tenha sido concedida. No entanto, por Despacho do Ministro-Relator no TC 013.756/2003-6, foi também levantando na presente obra valores superfaturados em relação ao Sistema SICRO, do DNIT. Considerando que as medidas necessárias para adequar o contrato vigente aos valores de mercado devem ser formalizadas, para preservar o interesse público, entendemos que a obra deve ser paralisada até decisão final do TCU.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.8035.5850.0002

Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 2/2005, de 03/03/2005

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-MG **Processo:** 11844/2003-1

Fiscalização:

Data Início: 27/06/2005

Data Término: 22/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2003 **UF:** MG

Nome do programa de trabalho: Adequação de Rodovias Federais - Adequação de Trechos Rodoviários no Estado de Minas Gerais

Número do programa de trabalho: 26.782.8035.5850.0002

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Duplicação

Processo: 11844/2003-1

Situação em 22/07/2005:

% Execução Física: 52

Valor liquidado neste exercício em 22/07/2005 (União): R\$ 9.538.129,27

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Obras de Recuperação e Melhoramentos da BR-265/MG; subtrecho entronc. BR-354/MG (Lavras) - entronc. BR-381/MG; segmento KM 340,4 ao 358,3 e interseções a Lavras e Ribeirão Vermelho; extensão 19,7 Km

No. Contrato: PD-06.0045/00-00

Data da Assinatura: 28/12/2000

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.8035.5850.0002

CNPJ Contratada: 22.711.717/0001-84	Razão Social: TRATENGE LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 03/01/2001 a 24/12/2002	Valor Inicial: R\$ 16.006.332,40
Data Base: 23/10/2000	SIASG: 273088-60045-2000
Volume do Serviço: 17,9000 km	Custo Unitário: 894.208,51 R\$/km
Condições de Reajuste: Serão usados os índices fornecidos pela FGV para o setor rodoviário, desde a data prevista para a apresentação da proposta até a data de adimplemento de cada parcela, nos termos do Dec. 1.054/94, alterado pelo Dec. 1.110/91, observado o disposto no art. 28 da Lei nº 9.065/95.	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 28/12/2000 a 11/08/2005	Valor Total do Contrato: R\$ 17.886.213,99
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 6º	Assinatura Último Termo Aditivo: 08/06/2004
Situação Atual: Suspenso.	Rescisão:
Data Base Atual: 23/10/2000	Alterações do Objeto: Retificação da extensão do trecho da obra, em atendimento ao item 9.3.2. do Acórdão 1237/2003 - TCU-Plenário
Volume do Serviço Atual: 17,9000 km	Custo Unitário Atual: 999.229,83 R\$/km
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 52	
Execução Financeira (%): 52	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 8.348.084,72	
Observações:	
a) O 5º Termo Aditivo determinou a paralisação das obras, situação em que ainda se encontra.	
b) Houve pagamentos à contratada em 04 de março de 2005, totalizando R\$ 691.141,37, e vinculados às medições 15 e 16 (serviços realizados em outubro e novembro de 2002), com base em empenho do exercício de 2002 (PT 26782803558500004 - ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - ADEQUACAO DE RODOVIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS).	
c) Os pagamentos não obedeceram aos requisitos indicados pela Procuradoria Especializada junto ao DNIT/MG, dos quais destacamos a necessidade de previamente ser atestada a correção dos serviços mal executados, bem como dos serviços pendentes.	

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.8035.5850.0002

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

- 1) O Acórdão nº 1723/2004-TCU-Plenário, de 03/11/2004, comunicou ao Congresso Nacional a inexistência de impedimento para a continuidade do Contrato 60045/00 (item 9.8), porém também determinou ao DNIT que adotasse as providências junto à empresa contratada para o refazimento dos serviços mal executados, bem como dos serviços pendentes, visando a regularização do aludido contrato (item 9.7.1).
- 2) Em 25/11/2004, a 6^a UNIT/DNIT informou a este Tribunal que adotaria as providências necessárias junto à empresa Tratenge para o refazimento dos serviços, para a regularização do Contrato 60045/00, além de informar que as novas obras no âmbito daquela Unidade só iniciariam após observada a determinação do item 9.7.2. do Acórdão.
- 3) Em janeiro de 2005, a 6^a UNIT solicita à Tratenge o refazimento dos serviços, tendo a empresa se recusado a fazê-lo, alegando: que os problemas apontados seriam decorrentes da falta de manutenção e conservação da rodovia após a paralisação da obra e, também, dos estragos causados pelo período chuvoso e pela utilização inadequada da via pelos usuários. Acrescenta a empresa que não poderia, ainda, retomar os serviços em virtude da determinação do Tribunal de que só novas obras só começassem com a revisão do projeto existente.
- 3) A 6^a UNIT comunica à empresa a inaceitabilidade de sua argumentação, em razão de haver determinação expressa e específica deste Tribunal para o conserto dos serviços, além do fato da constatação das falhas terem ocorrido antes do período chuvoso e de que diversos itens haviam sido executados de maneira incorreta e fora dos padrões técnicos do DNIT.
- 4) A Tratenge, em janeiro/2005, formaliza pedido de pagamentos de faturas pendentes de pagamento em função da inclusão do contrato no Anexo VIII à Lei nº 10837/2004, argumentando que o Acórdão 1937 já liberara os pagamentos.
- 5) Em 02/03/2005, o Decreto Legislativo 2, de 2005, Congresso Nacional exclui o Contrato 60045/00 do Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004, autorizando a sua execução orçamentária, física e financeira, além de determinar ao TCU a realização do acompanhamento da obra.
- 6) Em 04/03/2005, o DNIT faz dois pagamentos à empresa, totalizando R\$ 691.141,37. Os registros no Siafi são de que tais pagamentos estão referidos às medições 15 e 16 (serviços realizados em outubro e novembro de 2002).
- 7) Em Parecer datado de 17/03/2005, a Procuradoria Especializada junto ao DNIT/MG, manifesta o entendimento de que o pagamento solicitado pela Tratenge somente poderia ser atendido se houvesse previamente a atestação, pelos setores técnicos, de que os serviços mal executados e pendentes do contrato teriam sido realizados, em atendimento ao item 9.7.1. do Acórdão 1723/2004.
- 8) Em 20/07/2005, o DNIT informa a este Tribunal que o refazimento dos itens construtivos pendentes será determinado à Tratenge quando da reformada da obra após a Revisão do Projeto, a qual está em fase de licitação. Afirma que a correção dos serviços anteriores por parte da Tratenge será realizada sem que haja

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MG
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.8035.5850.0002

pagamentos por parte do DNIT.

9) Da análise desses fatos, concluímos:

- a) a obra permanece paralisada fisicamente;
- b) foram realizados pagamentos de faturas pendentes, com base em remediação realizada por uma empresa especialmente contratada para tal fim (CONSOL Ltda), que constatou a existência de crédito em favor da Tratenge;
- c) a revisão do projeto, ora em fase de licitação, é medida adequada para o caso, pois parte dos problemas da obra foram decorrentes de deficiências dos projeto original;
- d) o procedimento, anunciado pelo DNIT, de não aceitar a argumentação da Tratenge para não refazer os serviços, porém de só determinar que os serviços mal executados sejam refeitos à expensas da empresa, quando da retomada da obra, atenderá à determinação contida no item 9.7.1. do Acórdão 1937/2004- Plenário.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0233.10CN.0002

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 2/2005, de
02/03/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-PR **Processo:** 4526/2005-3

Fiscalização:

Data Início: 17/05/2005

Data Término: 18/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** PR

Nome do programa de trabalho: Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná

Número do programa de trabalho: 26.782.0233.10CN.0002

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Construção

Processo: 4526/2005-3

Situação em 27/05/2005:

% Execução Física: 76

Valor liquidado neste exercício até 27/05/2005 (União): R\$ 0,00

Situação em 18/05/2005:

% Execução Física: 76

Valor liquidado neste exercício em 18/05/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de obras de implantação e pavimentação do trecho

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0233.10CN.0002

Adrianópolis/Bocaiúva do Sul, BR-476/PR, com extensão de 94,1 Km.			
No. Contrato: PG-167/2000	Data da Assinatura: 25/07/2000		
CNPJ Contratada: 76.519.974/0001-48			Razão Social: J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA			
Situação na Data da Auditoria			
Vigência Inicial: 10/08/2000 a 12/01/2005		Valor Inicial: R\$ 29.789.045,69	
Data Base: 07/04/1999	SIASG: 273087-167-2000		
Volume do Serviço: 94,1000 km		Custo Unitário: 316.567,96 R\$/km	
Condições de Reajuste:			
Situação Atual (na Data da Inspeção)			
Vigência Atual: 10/08/2000 a 11/07/2005		Valor Total do Contrato: R\$ 35.344.889,96	
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 5º			Assinatura Último Termo Aditivo: 11/01/2005
Situação Atual: Em andamento.		Rescisão:	
Data Base Atual: 07/04/1999		Alterações do Objeto:	
Volume do Serviço Atual: 94,1000 km		Custo Unitário Atual: 375.609,88	
R\$/km			
Condições Atuais de Reajuste:			
Execução Física (%): 76			
Execução Financeira (%): 76			
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 16.784.746,91			
Observações:			
O valor para cumprimento de contrato é referente ao saldo contratual ainda não pago (PI + R), em 31/01/2005 .			

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-PR
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0233.10CN.0002

Cumprimento das determinações do TCU:

- 1) O Decreto Legislativo nº 002/2005 determina que o Contrato PG-167/2000 pode ter sua execução realizada até o limite financeiro de 90%. Tendo em vista que até a data da inspeção foi realizado 76% da execução financeira do contrato, entende-se que está sendo cumprida a determinação do referido decreto.
- 2) A obra da BR-476/PR integra o Anexo VI da LOA 2005, embora este Tribunal já tenha informado ao Congresso Nacional que não há mais impedimento para liberação de recursos para o Contrato PG-167/2000 (item 9.9, Acórdão n.º 1928/2004-P);

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 10.846.1216.0832.1082

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 02/2005 - CN, de
03/03/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-RN **Processo:** 10665/2005-2

Fiscalização:

Data Início: 20/06/2005

Data Término: 08/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** RN

Nome do programa de trabalho: Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Estruturação do Hospital Terciário - Natal - RN

Número do programa de trabalho: 10.846.1216.0832.1082

Nome da UO: Fundo Nacional de Saúde

Número da UO: 36901

Tipo de Obra: Edificação - Hospitais

Processo: 10665/2005-2

Situação em 08/07/2005:

% Execução Física:

Valor liquidado neste exercício em 08/07/2005 (União): R\$

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução das obras de construção do Hospital Terciário de Natal, com 150 leitos, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio, com 50 leitos, e Unidade Mista de Saúde de Igapó, com 50 leitos, em Natal

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 10.846.1216.0832.1082

No. Contrato: 010/89 SOE/AJ	Data da Assinatura: 26/12/1989		
CNPJ Contratada: 17.262.213/0001-94	Razão Social: CONSTRUTORA ANDRADE		
GUTIERREZ SA			
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA			
Situação na Data da Auditoria			
Vigência Inicial: 29/12/1989 a 29/12/1990	Valor Inicial: NCz\$ 194.757.449,32		
Data Base: SIASG: --			
Volume do Serviço: 23.640,0000 m ²	Custo Unitário: 8.238,47		
NCz\$/m ²			
Condições de Reajuste: Art. 8º do Decreto 94.684/87, índices-FGV Conjuntura Econômica/Coluna 35			
- Edificações			
Situação Atual (na Data da Inspeção)			
Vigência Atual: 29/12/1989 a 19/03/2005	Valor Total do Contrato: R\$ 194.757.449,32		
No. do Último Termo Aditivo Vigente: 18	Assinatura Último Termo Aditivo: 19/03/2004		
Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:		
Data Base Atual:	Alterações do Objeto: não houve		
Volume do Serviço Atual:	23.640,0000	Custo Unitário Atual:	0,00 R\$
Condições Atuais de Reajuste:			
Execução Física (%):			
Execução Financeira (%):			
Valor para o cumprimento do contrato: R\$			
Observações:			
O Contrato encontra-se com vigência vencida desde 19/05/2005 (18º TA) sem que fosse providenciada sua prorrogação. Em razão da necessidade de elaborar projetos básico e executivo contemplando a nova finalidade pretendida para a obra (fl.) cabe promover rescisão do contrato (art. 78, XII, Lei 8666/93).			

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Descrição do Objeto: Convênio 21/92 - "Dar continuidade à construção dos hospitais: Terciário de Natal; Capim Macio de Natal; Hospital de Açu; Hospital de Santo Antônio; Hospital de São José de Mipibú e Hospital Rafael Fernandes de Mossoró, visando fortalecer a capacidade técnico-operacional e sua integração ao Sistema Único de Saúde/SUS."

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 10.846.1216.0832.1082

Número SIAFI: 031521	Vigência Atual: 23/01/1992 a 30/12/1992
Data Assinatura: 23/01/1992	Situação Atual: Concluído.
Data Rescisão/Suspensão:	
Concedente: 26.989.350/0001-16 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	
Convenente: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Valor Total: 1.500.000.000,00	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$	
Observações:	O Convênio recebeu dois registros no SIAFI: N.º 031524 e n.º 036316, sendo que para o primeiro registro não constam transferências ou repasses. De acordo com o Plano de Trabalho o Convênio previa despesas para o Hospital Terciário com Cobertura e Piso. Os recursos foram repassados por meio da Ordem Bancária n.º 210, de 13/02/1992 UG 250002 - Gestão 25901/FNS, no valor de Cr\$ 750.000.000,00.

Descrição do Objeto: Convênio SUDS 01/88 - "Este Convênio tem por objeto fundamental consolidar a implantação, no Estado, do Sistema Unificado e descentralizado de Saúde/SUDS."
Número SIAFI: SUDS 01/88
Data Assinatura: 22/06/1988
Vigência Atual: 22/06/1988 a 31/12/1990
Data Rescisão/Suspensão:
Situação Atual: Concluído.
Concedente: 26.989.350/0001-16 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS
Convenente: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Valor Total:
Execução Física (%):
Execução Financeira (%):
Valor para o cumprimento do contrato: Cz\$
Observações: Não houve repasse de recursos para as obras do Hospital Terciário de Natal naquele exercício, apesar de estar prevista a importância de Cz\$ 6.521.065,00. Relativamente aos outros períodos (1988 e 1990) não foram localizadas as prestações de contas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, nem no âmbito da Representação do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, e nem no órgão repassador dos recursos, Ministério da Saúde. O convênio teve 8 (oito) Termos Aditivos cujos objetos abordam ações genéricas implantando e consolidando ações de saúde tais como: "transferência ao Estado da gestão de Unidades Assistenciais do INAMPS; cessão de uso de bens; e repasse de recursos de modo a garantir o pleno e constante funcionamento da rede unificada de unidades, promovendo sua recuperação física e seu reequipamento, dotando-a de condições de resolubilidade dos principais problemas nosológicos da população."

Descrição do Objeto: Convênio SUS 01/91 - "Consolidar a implementação no Estado do Rio Grande do Norte, do SUS - Sistema Único de Saúde."
Número SIAFI: SUS 01/91

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 10.846.1216.0832.1082

Data Assinatura: 24/01/1991	Vigência Atual: 24/01/1991 a 24/01/1993
Data Rescisão/Suspensão:	Situação Atual: Concluído.
Concedente: 26.989.350/0001-16 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	
Convenente: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Valor Total:	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Valor para o cumprimento do contrato: Cr\$	
Observações:	
Não existem registros noticiando o montante de recursos para esse convênio. Os repasses eram efetuados de conformidade com os aditivos firmados para esse convênio e as obras de construção do Hospital Terciário de Natal somente foram contempladas com recursos através do Termo Aditivo n.º 15/91, conforme se depreende de seu objeto: "O presente termo aditivo tem por objeto fundamental consolidar a implantação, no Estado, do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo procedimentos na transferência de recursos financeiros alocados no orçamento do INAMPS para investimentos na rede de serviços, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais e implementação do Pró-Saúde, com vista ao bom atendimento à população do Estado através da continuação das obras dos Hospitais: Terciário de Natal, Capim Macio de Natal, Hospital de Açu, Hospital Santo Antônio, Hospital São José de Mipibú e Hospital Rafael Fernandes de Mossoró."	
Descrição do Objeto: Convênio n.º 899/96 "Dar apoio financeiro para a conclusão das obras do Hospital Parque dos Coqueiros e do Hospital de Assú, visando fortalecer a capacidade técnico operacional e os serviços de saúde do SUS para a melhoria das condições de assistência à saúde da população de baixa renda."	
Número SIAFI: 315363	
Data Assinatura: 16/12/1996	Vigência Atual: 16/12/1996 a 16/12/1997
Data Rescisão/Suspensão:	Situação Atual: Concluído.
Concedente: 26.989.350/0001-16 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	
Convenente: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Valor Total: 2.530.000,00	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$	
Observações:	
Este Convênio não inseriu em seu objeto as obras do Hospital Terciário de Natal, mas, seus recursos foram aplicados para pagamento do Contrato SOE 010/89.	
Descrição do Objeto: Dar apoio técnico e financeiro para ampliação do Hospital Terciano, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS	
Número SIAFI: 520686	
Data Assinatura: 31/12/2004	Vigência Atual: 31/12/2004 a 26/12/2005
Data Rescisão/Suspensão:	Situação Atual: Em andamento.
Concedente: 00.530.493/0001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-RN
Relatório de Inspeção
PT: 10.846.1216.0832.1082

MS

Convenente: 08.241.754/0001-45 Secretaria de Saúde Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Valor Total: 1.650.000,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

O objeto do Convênio na forma como está descrito não vincula seus recursos ao Hospital Terciário de Natal, pois o nome ali utilizado menciona "Ampliação do Hospital Terciano", quando as obras a serem ali realizadas são de reconstrução, já que o Hospital encontra-se depredado e invadido por populares, que, atualmente estão retirando o restante das ferragens das estruturas para fins de comercialização.

Dos valores envolvidos, R\$ 1.500.000,00 são do Concedente e R\$ 150.000,00 do Convenente.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 03/2005-CN, de
12/04/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-MT **Processo:** 6401/2005-8

Fiscalização:

Data Início: 09/05/2005

Data Término: 31/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** MT

Nome do programa de trabalho: Restauração de Rodovias Federais No Estado do Mato Grosso

Número do programa de trabalho: 26.782.0220.2834.0051

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Processo: 6401/2005-8

Situação em 31/05/2005:

% Execução Física: 56

Valor liquidado neste exercício em 31/05/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção rodoviária (conservação e recuperação) na Rodovia BR-070/MT, trecho: GO/MT - Divisa Brasil/Bolívia, subtrecho : Km 193,30 - Divisa Km 421,30; extensão: 228,00 Km

No. Contrato: PD/11-003/97-00

Data da Assinatura: 12/02/1997

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0220.2834.0051

CNPJ Contratada: 14.915.029/0001-08 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Razão Social: ENCOMIND ENGENHARIA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 19/02/1997 a 18/02/2000	Valor Inicial: R\$ 8.463.237,75
Data Base: 16/02/1996	SIASG: 273141-11003-1997
Volume do Serviço: 228,0000 km	Custo Unitário: 37.119,46 R\$/km
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: 19/02/1997 a 17/08/2002	Valor Total do Contrato: R\$ 8.463.237,75
No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-003/97-09	Assinatura Último Termo Aditivo: 14/02/2002
Situação Atual: Concluído.	Rescisão:
Data Base Atual: 16/02/1996	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 228,0000 km	Custo Unitário Atual: 37.119,46 R\$/km
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 100	
Execução Financeira (%): 100	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 0,00	
Observações:	
O Acórdão nº 268/2003-P (TC 005.958/2002-9) determinou, em seu item 9.3.8 que não obstante a informação do reprocessamento da medição final do contrato visando ao estorno relativo à diferença de bonificação na composição do serviço denominado Mistura Betuminosa Usinada à Quente, proceda também, nos mesmos moldes, aos ajustes necessários nos demais serviços do contrato que passam pela mesma situação irregular.	
No tocante ao item 9.3.9, do mesmo Acórdão, foi determinada a revisão sobre aquisição de brita e seu transporte, objetos de aditivação contratual.	

Dados básicos
Objeto do Contrato: Serviços de manutenção rodoviária (conservação e recuperação) na Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, subtrecho : Nova Diamantino - Entr. MT-170/358, segmento 614,40 - Km 799,30
No. Contrato: PD/11-018/2000-00
CNPJ Contratada: 17.197.237/0001-07
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA
Situação na Data da Auditoria
Vigência Inicial: 28/08/2000 a 27/08/2001
Data Base: 26/07/2000
Volume do Serviço: 184,9000 km
Condições de Reajuste:
Situação Atual (na Data da Inspeção)
Vigência Atual: 29/08/2000 a 27/08/2005
Valor Inicial: R\$ 1.653.894,87
SIASG: 393020-11018-2000
Custo Unitário: 8.944,80 R\$/km
Valor Total do Contrato: R\$ 8.650.888,25

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-018/2000-14	Assinatura Último Termo Aditivo:
13/04/2005	
Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:
Data Base Atual: 26/07/2000	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: R\$/km	Custo Unitário Atual: 46.786,84
184,9000 km	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 80	
Execução Financeira (%): 80	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 1.653.893,23	
Observações:	
A obra esteve paralisada entre 01.02.05 e 13.04.05 em razão da inclusão do contrato no anexo VI da Lei 11.110/05. O reinício ocorreu com o Decreto legislativo 03 que excluiu a obra do anexo.	
Há previsão, para 2005, de recursos alocados no PT 26.782.0220.2841.0051, no valor de R\$ 800 mil.	

Dados básicos

Objeto do Contrato: execução de serviços de manutenção rodoviária (conservação e recuperação) na BR-163/MT, trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho : Divisa MS/MT (km 0,00) - Rondonópolis/MT (Km 119,90)

No. Contrato: PD/11-019/2001-00 **Data da Assinatura:** 03/12/2001
CNPJ Contratada: 17.197.237/0001-07 **Razão Social:** CONSTRUTORA SERCEL LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 10/12/2001 a 30/11/2003 **Valor Inicial:** R\$ 5.070.717,34
Data Base: 11/07/2001 **SIASG:** 393020-11019-2001

Volume do Serviço: 119,9000 km **Custo Unitário:** 42.291,22 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 11/12/2001 a 19/11/2005 **Valor Total do Contrato:** R\$ 7.006.708,23

No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-019/2001-5 **Assinatura Último Termo Aditivo:**

17/11/2004

Situação Atual: Em andamento. **Rescisão:**

Data Base Atual: 11/07/2001 **Alterações do Objeto:**

Volume do Serviço Atual:
R\$/km

119,9000 km **Custo Unitário Atual:** 58.437,93

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 72

Execução Financeira (%): 72

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 1.947.600,49

Observações:

Há previsão de recursos no PT 26.782.2834.0051, no valor de R\$ 1.000.000,00 e no PT 26.782.0220.2841.0051, no valor de R\$ 350.000,00, totalizando R\$ 1.350.000,00.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Houve ajuste anual de preços iniciais conforme disposto na cláusula contratual e no art. 28 da Lei 9.069, de 29.06.95.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de conservação rodoviária na Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, subtrecho: Entr. MT-461(A) - Km 112,90 - Entr. MT-270 (B) - Km 215,90, com extensão de 103,0 Km.

No. Contrato: PD/11-020/2001-00

Data da Assinatura: 03/12/2001

CNPJ Contratada: 24.775.769/0001-40
CONSTRU??ES LTDA.

Razão Social: OBJETIVA - ENGENHARIA E

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 06/12/2001 a 25/11/2003

Valor Inicial: R\$ 4.590.142,43

Data Base: 30/07/2001

SIASG: 273141-11020-2001

Volume do Serviço: 103,0000 km

Custo Unitário: 44.564,48 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 06/12/2001 a 15/11/2005 **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.298.958,82

No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-020/2001-03 **Assinatura Último Termo Aditivo:**

30/03/2004

Situação Atual: Em andamento.

Rescisão:

Data Base Atual: 30/07/2001

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual:

103,0000 km

Custo Unitário Atual:

61.154,94

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 82

Execução Financeira (%): 82

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 842.202,11

Observações:

Há previsão de recursos alocados no PT 26.782.0220.2834.005, no valor de R\$ 2.940.000,00 e no PT 26.782.0220.2841.0051, no valor de R\$ 500.000,00, totalizando: R\$ 3.440.000,00.

O valor do contrato é de R\$ 4.890.588,04 (a PI) mais R\$ 408.370,78 a título de reajustamento.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de manutenção (conservação e recuperação) na Rodovia BR-163MT, trechos: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Rio dos Patos - Sinop, segmento: Km 606,00 - Km 836,00

No. Contrato: PD/11-021/2001-00

Data da Assinatura: 04/12/2001

CNPJ Contratada: 30.090.575/0001-03
RODOVIARIASLTDA

Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 07/12/2001 a 26/11/2003

Valor Inicial: R\$ 6.511.785,78

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Data Base: 20/08/2001	SIASG: 393020-11021-2001		
Volume do Serviço: 230,0000 km	Custo Unitário: 28.312,11 R\$/km		
Condições de Reajuste:			
Situação Atual (na Data da Inspeção)			
Vigência Atual: 07/12/2001 a 20/11/2004	Valor Total do Contrato: R\$ 6.511.659,87		
No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11.021/2001-06	Assinatura Último Termo Aditivo: 19/11/2004		
Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:		
Data Base Atual: 20/08/2001	Alterações do Objeto:		
Volume do Serviço Atual: 230,0000 km	Custo Unitário Atual: 28.311,56		
R\$/km			
Condições Atuais de Reajuste:			
Execução Física (%): 77			
Execução Financeira (%): 77			
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 1.969.876,78			
Observações:			
Há previsão, para 2005, de recursos alocados no PT 26.782.0220.2841.0051 (serviços de manutenção e conservação de rodovias), totalizando: R\$ 700.000,00.			
A redução do valor contratual ocorreu devido à utilização de novos materiais. Em alguns serviços foram aprevidados materiais da região. Consequência do cumprimento do acórdão 268/2003-Plenário.			

Dados básicos
Objeto do Contrato: Execução de serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho : Entr. MT-326 - Km 656,00 - segmento Km 514,80 - Km 656,00, extensão 141,20 Km.
No. Contrato: PD/11-027/2001-00
Data da Assinatura: 28/12/2001
CNPJ Contratada: 15.344.641/0001-30
Razão Social: SABOIA CAMPOS CONST. E COM. LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA
Situação na Data da Auditoria
Vigência Inicial: 08/01/2002 a 26/12/2003
Valor Inicial: R\$ 6.851.707,32
Data Base: 03/12/2001
SIASG: 393020-11027-2001
Volume do Serviço: 141,2000 km
Custo Unitário: 48.524,83 R\$/km
Condições de Reajuste:
Situação Atual (na Data da Inspeção)
Vigência Atual: 08/01/2002 a 05/12/2004
Valor Total do Contrato: R\$ 9.115.738,39
No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-027/2001-06
Assinatura Último Termo Aditivo: 26/11/2004
Situação Atual: Concluído.
Rescisão:
Data Base Atual: 03/12/2001
Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 141,2000 km
Custo Unitário Atual: 64.559,05
R\$/km
Condições Atuais de Reajuste:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Execução Física (%): 100

Execução Financeira (%): 100

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 0,00

Observações:

O termo de verificação e recebimento provisório dos serviços foi assinado em 05.01.2005.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Consórcio ARG Ltda. e Pavia Pavimentos e Vias S/A para obras de restauração na rodovia BR-364/MT, trecho Div. GO/MT-Div. MT/RO, segmentos Km 0,00-km 130,00, extensão 130,00 km, lote 44

No. Contrato: PG-294/2000-00

Data da Assinatura: 28/12/2000

CNPJ Contratada: 20.520.862/0001-52

Razão Social: ARG LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 21/02/2001 a 19/03/2002

Valor Inicial: R\$ 9.975.762,94

Data Base: 21/02/2001

SIASG: 273087-294-2000

Volume do Serviço:

130,0000 km

Custo Unitário:

76.736,63 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 21/02/2001 a 29/03/2004

Valor Total do Contrato: R\$ 17.339.644,04

No. do Último Termo Aditivo Vigente: PG-294/2000-04

Assinatura Último Termo Aditivo:

09/12/2003

Situação Atual: Suspenso.

Rescisão:

Data Base Atual: 21/02/2001

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual:

130,0000 km

Custo Unitário Atual:

133.381,87

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 50

Execução Financeira (%): 50

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 6.107.898,32

Observações:

Contrato suspenso a partir de 02.02.2004, conforme ofício UNIT/11-144/2004.

Valor atual = R\$ 12.348.110,36 (preços iniciais) + R\$ 3.000.000,00 (reajustamento).

Consórcio entre as empresas ARG LTDA e PAVIA PAVIMENTOS E VIAS S/A, cabendo à primeira a liderança. O CGC cadastrado é da empresa líder, conforme Edital e diretrizes do BIRD.

Não há previsão de recursos para 2005.

.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Restauração da rodovia BR-070/MT, trecho: Várzea Grande - Cáceres, subtrecho km 524,70 ao 731,90

No. Contrato: PG/11-012/2001-00

Data da Assinatura: 28/12/2000

CNPJ Contratada: 20.520.862/0001-52

Razão Social: ARG LTDA

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0220.2834.0051

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria**

Vigência Inicial: 22/02/2001 a 22/12/2002 **Valor Inicial:** R\$ 14.636.431,55
Data Base: 11/08/1999 **SIASG:** 273087-12-2001
Volume do Serviço: 207,2000 km **Custo Unitário:** 70.639,14 R\$/km

Condições de Reajuste:**Situação Atual (na Data da Inspeção)**

Vigência Atual: 28/12/2000 a 22/03/2003 **Valor Total do Contrato:** R\$ 14.636.431,55
No. do Último Termo Aditivo Vigente: PG-012/2001-03 **Assinatura Último Termo Aditivo:**
 19/12/2002

Situação Atual: Concluído.**Rescisão:****Data Base Atual:** 11/08/1999**Alterações do Objeto:**

Volume do Serviço Atual: 207,2000 km **Custo Unitário Atual:** 70.639,14
 R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):****Execução Financeira (%):****Valor para o cumprimento do contrato:** R\$**Observações:**

Não há previsão de recursos para 2004.

O item 9.3 do Acórdão nº 790-P (TC 005.443/2003-7) determinou ao DNIT e à 11ª UNIT a revisão do BDI sobre materiais betuminosos, face sua excessividade relativamente aos praticados no mercado.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-163/MT, trecho: - Div.MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Sinop - Santa Helena, numa extensão total de 119,3 Km.

No. Contrato: Pr. 2599/02-03 **Data da Assinatura:** 04/05/2005
CNPJ Contratada: 01.898.295/0001-28 **Razão Social:** Geosolo Engenharia,
 Planejamento e Consultoria Ltda.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria**

Vigência Inicial: 20/05/2005 a 14/05/2005 **Valor Inicial:** R\$ 3.073.910,19
Data Base: 25/10/2001 **SIASG:** 393020-11008-2005
Volume do Serviço: 119,3000 km **Custo Unitário:** 25.766,22 R\$/km

Condições de Reajuste:**Situação Atual (na Data da Inspeção)**

Vigência Atual: 20/05/2005 a 14/05/2006 **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.073.910,19

No. do Último Termo Aditivo Vigente: Assinatura Último Termo Aditivo:

Situação Atual: Em andamento. **Rescisão:**

Data Base Atual: 25/10/2001 **Alterações do Objeto:**
Volume do Serviço Atual: 119,3000 km **Custo Unitário Atual:** 25.766,22
 R\$/km

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 0**Execução Financeira (%):** 0**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 3.073.910,19**Observações:**

Contrato inserido no Anexo VIII da LOA 2004. Entretanto, o Acórdão nº 510/2004 - Plenário, nos seus subitens 9.5.2 e 9.6, considerou a irregularidade relativa ao Contrato Pr. 2599/02-03 como saneada, podendo ser formalizada a execução do respectivo contrato. O contrato foi assinado em 04.05.2005 tendo recebido novo número UT/11-008/2005-00.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Obras e serviços de Restaur. e Manutenção na rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT-Divisa MT/RO, Subtrecho: Trevo do Lagarto - Entr. MT-246(B), Segmento: km 434,6 ao km 502,8; Extensão: 68,20 km

No. Contrato: UT/11-006/2002-00**Data da Assinatura:** 10/10/2002**CNPJ Contratada:** 15.958.721/0001-86**Razão Social:** CONSTIL CONSTRUCOES E

TERRAPLENAGEM LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 10/10/2002 a 28/09/2004**Valor Inicial:** R\$ 3.513.268,20**Data Base:** 04/12/2001**SIASG:** 393020-11006-2002**Volume do Serviço:** 68,2000 km**Custo Unitário:** 51.514,19 R\$/km**Condições de Reajuste:****Situação Atual (na Data da Inspeção)**

Vigência Atual: 10/10/2002 a 24/03/2005 **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.259.613,04

No. do Último Termo Aditivo Vigente: UT/11-006/02-06 **Assinatura Último Termo Aditivo:**
10/12/2004

Situação Atual: Suspenso.**Rescisão:****Data Base Atual:** 04/12/2001**Alterações do Objeto:** Adequação de Projeto com

alteração do Quadro de Quantidades do Edital , sem reflexo financeiro.

Volume do Serviço Atual:

68,2000 km

Custo Unitário Atual:

62.457,66

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 74**Execução Financeira (%):** 74**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 1.085.170,65**Observações:**

Para este exercício de 2005 foram alocados para este contrato recursos no total de R\$ 1.100.000,00. O 6º termo aditivo do contrato, de 10.12.04, suspendeu a execução a partir de 01.11.04, com base no art. 57, III e § 9º da Lei 8.666/93, devido ao início do período de chuvas, conforme determinação do DNIT no ofício UNIT/11 867/2004.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Dados básicos

Objeto do Contrato: Restauração e manutenção da rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT, subtrecho: S. Vicente Cuiabá, segmento: km 327,80 a km 405,30, extensão 77,50 km, lote: 05

No. Contrato: UT/11-045/2002-00

Data da Assinatura: 31/12/2002

CNPJ Contratada: 15.046.287/0001-68

Razão Social: TRÊS IRMÃOS ENG. E PLAN.

IMOBILIÁRIO LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 31/12/2002 a 19/12/2004 **Valor Inicial:** R\$ 3.498.600,59

Data Base: 04/12/2001 **SIASG:** 393020-11045-2002

Volume do Serviço: 77,5000 km **Custo Unitário:** 45.143,23 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 17/01/2003 a 08/06/2005 **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.808.156,24

No. do Último Termo Aditivo Vigente: UT/11.045/2002-05 **Assinatura Último Termo Aditivo:**
11/03/2004

Situação Atual: Suspenso.

Rescisão:

Data Base Atual: 04/12/2001

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual: 77,5000 km **Custo Unitário Atual:** 62.040,72
R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 77

Execução Financeira (%): 77

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 977.918,16

Observações:

Para 2005 não foram programados recursos para este contrato.

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Consultoria para elaboração dos projetos de engenharia para restauração com melhoramentos de subtrechos da rodovia BR-070/MT, trecho: Divisa GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia.

No. Contrato: PD/11-012/2000-00

SIASG: 273141-11012-2000

Situação Atual: Em andamento.

Valor Total do Contrato: R\$

680.311,18

Vigência Atual: 14/06/2000 a 10/01/2001

Data-Base: 07/05/1999

CNPJ Contratada: 42.267.203/0001-99

Razão Social: TRAFECON - CONSULTORIA E

PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Não há previsão de recursos financeiros para esse contrato em 2004.

Objeto do Contrato: Execução de obras de recuperação da Rodovia BR-163, divisa MS/MT - Rondonópolis, Km 0,00 - Km 25,00	SIASG: 393020-11014-2001
No. Contrato: PD/11-014/2001-00	Situação Atual: Suspenso
	Valor Total do Contrato: R\$ 1.324.448,51
Vigência Atual: 29/08/2001 a 28/11/2001	Data-Base: 08/09/2000
CNPJ Contratada: 17.197.237/0001-07	Razão Social: CONSTRUTORA SERCEL LTDA
Execução Física (%): 89	
Execução Financeira (%): 89	
Observações: Para o exercício de 2005 recursos no PT 26.782.0220.2834.0051, no valor de R\$ 204.416,21, e no PT26.782.0220.2841.0051, no valor de R\$ 800.000,00, totalizando R\$ 1.004.416,21.	
Objeto do Contrato: Recuperação emergencial da rodovia BR 163/MT; trecho: div. MT/MS - MT/PA; subtrecho: Entr. Nova Mutum - Lucas do Rio Verde; Segmento: km 669,0 - km 672,5.	
No. Contrato: UT/11-010/2004-00	SIASG: 393020-11010-2004
Situação Atual: Em andamento.	Valor Total do Contrato: 341.251,39
Vigência Atual: a	Data-Base:
CNPJ Contratada: 18.823.724/0001-09	Razão Social: TAMASA ENGENHARIA S/A
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: Dispensa de licitação. Contrato a assinar.	
Objeto do Contrato: Recuperação emergencial da rodovia BR 163/MT; trecho: div. MT/MS- div. MT/PA; subtrecho: Sinop - Santa Helena; segmento: km 909,5 - km 910,0.	
No. Contrato: UT/11-012/2004-00	SIASG: 393020-11012-2004
Situação Atual: Concluído.	Valor Total do Contrato: 316.842,11
Vigência Atual: a	Data-Base:
CNPJ Contratada: 01.898.295/0001-28	Razão Social: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda.
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Observações: Dispensa de licitação. Contrato ainda não assinado.	
Objeto do Contrato: Serviços de recuperação de corpo de aterro na rodovia BR 364/MT; trecho: divisa GO/MT - divisa MT/RO; subtrecho: Jaciara - Cuiabá; Segmento: 278,70.	
No. Contrato: UT/11-030/2003-00	SIASG: 393020-11030-2003
Situação Atual: Suspenso.	Valor Total do Contrato: R\$ 1.358.003,47
Vigência Atual: 23/12/2003 a 08/04/2005	Data-Base: 31/10/2003
CNPJ Contratada: 03.118.726/0001-11	Razão Social: Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Observações:**

Recursos previstos para o exercício de 2005: R\$ 17.500,00.

Objeto do Contrato: Serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-158-MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Km 656,00 - Entr. BR-070/MT, segmento Km 656,0 - Km 796,9; Extensão 140,90 Km

No. Contrato: PD/11-028/2001-00

SIASG: 393020-11028-2001

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.020.630,42

Vigência Atual: 09/01/2002 a 29/12/2003

Data-Base: 03/12/2001

CNPJ Contratada: 03.118.726/0001-11

Razão Social: Agrimat Engenharia Indústria e

Comércio Ltda

Execução Física (%): 100

Execução Financeira (%): 100

Observações:

Objeto do Contrato: Serviços de supervisão de obras rodoviárias de restauração na BR-070/MT trecho Várzea Grande-Cáceres, segmento km 524,70-km 731,90

No. Contrato: PG-178/00

SIASG: 273087-178-2000

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 756.971,16

Vigência Atual: 31/08/2000 a 25/09/2001

Data-Base: 15/04/1998

CNPJ Contratada: 07.262.587/0001-56

Razão Social: HUMBERTO SANTANA ENG.

CONSULTORES LTDA.

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

O contrato foi encerrado em 17.04.2003.

Convênios

Descrição do Objeto: Convênio TT-070/2004 - Execução de serviços de conservação e restauração de segmentos precários na rodovia BR 364, trecho entr. MT 246 (B)- Novo Diamantino, Segmento 502, 80 a 614,40.

Número SIAFI: 506114

Data Assinatura: 30/06/2004

Vigência Atual: 02/07/2004 a 26/06/2005

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Em andamento.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Concedente: 04.892.707/0001-00 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

Convenente: 03.648.540/0001-74 Prefeitura Municipal de Diamantino - MT

Valor Total: 1.499.999,89

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

Liberação em parcela única.

1º termo aditivo - assinatura: 28.12.2004 - objeto: prorrogação de prazo..

Não cabe, ainda, prestação de contas.

Descrição do Objeto: Convênio TT-092/2004-Execução de obras e serviços de conservação em pavimentação da rodovia: BR 174, trecho Entr. BR 070 (A) MT-343 (Cáceres)-Divisa MT/AM, Subtrecho: córrego dourado-divisa MT/RO, seg

Número SIAFI: 506116

Data Assinatura: 25/06/2004

Vigência Atual: 02/07/2004 a

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Concluído.

Concedente: 04.892.707/0001-00 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

Convenente: 01.367.853/0001-29 Prefeitura Municipal de Comodoro - MT

Valor Total: 499.916,81

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

Recursos liberados em parcela única.

Prestação de contas 60 dias após o término.

Constatado no siafi, na data da auditoria, inadimplência devido a ausência de prestação de contas.

Descrição do Objeto: Execução de serviços de conservação e restauração no segmento precário da rodovia BR 158, trecho PA/MT-div. MT/GO, segmento km 650,61 a 655,90.

Número SIAFI: 506117

Data Assinatura: 30/06/2004

Vigência Atual: 02/07/2004 a 26/06/2005

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Em andamento.

Concedente: 04.892.707/0001-00 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

Convenente: 15.024.045/0001-73 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT

Valor Total: 780.595,94

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Liberação em parcela única.
1º termo aditivo - assinatura: 29.12.2004 - objeto: prorrogação de prazo até 26.06.2005.
Não cabe, ainda, prestação de contas.

Descrição do Objeto: TT 227/2003-00 - recuperação de segmentos passíveis de interrupção de tráfego bem como de operação de tapa buracos na BR 174MT trecho BR070(A)/MT343-div MT/AM, seg. km 320/356.

Número SIAFI: 496318

Data Assinatura: 22/12/2003

Vigência Atual: 26/12/2003 a 22/10/2004

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Concluído.

Concedente: 04.892.707/0001-00 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

Convenente: 04.603.701/0001-76 Secretaria de Estado de Transportes de Mato Grosso

Valor Total: 500.000,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

O estado do MT participará do convênio com o valor de R\$ 3.000.498,71, totalizando R\$ 3.500.498,71.

Descrição do Objeto: TT 236/2003 - BR070/MT. Trecho: Div. GO/MT, front. BR/Bolívia. Subtrecho: entr. MT110(B) - entr. BR163/364(São Vicente). Segmento: km 345,4 - 421,3. Extensão: 75,9km. Serviços de manutenção.

Número SIAFI: 497063

Data Assinatura: 31/12/2003

Vigência Atual: 08/01/2003 a 01/07/2005

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Em andamento.

Concedente: 04.892.707/0001-00 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

Convenente: 24.950.495/0001-88 Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Valor Total: 802.316,10

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

3º termo aditivo - assinatura: 31.12.2004 - objeto: prorrogação de prazo - vencimento em 01.07.2005.

2º termo aditivo - assinatura: 27.10.2004 - objeto: ratificação - alterações no objeto/obrigações.

1º termo aditivo - assinatura: 05.07.2004 - objeto: prorrogação de prazo.

Conclusão

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2834.0051

Cumprimento das determinações do TCU:

Das questões levantadas no Relatório de Levantamento de Auditoria podemos observar o seguinte:

- a irregularidade grave com paralisação - superfaturamento - relatada no processo TC 005.958/2002-9, relativa ao contrato PD/11-003/97-00, firmado com a empresa Encomind, ainda não foi solucionada. Conforme informações prestadas pelo DNIT no Fax 196/2005, de 18.05.05, o valor a estornar a fim de atender à deliberação do TCU contida no Acórdão 268/2003-Plenário atinge o montante de R\$ 1.165.018,58 (754.851,65 a PI e R\$ 410.166,93 de reajustamento). No citado Fax, o DNIT informa que, deduzidos os valores concernentes às medições 61 (R\$ 148.750,16 a PI e R\$ 148.453,40 de reajustamento), 62 (R\$ 77.364,30 a PI e 80.201,63 de reajustamento) e 63 (R\$ 13.260,48 a PI e R\$ 12.879,77 de reajustamento), ainda pendentes de pagamento, restará um valor total devido pela empresa de R\$ 684.108,84 (R\$ 515.476,71 a PI e R\$ 168.632,13 de reajustamento).

Acrescenta o DNIT que, após o reprocessamento das medições, o processo será encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças para providenciar a cobrança junto à empresa.

- quanto as irregularidades graves com continuidade apontadas no TC 005.443/2003-7, relativas aos contratos PD/11-027/2001-00, UT/11-006/2002-00, PD/11-020/2001-00, PG/11-294/2000-00, PD/11-028/2001-00, PD/11-014/2001-00, PD/11-021/2001-00, PD/11-045/2002-00, Pr. 2599/02-03, PD/11-019/2001-00, PG/11-012/2001-00, PD/11-018/00-00, entendemos que, com a edição do Acórdão nº 2.087/2004-PL (item 9.1) não há necessidade de repactuação, pois nos contratos mencionados não ocorreram alterações com a inclusão de previsão de pagamento com incidência do BDI pleno e sim foram respeitadas as condições contidas nos respectivos processos licitatórios;

- a irregularidade constante no contrato UT/11-0045/2002-00 (outras irregularidades - pendência em obras já concluídas) - deformações e escorregamentos em segmentos de pista já executados e medidos - continua pendente de solução, pois a empresa contratada ainda não adotou medidas visando as devidas correções,

- as impropriedades mencionadas (outras irregularidades referentes à execução orçamentária) relativas aos Convênios nºs 497063 e 497033, referentes à realização de serviços de manutenção, cuja execução está sendo custeada com recursos de restauração, foram alvos de determinações ao DNIT no relatório Levantamento de Auditoria de 2004 (TC 003.924/2004-8).

Devido ao grande número de Convênios assinados pelo DNIT e que ainda não foram alvo de prestação de contas (dentro da vigência), seria conveniente que a SECEX/MT monitorasse tais prestações de contas e o cumprimento das pendências relativas aos contratos PD/11-003/97-00 (determinações contidas no Acórdão nº 268/2003-PL, itens 9.3.8 e 9.3.9.) e UT/11-045/2002 (correções em obras já concluídas), bem como, acompanhar as prestações de contas dos convênios assinados com diversos municípios do Estado e com o Departamento de Infraestrutura dos Transportes do Estado de Mato Grosso.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 03/2005-CN, de
12/04/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-MT **Processo:** 6402/2005-5

Fiscalização:

Data Início: 10/05/2005

Data Término: 01/06/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** MT

Nome do programa de trabalho: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Mato Grosso

Número do programa de trabalho: 26.782.0220.2841.0051

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Conservação

Processo: 6402/2005-5

Situação em 01/06/2005:

% Execução Física: 85

Valor liquidado neste exercício em 01/06/2005 (União): R\$ 0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção rodoviária na Rodovia BR-070/MT, trecho: GO/MT - Div. Brasil/Bolívia, subtrecho: Km 193,30 - Div. Km 421,30, com extensão de 228,00 Km.

No. Contrato: PD/11-003/97-00

Data da Assinatura: 12/02/1997

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

CNPJ Contratada: 14.915.029/0001-08 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA Situação na Data da Auditoria Vigência Inicial: 19/02/1997 a 17/02/2000 Valor Inicial: R\$ 8.463.237,75 Data Base: 16/02/1996 SIASG: 393020-11003-1997 Volume do Serviço: 228,0000 km Custo Unitário: 37.119,46 R\$/km Condições de Reajuste: Situação Atual (na Data da Inspeção) Vigência Atual: 19/02/1997 a 17/08/2002 Valor Total do Contrato: R\$ 8.463.237,75 No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-003/97-10 Assinatura Último Termo Aditivo: 14/08/2002 Situação Atual: Concluído. Rescisão: Data Base Atual: 16/02/1996 Alterações do Objeto: Volume do Serviço Atual: 228,0000 km Custo Unitário Atual: 37.119,46 R\$/km Condições Atuais de Reajuste: Execução Física (%): 100 Execução Financeira (%): 100 Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 0,00 Observações: O Acórdão nº 268/2003-P (TC 005.958/2002-9) determinou, em seu item 9.3.8 que não obstante a informação do reprocessamento da medição final do contrato visando ao estorno relativo à diferença de bonificação na composição do serviço denominado Mistura Betuminosa Usinada à Quente, proceda também, nos mesmos moldes, aos ajustes necessários nos demais serviços do contrato que passam pela mesma situação irregular. No mesmo Acórdão determinou ainda, item 9.3.9, revisão dos preços pactuados sobre os valores de brita e seu transporte (Termos Aditivos nºs 4º e 6º).	Razão Social: ENCOMIND ENGENHARIA
---	--

Dados básicos Objeto do Contrato: Execução de serviços de manutenção rodoviária na Rodovia BR-158/MT (trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Km 400,00 - Entr. MT-326 (A) (p/Canarana) - Km 514,80. No. Contrato: PD/11-011/98-00 Data da Assinatura: 25/08/1998 CNPJ Contratada: 17.197.237/0001-07 Razão Social: CONSTRUTORA SERCEL LTDA Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA Situação na Data da Auditoria Vigência Inicial: 03/09/1998 a 02/09/2000 Valor Inicial: R\$ 1.527.123,42 Data Base: 18/05/1998 SIASG: 393020-11011-1998 Volume do Serviço: 114,8000 km Custo Unitário: 13.302,46 R\$/km Condições de Reajuste: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias Situação Atual (na Data da Inspeção) Vigência Atual: 04/09/1998 a 16/07/2004 Valor Total do Contrato: R\$ 3.353.878,82 No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-011/1998-11 Assinatura Último Termo Aditivo: 26/01/2004

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:
Data Base Atual: 18/05/1998	Alterações do Objeto: Re-ratificação e aumento de valor a preços iniciais e reforço de caução ao contrato.
Volume do Serviço Atual: R\$/km	114,8000 km Custo Unitário Atual: 29.214,97
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 100	
Execução Financeira (%): 100	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$	0,00
Observações: Recursos programados para 2004: R\$ 550.000,00. Valor atual do contrato (R\$ 3.353.878,82) = valor inicial (R\$ 1.527.123,42) + aditivos (R\$ 1.194.796,83) + reajustes (R\$ 631.958,57).	

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de manutenção rodoviária na BR-158/MT (trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Entr. MT-242 (A) / MT-424) com extensão do Km 270,00 ao Km 400,00.

No. Contrato: PD/11-012/98-01	Data da Assinatura: 03/09/1998
CNPJ Contratada: 15.062.243/0001-21	Razão Social: SEMEC - Serviços de Motomecanização e Construções Ltda.
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: 17/09/1998 a 15/09/2000 Valor Inicial: R\$ 1.489.657,88	
Data Base: 21/05/1998	SIASG: 393020-11012-1998
Volume do Serviço: 130,0000 km	Custo Unitário: 11.458,90 R\$/km
Condições de Reajuste: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias da FGV.	

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 03/09/1998 a 15/08/2004 **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.362.117,51

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 11-012/98-11 **Assinatura Último Termo Aditivo:**
09/12/2003

Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:
Data Base Atual: 21/05/1998	Alterações do Objeto: Reajustamento do Contrato em decorrência da prorrogação de prazo por mais 360 dias de prazo.
Volume do Serviço Atual: R\$/km	

Condições Atuais de Reajuste:
Execução Física (%): 100
Execução Financeira (%): 100
Valor para o cumprimento do contrato: R\$
0,00

Observações:
Foram alocados para este exercício de 2004 R\$ 500.000,00.

Valor atual do contrato (R\$ 4.362.117,51) = valor inicial (R\$ 1.489.657,88) + aditivos (R\$ 1.776.692,78) +

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

reajustes (R\$ 1.095.766,85).

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de conservação rodoviária da Rodovia Estadual Transitória BR-158/MT englobando o Km 0,0 ao Km 138,00(trecho: Div. PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho : Divisa PA/MT - Entr. MT-430).

No. Contrato: PD/11-017/2000-00

Data da Assinatura: 30/08/2000

CNPJ Contratada: 15.062.243/0001-21

Razão Social: SEMEC - Serviços de

Motomecanização e Construções Ltda.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 06/09/2000 a 05/09/2002

Valor Inicial: R\$ 2.854.076,08

Data Base: 04/01/2000

SIASG: 393020-11017-2000

Volume do Serviço: 138,0000 km

Custo Unitário: 20.681,71 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 06/09/2000 a 11/08/2005 **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.949.900,57

No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-017/00-08 **Assinatura Último Termo Aditivo:**

13/04/2005

Situação Atual: Em andamento.

Rescisão:

Data Base Atual: 04/01/2000

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual:

138,0000 km

Custo Unitário Atual:

35.868,84

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 896

Execução Financeira (%): 896

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 759.968,58

Observações:

Recursos programados para 2004: R\$ 750.000,00.

A obra ficou paralizada de 01.02.2005 até 13.04.2005, em razão da inclusão do contrato no Anexo VI da Lei 11.100/05. Com o DL 03/05 CN foi permitido o andamento da obra.

Para o exercício de 2005, foram previstos recursos no PT 26.782.0220.2841.0051, no valor de R\$ 1.000.000,00

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de recuperação e manutenção da rodovia BR-364, trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, subtrecho Novo Diamantino - Entr. MT 170/358, segmento : Km 614,40 - Km 799,30

No. Contrato: PD/11-018/2000-00

Data da Assinatura: 24/08/2000

CNPJ Contratada: 17.197.237/0001-07

Razão Social: CONSTRUTORA SERCEL LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 28/08/2000 a 28/08/2001

Valor Inicial: R\$ 1.653.894,87

Data Base: 26/07/2000

SIASG: 393020-11018-2000

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0220.2841.0051

Volume do Serviço:	184,9000 km	Custo Unitário:	8.944,80 R\$/km
Condições de Reajuste:			
Situação Atual (na Data da Inspeção)			
Vigência Atual: 28/08/2000 a 27/08/2004		Valor Total do Contrato: R\$	8.650.888,25
No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-018/2000-13		Assinatura Último Termo Aditivo:	
01/02/2005			
Situação Atual: Em andamento.		Rescisão:	
Data Base Atual: 26/07/2000		Alterações do Objeto:	
Volume do Serviço Atual:	184,9000 km	Custo Unitário Atual:	46.786,84
R\$/km			
Condições Atuais de Reajuste:			
Execução Física (%):			
Execução Financeira (%):			
Valor para o cumprimento do contrato: R\$			
Observações:			
Recursos programados para 2004: R\$ 650.000,00.			
Valor atual = R\$ 6.997.747,42 (preços iniciais) + R\$ 619.962,61 (reajustamento).			
O item 9.3 do Acórdão nº 790/03-P (TC 005.443/2003-7) determinou ao DNIT e à 11ª UNIT a revisão do BDI sobre materiais betuminosos, face sua excessividade relativamente aos praticados no mercado.			

Dados básicos			
Objeto do Contrato: Serviços de manutenção rodoviária (conservação/manutenção) na BR-163/MT, trecho: Div. MS/MT - Div. MT/PA, subtrecho: Div. MS/MT (Km 0,00) - Rondonópolis/MT (Km 119,90), com extensão de 119,90Km.			
No. Contrato: PD/11-019/2001-00		Data da Assinatura: 03/12/2001	
CNPJ Contratada: 17.197.237/0001-07		Razão Social: CONSTRUTORA SERCEL LTDA	
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA			
Situação na Data da Auditoria			
Vigência Inicial: 11/12/2001 a 30/11/2003		Valor Inicial: R\$	5.070.717,34
Data Base: 11/07/2001	SIASG: 393020-11019-2001		
Volume do Serviço:	119,9000 km	Custo Unitário:	42.291,22 R\$/km
Condições de Reajuste:			
Situação Atual (na Data da Inspeção)			
Vigência Atual: 11/12/2001 a 24/11/2004		Valor Total do Contrato: R\$	5.070.717,34
No. do Último Termo Aditivo Vigente:		Assinatura Último Termo Aditivo:	
Situação Atual: Em andamento.		Rescisão:	
Data Base Atual: 11/07/2001		Alterações do Objeto:	
Volume do Serviço Atual:	119,9000 km	Custo Unitário Atual:	42.291,22
R\$/km			
Condições Atuais de Reajuste:			
Execução Física (%): 72			
Execução Financeira (%): 72			
Valor para o cumprimento do contrato: R\$			1.947.600,49

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

Observações:

Há previsão de recursos no PT 26.782.0220.2841.0051: R\$ 350.000,00.
Os Acórdãos nºs 268/03-P (TC005.958/2002-9) e 790/03-P (TC 005.443/2003-7) determinaram ao DNIT e à 11^a UNIT que promovessem revisões no contrato face irregularidades nos serviços de fornecimento de materiais pétreos e nos BDIs sobre materiais betuminosos.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de conservação rodoviária na Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT

- Divisa MT/RO, subtrecho: Entr. MT-461(A) - Km 112,90 - Entr. MT-270 (B) - Km 215,90, com extensão de 103,00 Km.

No. Contrato: PD/11-020/2001-00

Data da Assinatura: 03/12/2001

CNPJ Contratada: 24.775.769/0001-40

Razão Social: OBJETIVA - ENGENHARIA E CONSTRU??ES LTDA.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 06/12/2001 a 25/11/2003

Valor Inicial: R\$ 4.590.142,43

Data Base: 30/07/2001

SIASG: 273141-11020-2001

Volume do Serviço: 103,0000 km

Custo Unitário: 44.564,48 R\$/km

Condições de Reajuste:**Situação Atual (na Data da Inspeção)**

Vigência Atual: 06/12/2001 a 20/11/2004

Valor Total do Contrato: R\$ 6.298.958,82

No. do Último Termo Aditivo Vigente: PD/11-020/2001-03

Assinatura Último Termo Aditivo:

30/03/2004

Situação Atual: Em andamento.

Rescisão:

Data Base Atual: 30/07/2001

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual:

103,0000 km

Custo Unitário Atual:

61.154,94

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 82

Execução Financeira (%): 82

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 842.202,11

Observações:

Ocorreu redução de preços unitários no fornecimento de materiais pétreos em acatamento aos itens 9.3.2 e 9.3.5 do Acórdão 268/03-P, formalizado no 3º termo aditivo de 30.03.04.

O valor do contrato é de R\$ 6.298.958,82, sendo R\$ 4.890.588,04 (a PI) e R\$ 1.408.370,78 (reajustamento).

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução de serviços de manutenção rodoviária na BR-163/MT, trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Rio dos Patos - Sinop, segmento : Km 606,00 ao Km 836,00, com extensão de 230,00 Km.

No. Contrato: PD/11-021/2001-00

Data da Assinatura: 04/12/2001

CNPJ Contratada: 30.090.575/0022-38

Razão Social: RODOCON CONSTRUOES

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

RODOVIARIAS LTDA**Modalidade Licitação:** CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 07/12/2001 a 26/11/2003**Valor Inicial:** R\$ 6.511.785,78**Data Base:** 20/08/2001**SIASG:** 393020-11021-2001**Volume do Serviço:** 230,0000 km**Custo Unitário:** 28.312,11 R\$/km**Condições de Reajuste:** Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias da FGV**Situação Atual (na Data da Inspeção)****Vigência Atual:** 07/12/2001 a 15/11/2005**Valor Total do Contrato:** R\$ 6.511.785,78**No. do Último Termo Aditivo Vigente:** PD/11-021/2001-06**Assinatura Último Termo Aditivo:**

19/11/2004

Situação Atual: Em andamento.**Rescisão:****Data Base Atual:** 20/08/2001**Alterações do Objeto:****Volume do Serviço Atual:**

230,0000 km

Custo Unitário Atual:

28.312,11

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 77**Execução Financeira (%):** 77**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 1.969.876,78**Observações:**

Há previsão, para 2005, de recursos alocados no PT 26.782.0220.2841.0051 (serviços de manutenção e conservação de rodovias), totalizando: R\$ 700.000,00.

Foi efetuada revisão do BDI sobre os materiais betuminosos, em cumprimento ao item 9.3 do Acórdão nº 790/03-P (TC 005.443/2003-7).

Dados básicos**Objeto do Contrato:** Serviços de conserva rotineira na BR-242/MT referente ao trecho: Div. TO/MT - Entr. BR-163/MT, subtrecho: Div. TO/MT - Entr. BR-158/MT, segmento Km 0,00 ao Km 119,00, numa extensão de 119,00 Km.**No. Contrato:** PD/11-022/2001-00**Data da Assinatura:** 04/12/2001**CNPJ Contratada:** 15.958.721/0001-86**Razão Social:** CONSTIL CONSTRUÇOES E

TERRAPLENAGEM LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 06/12/2001 a 26/11/2003**Valor Inicial:** R\$ 5.433.820,97**Data Base:** 12/07/2001**SIASG:** 393020-11022-2001**Volume do Serviço:** 119,0000 km**Custo Unitário:** 45.662,36 R\$/km**Condições de Reajuste:****Situação Atual (na Data da Inspeção)****Vigência Atual:** 07/12/2001 a 20/11/2004**Valor Total do Contrato:** R\$ 4.652.630,97**No. do Último Termo Aditivo Vigente:** PD/11-0022/2001-06**Assinatura Último Termo Aditivo:**

13/04/2005

Situação Atual: Em andamento.**Rescisão:**

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

Data Base Atual: 12/07/2001	Alterações do Objeto:		
Volume do Serviço Atual:	119,0000 km	Custo Unitário Atual:	39.097,73
R\$/km			

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 62**Execução Financeira (%):** 62**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 2.326.315,48**Observações:**

Para o exercício de 2005, forma programados recursos no PT 26.782.0220.2841.0051, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho : Entr. MT-326 - Km 656,00 - segmento Km 514,80 - Km 656,00, numa extensão de 141,20 Km.

No. Contrato: PD/11-027/2001-00**Data da Assinatura:** 28/12/2001**CNPJ Contratada:** 15.344.641/0001-30**Razão Social:** SABOIA CAMPOS CONST. E

COM. LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA**Situação na Data da Auditoria****Vigência Inicial:** 08/01/2002 a 26/12/2003**Valor Inicial:** R\$ 6.851.707,32**Data Base:** 03/12/2001**SIASG:** 393020-11027-2001**Volume do Serviço:** 141,2000 km**Custo Unitário:** 48.524,83 R\$/km**Condições de Reajuste:****Situação Atual (na Data da Inspeção)****Vigência Atual:** 08/01/2002 a 06/10/2004 **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.851.707,32**No. do Último Termo Aditivo Vigente:** PD/11-027/2001-01 **Assinatura Último Termo Aditivo:**

04/12/2003

Situação Atual: Concluído.**Rescisão:****Data Base Atual:** 03/12/2001**Alterações do Objeto:****Volume do Serviço Atual:**

141,2000 km

Custo Unitário Atual:

48.524,83

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):** 0**Execução Financeira (%):** 0**Valor para o cumprimento do contrato:** R\$ 0,00**Observações:**

O termo de verificação e recebimento provisório do serviço de manutenção foi assinado em 05.01.2005. O item 9.3 do Acórdão nº 790/03-P (TC 005.443/2003-7) determinou ao DNIT e à 11ª UNIT a revisão do BDI sobre materiais betuminosos, face sua excessividade relativamente aos praticados no mercado.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-163/MT,

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

trecho Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Sinop - Santa Helena, numa extensão total de 119,3 Km.

No. Contrato: Pr. 2599/02-03

Data da Assinatura: 04/05/2005

CNPJ Contratada: 01.898.295/0001-28

Razão Social: Geosolo Engenharia,

Planejamento e Consultoria Ltda.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 20/05/2005 a 14/05/2006

Valor Inicial: R\$ 3.073.910,19

Data Base: 25/10/2001

SIASG: 393020-11008-2005

Volume do Serviço:

119,3000 km

Custo Unitário:

25.766,22 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 20/05/2005 a 14/05/2006

Valor Total do Contrato: R\$ 1.388.793,66

No. do Último Termo Aditivo Vigente:

Assinatura Último Termo Aditivo:

Situação Atual: Em andamento.

Rescisão:

Data Base Atual: 25/10/2001

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual:

119,3000 km

Custo Unitário Atual:

11.641,18

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 0

Execução Financeira (%): 0

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 1.388.793,66

Observações:

Contrato inserto no Anexo VIII da LOA 2004. Entretanto, o Acórdão nº 510/2004 - Plenário, nos seus subitens 9.5.2.1 e 9.6, considerou a irregularidade relativa ao Contrato 2599/2002-03 como saneada, podendo ser formalizada a execução do respectivo contrato. Assim a UNIT/11º assinou o contrato em 04.05.2005 que recebeu o nº UT/11-0008/2005-00.

Não há previsão de recursos para serviços de conservação no exercício de 2005.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária na Rodovia BR-364/MT, trecho: GO/MT - Div. MT/RO, subtrecho: Div. GO/MT (Km 0,00) até o entrocamento com a MT-461 (A) - Km 112,90.

No. Contrato: UT/11-003/2002-00

Data da Assinatura: 07/10/2002

CNPJ Contratada: 02.193.661/0001-06

Razão Social: Notemper Empreendimentos Ltda.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 07/10/2002 a 25/09/2004

Valor Inicial: R\$ 2.576.083,08

Data Base: 31/07/2001

SIASG: 393020-11003-2002

Volume do Serviço:

112,9000 km

Custo Unitário:

22.817,38 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0220.2841.0051

Vigência Atual: 07/10/2002 a 28/09/2005	Valor Total do Contrato: R\$ 3.275.399,83
No. do Último Termo Aditivo Vigente:	Assinatura Último Termo Aditivo:
Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:
Data Base Atual: 31/07/2001	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 112,9000 km	Custo Unitário Atual: 29.011,51
R\$/km	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%): 62	
Execução Financeira (%): 62	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 1.243.577,26	
Observações:	
Há recursos previstos para o exercício de 2005 no PT 26.782.0220.2841.0051, no valor de R\$ 800.000,00, e no PT 26.782.0220.2834.0051, no valor de R\$ 204.416,00, totalizando R\$ 1.004.416,00.	

Dados básicos

Objeto do Contrato: Obras e serviços de Restaur. e Manutenção na rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT-Divisa MT/RO, Subtrecho: Trevo do Lagarto - Entr. MT-246(B), Segmento: km 434,6 ao km 502,8; Extensão: 68,20 km

No. Contrato: UT/11-006/2002-00

Data da Assinatura: 10/08/2000

CNPJ Contratada: 15.958.721/0001-86

Razão Social: CONSTIL CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 10/10/2002 a 28/09/2004

Valor Inicial: R\$ 3.513.268,20

Data Base: 04/12/2001

SIASG: 393020-11006-2002

Volume do Serviço:

68,2000 km

Custo Unitário:

51.514,19 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 10/10/2002 a 24/03/2005

Valor Total do Contrato: R\$ 5.457.151,73

No. do Último Termo Aditivo Vigente: 11-006/2002-06

Assinatura Último Termo Aditivo:

10/12/2004

Situação Atual: Suspenso.

Rescisão:

Data Base Atual: 04/12/2001

Alterações do Objeto: Adequação de Projeto com

alteração do Quadro de Quantidades do Edital , sem reflexo financeiro.

Volume do Serviço Atual:

207,2000 km

Custo Unitário Atual:

26.337,60

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 74

Execução Financeira (%): 74

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 1.085.170,65

Observações:

Há recursos previstos para o exercício de 2005 no valor de R\$ 1.100.000,00.

O item 9.3 do Acórdão nº 790-P (TC 005.443/2003-7) determinou ao DNIT e à 11ª UNIT a revisão do

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0220.2841.0051

BDI sobre materiais betuminosos, face sua excessividade relativamente aos praticados no mercado.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Restauração e manutenção da Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT, sub-trecho: S. Vicente-Cuiabá, segmento: km 327,80 a km 405,30, extensão 77,50, lote 05

No. Contrato: UT/11-045/2002-00

Data da Assinatura: 31/12/2002

CNPJ Contratada: 15.046.287/0001-68

Razão Social: TRÊS IRMÃOS ENG. E PLAN.

IMOBILIÁRIO LTDA

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: 31/12/2002 a 19/12/2004

Valor Inicial: R\$ 3.498.600,59

Data Base: 04/12/2001

SIASG: 393020-11045-2002

Volume do Serviço:

77,5000 km

Custo Unitário: 45.143,23 R\$/km

Condições de Reajuste:

Situação Atual (na Data da Inspeção)

Vigência Atual: 31/12/2002 a 08/06/2005 **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.808.156,24

No. do Último Termo Aditivo Vigente: UT/11-045/2002-05 **Assinatura Último Termo Aditivo:** 24/02/2005

Situação Atual: Em andamento.

Rescisão:

Data Base Atual: 04/12/2001

Alterações do Objeto:

Volume do Serviço Atual:

77,5000 km

Custo Unitário Atual: 62.040,72

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:

Execução Física (%): 80

Execução Financeira (%): 80

Valor para o cumprimento do contrato: R\$ 977.918,16

Observações:

Não há recursos previstos para o exercício de 2005.

O item 9.3 do Acórdão nº 790-P (TC 005.443/2003-7) determinou ao DNIT e à 11ª UNIT a revisão do

BDI sobre materiais betuminosos, face sua excessividade relativamente aos praticados no mercado.

Contratos Secundários

Objeto do Contrato: Serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-158-MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Km 656,00 - Entr. BR-070/MT, segmento Km 656,0 - Km 796,9; Extensão 140,90 Km.

No. Contrato: PD/11-028/2001-0

SIASG: 393020-11028-2001

Situação Atual: Concluído.

Valor Total do Contrato: R\$ 50.206,30

Vigência Atual: 09/01/2002 a 26/12/2003

Data-Base: 03/12/2001

CNPJ Contratada: 03.118.726/0001-11

Razão Social: Agrimat Engenharia Indústria e

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

Comércio Ltda

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

Convênios

Descrição do Objeto: TT-22/03: BR-070/MT; trecho Divisa GO/MT Fronteira Brasil/Bolívia; sub-trecho: Entr. MT-110 (B) Entr. BR-163 (A)/MT-140 (B) São Vicente; Segmento: km 345,4 km 421,3; Extensão de 75,9 km.

Número SIAFI: 479977

Data Assinatura: 28/04/2003

Vigência Atual: 21/05/2003 a 18/01/2004

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Concluído.

Concedente: 04.892.707/0001-00 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

Convenente: 24.950.495/0001-88 Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Valor Total: 220.715,65

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Observações:

Trata-se de Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

Descrição do Objeto: TT-23/03: BR-070/MT; trecho Divisa GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia; sub-trecho: Entr. MT-110 (B) - Entr. BR-163 (A)/MT-140 (B) - São Vicente; Segmento: km 193,3 - km 345,4; Extensão de 152,1 km.

Número SIAFI: 480085

Data Assinatura: 28/04/2003

Vigência Atual: 21/05/2003 a 30/10/2003

Data Rescisão/Suspensão:

Situação Atual: Concluído.

Concedente: 04.892.707/0001-00 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

Convenente: 01.974.088/0001-05 Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Valor Total: 542.263,00

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Valor para o cumprimento do contrato: R\$

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

Observações:

Trata-se de Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes DNIT e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

De todas as questões levantadas no Relatório de Levantamento de Auditoria podemos observar o seguinte:

- a irregularidade grave com paralisação - superfaturamento - relatada no processo TC 005.958/2002-9, relativa ao contrato PD/11-003/97-00, firmado com a empresa Encomind, ainda não foi solucionada. Conforme informações prestadas pelo DNIT no Fax 196/2005, de 18.05.05, o valor a estornar a fim de atender à deliberação do TCU contida no Acórdão 268/2003-Plenário atinge o montante de R\$ 1.165.018,58 (754.851,65 a PI e R\$ 410.166,93 de reajustamento). No citado Fax, o DNIT informa que, deduzidos os valores concernentes às medições 61 (R\$ 148.750,16 a PI e R\$ 148.453,40 de reajustamento), 62 (R\$ 77.364,30 a PI e 80.201,63 de reajustamento) e 63 (R\$ 13.260,48 a PI e R\$ 12.879,77 de reajustamento), ainda pendentes de pagamento, restará um valor total devido pela empresa de R\$ 684.108,84 (R\$ 515.476,71 a PI e R\$ 168.632,13 de reajustamento).

Acrescenta o DNIT que, após o reprocessamento das medições, o processo será encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças para providenciar a cobrança junto à empresa. - quanto as irregularidades graves com continuidade apontadas no TC 005.443/2003-7, relativas aos contratos PD/11-027/2001-00, UT/11-006/2002-00, PD/11-020/2001-00, PG/11-294/2000-00, PD/11-028/2001-00, PD/11-014/2001-00, PD/11-021/2001-00, PD/11-045/2002-00, Pr. 2599/02-03, PD/11-019/2001-00, PG/11-012/2001-00, PD/11-018/00-00, entendemos que, com a edição do Acórdão nº 2.087/2004-PL (item 9.1) não há necessidade de repactuação, pois nos contratos mencionados não ocorreram alterações com a inclusão de previsão de pagamento com incidência do BDI pleno e sim foram respeitadas as condições contidas nos respectivos processos licitatórios;

- a irregularidade constante no contrato UT/11-0045/2002-00 (outras irregularidades - pendência em obras já concluídas) - deformações e escorregamentos em segmentos de pista já executados e medidos - continua pendente de solução, pois a empresa contratada ainda não adotou medidas visando as devidas correções,

- as impropriedades mencionadas (outras irregularidades referentes à execução orçamentária) relativas aos Convênios nºs 497063 e 497033, referentes à realização de serviços de manutenção, cuja execução está sendo custeada com recursos de restauração, foram alvos de determinações ao DNIT no relatório Levantamento de Auditoria de 2004 (TC 003.924/2004-8).

Devido ao grande número de Convênios assinados pelo DNIT e que ainda não foram alvo de prestação de contas (dentro da vigência), seria conveniente que a SECEX/MT monitorasse tais prestações de contas e o cumprimento das pendências relativas aos contratos PD/11-003/97-00 (determinações contidas no Acórdão nº 268/2003-PL, itens 9.3.8 e 9.3.9.) e UT/11-045/2002 (correções em obras já concluídas),

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-MT
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0220.2841.0051

bem como, acompanhar as prestações de contas dos convênios assinados com diversos municípios do Estado e com o Departamento de Infraestrutura dos Transportes do Estado de Mato Grosso.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0237.10LN.0002

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DL 05/2005, de
04/05/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-GO **Processo:** 6363/2005-5

Fiscalização:

Data Início: 02/05/2005

Data Término: 20/05/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** GO

Nome do programa de trabalho: Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás
Trecho Dois Irmãos - Barro Alto - Urucu - São Miguel do Araguaia - GO

Número do programa de trabalho: 26.782.0237.10LN.0002

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Duplicação

Processo: 6363/2005-5

Situação em 20/05/2005:

% Execução Física: 0

Valor liquidado neste exercício em 20/05/2005 (União): R\$

0,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução, sob regime de empreitada, por preço unitário, dos serviços de implantação e pavimentação da BR-080 - partindo de São Miguel do Araguaia-GO/estaca 3.500 a 7.062.
Lote 2.

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOP - SECEX-GO
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0237.10LN.0002

No. Contrato: 194/2001-PR-ASJ	Data da Assinatura: 18/12/2001
CNPJ Contratada: 17.186.461/0001-01	Razão Social: EGESA ENGENHARIA S/A
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: a	Valor Inicial: R\$ 57.936.683,93
Data Base: 01/10/2000	SIASG: --
Volume do Serviço: 71,2400 km	Custo Unitário: 813.260,58 R\$/km
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: a	Valor Total do Contrato: R\$ 57.936.683,93
No. do Último Termo Aditivo Vigente:	Assinatura Último Termo Aditivo:
Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:
Data Base Atual: 01/10/2000	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 71,2400 km	Custo Unitário Atual: 813.260,58
R\$/km	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$	
Observações:	
A vigência dos contratos não pode ser colocada porque não foi dada ainda a Ordem de Serviço.	
Como o contrato foi firmado entre o Estado de Goiás e a empreiteira não foi cadastrado no SIASG.	

Dados básicos	
Objeto do Contrato: Execução, sob regime de empreitada, por preço unitário, dos serviços de implantação e pavimentação da BR-080 - partindo de São Miguel do Araguaia-GO/estaca 7.062 a 9.536 +10,79. Lote 3.	
No. Contrato: 195/2001-PR-ASJ	Data da Assinatura: 18/12/2001
CNPJ Contratada: 20.520.862/0001-52	Razão Social: ARG LTDA
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA	
Situação na Data da Auditoria	
Vigência Inicial: a	Valor Inicial: R\$ 54.666.324,56
Data Base: 01/10/2000	SIASG: --
Volume do Serviço: 49,4900 km	Custo Unitário: 1.104.593,34 R\$/km
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: a	Valor Total do Contrato: R\$ 54.666.324,56
No. do Último Termo Aditivo Vigente:	Assinatura Último Termo Aditivo:
Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:
Data Base Atual: 01/10/2002	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 49,4900 km	Custo Unitário Atual: 1.104.593,34
R\$/km	
Condições Atuais de Reajuste:	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0237.10LN.0002

Execução Física (%):**Execução Financeira (%):****Valor para o cumprimento do contrato: R\$****Observações:**

A vigência dos contratos não pode ser colocada porque não foi dada ainda a Ordem de Serviço.
Como o contrato foi firmado entre o Estado de Goiás e a empreiteira não foi cadastrado no SIASG.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução, sob regime de empreitada, por preço unitário, dos serviços de implantação e pavimentação da BR-080 - partindo de São Miguel do Araguaia-GO/estaca 0 a 3.500. Lote 1.

No. Contrato: 205/2001-PR-ASJ

Data da Assinatura: 07/12/2001

CNPJ Contratada: 37.423.050/0001-91

Razão Social: Umuarama Construções

Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Vigência Inicial: a **Valor Inicial:** R\$ 50.749.788,87

Data Base: 01/10/2000 **SIASG:** --

Volume do Serviço: 70,0000 km **Custo Unitário:** 724.996,98 R\$/km

Condições de Reajuste:**Situação Atual (na Data da Inspeção)**

Vigência Atual: a **Valor Total do Contrato:** R\$ 50.749.788,87

No. do Último Termo Aditivo Vigente: **Assinatura Último Termo Aditivo:**

Situação Atual: Em andamento. **Rescisão:**

Data Base Atual: 01/10/2000 **Alterações do Objeto:**

Volume do Serviço Atual: 70,0000 km **Custo Unitário Atual:** 724.996,98

R\$/km

Condições Atuais de Reajuste:**Execução Física (%):****Execução Financeira (%):****Valor para o cumprimento do contrato: R\$****Observações:**

A vigência dos contratos não pode ser colocada porque não foi dada ainda a Ordem de Serviço. Como o contrato foi firmado entre o Estado de Goiás e a empreiteira não foi cadastrado no SIASG.

Dados básicos

Objeto do Contrato: Execução, sob regime de empreitada, por preço unitário, dos serviços de pavimentação da BR-080 - Luiz Alves/São Miguel do Araguaia. Lote 5.

No. Contrato: 208/2001-PR-ASJ

Data da Assinatura: 20/12/2001

CNPJ Contratada: 17.393.547/0001-05

Razão Social: EMSA EMPRESA SUL

AMERICANA DE MONTAGENS S A

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA

Situação na Data da Auditoria

Tribunal de Contas da União
 Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
 Relatório de Inspeção
 PT: 26.782.0237.10LN.0002

Vigência Inicial: a	Valor Inicial: R\$ 11.999.972,42
Data Base: 01/10/2000	SIASG: --
Volume do Serviço: 45,5500 km	Custo Unitário: 263.446,15 R\$/km
Condições de Reajuste:	
Situação Atual (na Data da Inspeção)	
Vigência Atual: a	Valor Total do Contrato: R\$ 11.999.972,42
No. do Último Termo Aditivo Vigente: Assinatura Último Termo Aditivo:	
Situação Atual: Em andamento.	Rescisão:
Data Base Atual: 01/10/2000	Alterações do Objeto:
Volume do Serviço Atual: 45,5500 km	Custo Unitário Atual: 263.446,15
R\$/km	
Condições Atuais de Reajuste:	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$	
Observações: A vigência dos contratos não pode ser colocada porque não foi dada ainda a Ordem de Serviço. Como o contrato foi firmado entre o Estado de Goiás e a empreiteira não foi cadastrado no SIASG.	

Contratos Secundários

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Descrição do Objeto: Execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais e serviços complementares na rodovia BR-080 .	
Número SIAFI: 314371	
Data Assinatura: 19/09/1996	Vigência Atual: 27/09/1996 a 31/12/2005
Data Rescisão/Suspensão:	Situação Atual: Em andamento.
Concedente: 33.628.777/0001-54 GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)	
Convenente: 02.358.786/0001-49 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Goiás	
Valor Total: 184.758.328,77	
Execução Física (%):	
Execução Financeira (%):	
Valor para o cumprimento do contrato: R\$	

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-GO
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0237.10LN.0002

Observações:

A duração inicial do Convênio PG-159/96 vigoraria até a consecução dos seus objetivos e o seu valor inicial era de R\$ 1.111.111,10, sendo R\$ 1.000.000,00 de responsabilidade da União e o restante da Agetop.

O retrocitado convênio está no seu 23º termo aditivo e foi assinado em 24/3/2005.

O valor atual do convênio é de R\$ 184.758.328,77, sendo R\$ 166.447.943,85 da União e R\$ 18.310.384,92 do Estado de Goiás.

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Trata-se de obra delegada pelo DNIT via convênio nº 159/96, o qual ainda não foi registrado no SIASG. Acórdão nº 1565/2003-Plenário (item 9.1.1) determinou ao DNIT que só autorizasse o início da implantação e/ou pavimentação da BR-080/GO depois da obtenção dos licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, assim como após a aprovação por aquele Departamento dos projetos executivos dos lotes 1, 2, 3 e 5 da referida rodovia, verificando a compatibilidade dos quantitativos de serviços contratados e dos preços praticados.

Com referência ao lote 4, ao qual não houve referência no Acórdão, o projeto executivo já foi aprovado pelo DNIT e os licenciamentos ambientais prévio e de instalação foram concedidos pela Agência Ambiental de Goiás.

O projeto executivo do lote 5 está em fase final de análise pelo DNIT e o pedido de licenciamento ambiental foi protocolizado na Agência Ambiental em 8/3/2005.

Quanto aos lotes 1, 2 e 3, os projetos executivos estão ainda sendo elaborados e os pedidos de licenciamento ambiental estão em fase final de elaboração.

O Decreto Legislativo nº 5/2005 excluiu a obra do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005, mantendo, porém a exigência de aprovação pelo DNIT dos projetos executivos e apresentação dos licenciamentos ambientais.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AC
Relatório de Inspeção
PT: 27.812.1250.5450.3058

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e Decreto Legislativo n.º 6,
de 2005 - CN, de 21/06/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-AC **Processo:** 10663/2005-8

Fiscalização:

Data Início: 27/06/2005

Data Término: 15/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** AC

Nome do programa de trabalho: Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer Segunda Fase da Implantação do Centro Olímpico de Rio Branco - Estado do Acre

Número do programa de trabalho: 27.812.1250.5450.3058

Nome da UO: Ministério do Esporte

Número da UO: 51101

Tipo de Obra: Edificação - Outros Edifícios

Processo: 10663/2005-8

Situação em 15/07/2005:

% Execução Física: 5

Valor liquidado neste exercício em 15/07/2005 (União): R\$ 3.235.929,92

Contratos/Convênios

Contratos Principais

Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-AC
Relatório de Inspeção
PT: 27.812.1250.5450.3058

Não há Contratos Secundários com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

A obra estava paralisada, em razão da determinação de repactuação do Contrato nº 100/2002 (item 9.8. do Acórdão nº 1925/2003-Plenário). Com a repactuação o contrato passou a um valor total de R\$ 4.667.162,36 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), consignado no Quarto Termo Aditivo, datado de 06/10/2004.

O TCU pronunciou o Acórdão nº 60/2005-Plenário, autorizando a Caixa Econômica Federal a realizar desembolsos financeiros por conta do contrato de repasse 133.270-68/2001/MET/Caixa (item 9.1. do acórdão), e ainda:

a) determinando que a Caixa Econômica Federal encaminhasse informações sobre a divergência apresentada por seus órgãos técnicos quanto à fixação do preço praticado pelo mercado de Rio Branco/AC para o fornecimento de areia lavada; e promovesse a compensação em pagamentos futuros de desembolsos financeiros efetuados a maior;

Situação atual: informações prestadas pela CEF em análise nesta Unidade Técnica.

b) prorrogando por mais 90 dias o prazo estipulado para que o Governo do Estado do Acre ultimasse as providências para concluir a transferência do Imóvel onde será localizado o Centro Olímpico ao Estado do Acre;

Situação atual: o Governo do Estado do Acre encaminhou Declaração do Sétimo Comando Aéreo Regional da Aeronáutica, de 22/06/2005, de que as áreas de propriedade da União, jurisdicionadas ao Comando da Aeronáutica, localizadas ao longo da Via Chico Mendes, estão em processo de transferência para o patrimônio do Estado do Acre.

c)determinando que esta Secretaria de Controle Externo monitorasse a execução do Contrato 100/2002.
Situação atual: monitoramento em curso.

O Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 6, de 21/06/2005 (DOU nº 118, de 22/06/2005, pág. 1), excluiu do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 a SEGUNDA FASE deste empreendimento.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SE
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0229.1212.0101

**Relatório de Inspeção
Cumprimento à Decisão TCU nº 1020/2002 TCU-Plenário e DLN 07/2005**

Dados da Inspeção

Unidade Responsável: SECEX-SE **Processo:** 9166/2005-0

Fiscalização:

Data Início: 06/06/2005

Data Término: 01/07/2005

Caracterização da obra

Ano orçamento: 2005 **UF:** SE

Nome do programa de trabalho: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe
Trecho Divisa AL/SE - Divisa SE/BA - SE

Número do programa de trabalho: 26.782.0229.1212.0101

Nome da UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Número da UO: 39252

Tipo de Obra: Rodovia - Duplicação

Processo: 9166/2005-0

Situação em 01/07/2005:

% Execução Física: 4

Valor liquidado neste exercício em 01/07/2005 (União): R\$ 4,00

Contratos/Convênios

Contratos Principais

**Não há Contratos Principais com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação
do fluxo de recursos**

Contratos Secundários

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SE
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0229.1212.0101

Objeto do Contrato: Projeto Básico para duplicação da BR-101/SE, segmento Km 0,00 ao Km 77,3

No. Contrato: PD-21005/00-00 **SIASG:** 393015-21005-2000

Situação Atual: Concluído. **Valor Total do Contrato:** R\$ 147.500,29

Vigência Atual: 16/11/2000 a 14/01/2001 **Data-Base:** 01/07/2000

CNPJ Contratada: 17.210.063/0001-75 **Razão Social:** CONSOL - Engenheiros

Consultores Ltda.

Execução Física (%): 100

Execução Financeira (%): 100

Observações:

Objeto do Contrato: Projeto básico para a rodovia BR-101/SE, segmento Km 93,4 ao Km 148,5

No. Contrato: PD-21007/00-00 **SIASG:** 393015-21007-2000

Situação Atual: Concluído. **Valor Total do Contrato:** R\$ 139.051,20

Vigência Atual: 17/11/2000 a 17/01/2001 **Data-Base:** 01/08/2000

CNPJ Contratada: 13.104.175/0001-06 **Razão Social:** ENGESUR - Consultoria e Estudos

Técnicos Ltda.

Execução Física (%): 100

Execução Financeira (%): 100

Observações:

Objeto do Contrato: Serviços de coordenação, supervisão e controle das obras dos serviços na rodovia BR-101/SE, segmento Km 77,3 ao Km 91,6.

No. Contrato: PG-176/97-00 **SIASG:** 273087-176-1997

Situação Atual: Suspenso. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.272.282,46

Vigência Atual: 16/09/1997 a 25/10/2004 **Data-Base:** 01/03/1997

CNPJ Contratada: 33.104.175/0001-06 **Razão Social:** ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS LTDA

Execução Física (%):

Execução Financeira (%):

Observações:

O serviço foi suspenso em 15/04/2004.

Convênios

Não há Convênios com indícios de irregularidades graves motivadores para a paralisação do fluxo de recursos

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo - SECOB - SECEX-SE
Relatório de Inspeção
PT: 26.782.0229.1212.0101

Conclusão

Cumprimento das determinações do TCU:

Sobre o cumprimento/descumprimento das decisões do TCU:
Audiências aos Responsáveis:

Nome: Alexandre Silveira de Oliveira CPF: 79022499634

Nome: Airton Teles de Mendonça CPF: 07049730572

Nome: Carlos Alberto de Moreira Sarmento CPF: 00481700544

Nome: José Otávio Ferreira Soares CPF: 54992087787

Apresente razões de justificativa pela incorreta aplicação da determinação constante do item 9.1.2 do Acórdão nº 583/2003-TCU-Plenário, no Contrato PG-248/99-00, ao não incluir lançamento de abatimento na 1ª planilha de revisão referente aos itens com quantitativos zerados: 0.1.999.10, 0.1.999.11, 0.1.999.12 e 02.190.00.

Nome: Alexandre Silveira de Oliveira CPF: 79022499634

Nome: Carlos Alberto de Moreira Sarmento CPF: 00481700544

Nome: Airton Teles de Mendonça CPF: 07049730572

Nome: José Otávio Ferreira Soares CPF: 54992087787

Apresente razões de justificativa pela incorreta aplicação da determinação constante do item 9.1.2 do Acórdão nº 583/2003-TCU-Plenário, no Contrato PG-248/99-00, visto que, para os itens cujos preços de contrato eram inferiores aos do SICRO/ORÇAMENTO, os quantitativos excedentes ao contrato foram lançados com os preços do CONTRATO, quando deveriam ter sido lançados com os preços do SICRO/ORÇAMENTO.

Nome: José Otávio Ferreira Soares CPF: 54992087787

Nome: Alexandre Silveira de Oliveira CPF: 79022499634

Apresente razões de justificativa pelo descumprimento do subitem 9.1.5 do Acórdão 1.120/2004-TCU-Plenário, ao não efetuar, no Contrato PG-248/99-00, a repactuação do BDI referente a materiais betuminosos ao patamar máximo de 15%, inclusive quanto às parcelas já medidas e/ou pagas nem instaurar a competente Tomada de Contas Especial, no caso de não ser viável tal repactuação.

Nome: Alexandre Silveira de Oliveira CPF: 79022499634

Na condição de Diretor-Geral do DNIT, apresente razões de justificativa pelo descumprimento do item 9.2.1 do Acórdão 326/2005 - Plenário, ao deixar de encaminhar à Secex/SE, no prazo de 30 dias, cópia do termo aditivo, com consentimento da contratada, contendo disposição expressa sobre a renegociação de preços empreendida em atendimento ao Acórdão 583/2003-TCU-Plenário, com a inserção de novas planilhas dos serviços e da sistemática de pagamento das medições.



EDIÇÃO DE HOJE: 190 PÁGINAS